

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



ÉTICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL

UMA REFLEXÃO SOBRE A CIDADANIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL

LUCÍLIA AUGUSTA LINO DE PAULA

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

CMED

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÉTICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL: Uma reflexão sobre a cidadania
do portador de deficiência mental

por

Lucília Augusta Lino de Paula

Dissertação apresentada como
requisito parcial à obtenção do
título de Mestre em Educação

1994

"Os indivíduos devem se tornar a um só tempo
solidários e cada vez mais diferentes".

Felix Guattari

Agradecimentos

À professora dra. Siomara Borba Leite, um exemplo de orientadora, pela dedicação e empenho indispensáveis a elaboração desta dissertação, pelo carinho e companheirismo nesta jornada acadêmica.

À professora dra. Maria Cecília Freitas Cardoso, pelo impulso inicial neste trabalho, acreditando que ética é uma questão fundamental.

À professora dra. Rosana Glat, pelo apoio e pela convicção de que o portador de deficiência tem direito à auto-determinação.

À CAPES pelo apoio e financiamento a este trabalho.

Aos professores, colegas e funcionários do CMED por compartilharem sonhos, esperanças e realizações.

À Sociedade Pestalozzi do Brasil - espaço da práxis -, na pessoa de seu presidente Mario Basbaum, pelo apoio e reconhecimento da importância do curso de Mestrado para o aprimoramento do trabalho.

Aos colegas da Sociedade Pestalozzi do Brasil, profissionais de educação especial, pela construção diária da valorização da diferença e da busca da igualdade.

Aos alunos da Sociedade Pestalozzi do Brasil e seus familiares pela injeção diária de afeto e dignidade, ampliando a cada dia as possibilidades de uma sociedade pluralista e igualitária.

Aos meus pais, Custódio e Floripes, por suas esperanças em mim.

Muito obrigado !

SUMÁRIO

I- Introdução.....	1
II- Ética.....	10
As primícias do pensamento ocidental.....	12
Ética e Modernidade.....	29
A ética da Ilustração.....	42
Ética e dialética: a contradição ideológica.....	49
Ética, moral e cidadania.....	58
III- A educação especial e o deficiente mental.....	67
Uma visão histórica.....	71
Enfoques teóricos da deficiência.....	79
Terminologia e conceituação.....	82
Situação ideológica.....	88
Ecos de mudança.....	94
IV- Educação e cidadania.....	102
Origens da cidadania.....	104
Sociedade civil e cidadania.....	115
Educação e a cidadania do deficiente mental.....	126
V- Conclusões.....	137
VI- Bibliografia.....	151

.....

I- INTRODUÇÃO

O Brasil atravessa, nos dias atuais, uma crise profunda de caráter político-econômico-social que traz em seu bojo o acirramento de questões relacionadas à ética e à cidadania. O problema ético saiu do reduto acadêmico e ganhou as ruas: é a pauta do momento na imprensa, câmaras políticas, bares, lares e esquinas, sendo discutida nas escolas e universidades. A sociedade civil exige a observância de uma postura ética na administração da *res publica*: é necessário governar eticamente.

Surge o movimento pela ética na política, que culminou no processo de *impeachment* do Presidente da República, em setembro de 1992, atraindo multidões às ruas. Acusado de ferir o decoro exigido pelo cargo, envolvido em escândalos, corrupção e negócios escusos, ferindo os princípios éticos em benefício próprio e de amigos, com prejuízo da nação, o Presidente renunciou, temendo a sua iminente condenação : uma vitória na luta pela ética. Em dezembro de 1993, seus direitos políticos foram cassados, bem como suas prerrogativas de ex-chefe da nação, o que possibilita a instauração de um processo criminal por corrupção. Instalou-se, no mesmo período, uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) com o objetivo de apurar denúncias de corrupção na distribuição das verbas do orçamento do governo federal. Ao final do inquérito, vários deputados federais foram indiciados como culpados de

corrupção e aguardam a cassação dos seus mandatos pelo Congresso Nacional. O país movimenta-se em prol de uma prática política pautada na observância de uma conduta ética e na luta pela diminuição dos efeitos das desigualdades sociais, por intermédio de campanhas contra a miséria e a fome, encampadas pela sociedade civil.

A consciência da necessidade de uma nova ética tem detonado um desejo de moralização em todo o país, de respeito aos direitos de cidadania, de afirmação da eticidade em todos os aspectos da vida social. A sociedade anseia por uma postura ética válida em todas as esferas da vida pública. Neste contexto sócio-político, intensificam-se os questionamentos sobre o papel da educação na formação da cidadania. Educar o homem para a cidadania é uma questão primordial, que abarca a discussão dos valores e posturas éticas concernentes a essa formação e validados pela sociedade.

Mas o que é a ética, afinal ? Qual o seu papel na história do homem ? Por que a sua atualidade ? Qual a importância de uma postura ética no cotidiano das pessoas, na sua prática como cidadãos ? Qual a relação entre ética e o cotidiano das minorias sociais ? Qual a ligação entre a ética e os direitos das pessoas portadoras de deficiência ? Qual o lugar da ética na educação especial ? Qual a importância de uma educação ética voltada para a formação da cidadania do portador de deficiência mental ?

O presente trabalho objetiva promover a discussão e levantar questionamentos sobre o problema da ética no âmbito da educação especial e seus reflexos sobre a condição de cidadania do portador de deficiência mental. A proposta desta dissertação é despertar a atenção para um espaço vazio na reflexão e prática sobre a educação especial no Brasil: o estudo da ética e a questão da cidadania.

Tal estudo faz-se necessário, inclusive no que diz respeito à formação dos profissionais da área de educação especial, pois praticamente inexistem abordagens sobre o tema, e esta lacuna repercute negativamente, tanto no processo educacional do portador de deficiência mental quanto na sua luta pelo acesso à cidadania. Há uma enorme carência de estudos realizados no Brasil sobre a questão ética e sua aplicação nas áreas de prestação de serviços à população, entre eles, o acesso à educação das pessoas portadoras de deficiências, sejam físicas, mentais, sensoriais ou motoras. A maioria da literatura de educação especial não contempla o assunto em qualquer capítulo; não aborda o posicionamento dos profissionais frente aos direitos de pais e alunos portadores de deficiência, evidenciando, portanto, a necessidade de preencher esta lacuna urgentemente e acirrar a discussão sobre a ética e a cidadania associadas à prática da educação especial.

A razão da escolha do tema justifica-se, então, de um lado pela sua importância e, de outro, pela carência de estudos

sobre a ética e sua aplicação à educação especial. Motivada por essa necessidade ética e pela experiência profissional nesta área específica da educação especial realizei a opção de estudar o relacionamento entre ética e cidadania na educação do deficiente mental.

Para encaminhar esta reflexão é necessário que nos reportemos a história da ética no Ocidente, a seus principais teóricos e estudiosos e às definições e interpretações por eles levantadas, objetivando uma compreensão, limitada, mas fundamental, do significado da atitude ética em nossa sociedade nos dias atuais. O nascimento da reflexão sobre o problema ético no século V a.C. na Grécia coincide com o advento da democracia ateniense e com o despontar dos primeiros vestígios de cidadania no Ocidente. A moral, a ética, a cidadania e as várias visões de homem e de mundo evoluem conforme a história das sociedades. Para esclarecer as questões da cidadania e da ética em nosso tempo recorreremos ao passado como fonte de referência.

Este trabalho investigou as origens do pensamento ético no Ocidente e sua influência na prática da cidadania, a fim de encontrar no passado justificativas para o atual procedimento ético de nossa sociedade, para a limitação da cidadania a determinadas classes e o papel desempenhado pela educação na formação do cidadão. Como o nosso tema é a cidadania e a ética na prática educativa dos portadores de deficiência mental, recorreremos à história da educação especial, ao estudo da diferença

a partir das teorias do estigma, procurando a origem dos preconceitos e práticas segregativas. O estudo da cidadania, da ética e da educação especial são fundamentais para o nosso trabalho crítico-investigativo.

A educação, de um modo geral, e a educação especial em particular, é fundamental para a aquisição da cidadania, por ser um instrumento social de transmissão de conhecimentos e valores da sociedade. A exclusão de um indivíduo do sistema educacional certamente o privaria de uma série de bens culturais e intelectuais, patrimônio da humanidade, caros em nossa sociedade letrada, capitalista e industrial, impedindo, ou, no mínimo, prejudicando a sua integração à comunidade no que tange a oportunidades de trabalho e de convívio social. A privação torna-se mais acentuada em se tratando de um portador de deficiência mental. A educação especial surge como uma ponte, a fim de diminuir essa privação e facilitar a sua integração à sociedade, pelo menos no campo teórico, pois este é o seu objetivo oficial determinado pelo CENESP (Centro Nacional de Educação Especial) que esclarece que a educação especial é *parte integrante da educação geral, devendo proporcionar aos alunos condições que possibilitem sua integração na sociedade, utilizando para isso metodologia especial, atendimento individualizado, bem como recursos humanos especializados* (Raiça & Oliveira, 1990, p.4).

Segundo Queiroz e Ramos (1979), a educação especial destina-se àqueles que *"necessitam de assistência particular, no processo de sua aprendizagem e desenvolvimento"* (p.21), isto é, objetiva atender àqueles indivíduos que são portadores de algum tipo de

deficiência que os impede de aprender no ritmo e nos padrões considerados normais.

Entre as várias deficiências, a deficiência mental é a mais prejudicada no que tange às exigências do grupo social pois caracteriza-se por um comprometimento da área cognitiva, dificultando o desempenho esperado em um indivíduo normal frente as demandas sociais, como educação, trabalho, esporte, em uma sociedade competitiva e excludente como a nossa. A deficiência mental é encarada pelo corpo social, através de uma visão qualitativa e quantitativa, não apenas como se faltasse um quociente ideal de inteligência, como aos outros deficientes faltam os sentidos da visão ou da audição, ou até mesmo um membro ou a impossibilidade de usá-lo, mas como se lhe faltasse a própria essência da humanidade - a racionalidade. Justificam-se, assim, a discriminação, a segregação, a exclusão do conjunto da sociedade, a legitimidade do controle exercido por um sujeito racional e a eterna recorrência à tutela e à caridade pública.

Questionamos como a educação especial incorporou este discurso - do deficiente mental digno de caridade - e como o tem utilizado para a perpetuação deste estado de interdição e tutela que muitas vezes vai contra os direitos inalienáveis da pessoa humana. A contradição que envolve o discurso dos filósofos, educadores e políticos reflete diferentes interesses e compromissos da sociedade frente ao problema da pessoa portadora de deficiência. O confronto entre as teorias filosóficas, que

apontam a necessidade de posturas éticas na vida social, e as práticas educacionais, que omitem essas posturas e sua vinculação com a cidadania, tornam-se muitas vezes inconciliáveis.

Através do trabalho investigativo da história do pensamento sócio-filosófico, principalmente no que se refere à ética e cidadania, perceberemos a essência e origem da contradição entre a universalidade dos direitos do homem e os interesses político-econômico-sociais do Estado, enquanto representante dos grupos hegemônicos. Os pressupostos da cidadania são condicionados pela sociedade dentro de contextos históricos. Os direitos do homem são assegurados, segundo várias concepções de racionalidade e subjetividade e conforme o perfil de homem que deve prevalecer na sociedade - o trabalhador, o senhor, o bacharel, o cidadão. A todos os homens dotados de razão cabem o julgamento do *certo* e do *errado* e a manutenção de uma exclusivista postura ética. Aos outros, os diferentes, não aquinhoados com a porção de *racionalidade necessária* resta, não os direitos e deveres de qualquer cidadão, mas o estigma da diferença, do *status* de inferioridade, digno do sentimento de piedade e comiseração. A negação dos inalienáveis direitos naturais da pessoa humana aos portadores de deficiência denota uma profunda intolerância da sociedade para com a diferença, negação do direito de ser sujeito, de possuir uma especificidade, o direito à auto-determinação e à realização pessoal, à sua condição de ser humano.

O estudo da postura ética e suas implicações na prática

da educação especial do deficiente mental é portanto o tema desta dissertação. A pesquisa bibliográfica foi utilizada como metodologia. A literatura produzida nas áreas de Filosofia, Educação e Educação Especial, foi analisada tendo como horizonte a prática do ensino especial no Brasil, objetivando o esclarecimento das questões propostas.

A presente dissertação se divide em três capítulos. No primeiro capítulo abordaremos o significado da ética, ao longo da história da humanidade, do ponto de vista social e filosófico. Através do estudo da história do pensamento ético-político-filosófico, principais correntes e pensadores, objetivamos refletir sobre a questão da relação entre a ética e a educação especial.

Posteriormente, no segundo capítulo, apresentaremos a educação especial, sua clientela, definições, conceitos e atuais reflexões sobre o contexto da educação especial no Brasil, realidade e perspectivas. Abordaremos ainda quem é o portador de deficiência mental, quais as suas características e potencialidades, como é o olhar do profissional e da sociedade em geral e quais as origens e conseqüências da prática segregativa.

Em um terceiro momento, realizaremos a síntese entre ética e educação especial, discutindo a questão da cidadania do portador de deficiência mental, suas potencialidades para o exercício da cidadania e os impecilhos sócio-político-educacionais

para que isso ocorra.

A partir deste trabalho, objetivamos, concretamente, com base nos estudos filosóficos, na reflexão sobre situação atual da educação especial no Brasil e na emergência da questão da cidadania, introduzir na prática da educação especial a discussão sobre a ética e sua importância, além de indicar possíveis pressupostos éticos que auxiliem e referendem a luta pela conquista da cidadania de mais de oito milhões de brasileiros.

...

II- Ética

O presente capítulo apresenta as idéias de alguns pensadores que abordaram o significado da ética e da moral, o relacionamento entre ambas e a questão da cidadania. Procuraremos referendar, nos capítulos seguintes, a reflexão sobre a ética e a educação especial, relacionando-a à luta pela aquisição da cidadania pelo portador de deficiência mental.

A proposta deste capítulo é examinar as origens do pensamento ético e político no Ocidente e como a filosofia refletiu e influenciou a prática da cidadania, objetivando assim encontrar no passado as raízes para o procedimento ético de nossa sociedade, caracterizado por uma prática limitadora e excludente no que se refere ao reconhecimento do *status* de cidadão de uma ampla parcela da população. Frente a esse quadro é importante determinar o papel desempenhado pela educação na formação do cidadão e na transmissão dos valores éticos dessa sociedade.

Esclarecemos que este capítulo não pretende aprofundar a reflexão sobre o pensamento dos filósofos aqui apresentados, mas, tão somente recorrer a determinados aspectos teóricos que possam auxiliar no esclarecimento da questão da cidadania do portador de deficiência mental, realizando uma síntese seletiva dos seus argumentos sobre o problema ético.

De fundamental importância para o aprofundamento da questão ética e o problema da liberdade. A postura ética é uma possibilidade de liberdade do indivíduo que, através do exercício da sua vontade e do exame da sua consciência, realiza uma opção diante do conjunto de normas morais vigentes na sociedade. Apenas o indivíduo livre pode agir eticamente, pois a atitude ética é a atualização de uma opção moral. A existência da possibilidade de opção pressupõe a existência da liberdade de pensamento e de ação do indivíduo, liberdade que possibilita a reflexão ética e a prática moral.

A evolução ética e moral da humanidade passa por uma releitura e uma atualização constante do conceito de liberdade humana através da história. As sociedades que, em determinado momento histórico, suprimem a liberdade individual, restringindo, conseqüentemente, a eticidade e instituindo um estado de excessão, perdem o direito de requerer o *status* de sistema ético.

Para efeitos didáticos, iniciaremos com a visão clássica de ética e política, através dos filósofos gregos, e a influência destes sobre o pensamento latino e cristão. Esta referência à antigüidade clássica e à sociedade medieval serve como um contraponto para o estudo da revolução do pensamento político com o advento da era moderna, com o surgimento de um Estado e de uma racionalidade novos, bem como de uma nova subjetividade - o cidadão. Pretendemos efetivar uma reflexão sobre o problema ético quanto à sua significação e ao seu papel na história do Homem.

Buscamos com essa reflexão crítica colaborar no esclarecimento, ainda que de modo geral, dessas questões, bem como encontrar os porquês de sua atualidade.

As Primícias do Pensamento Ocidental

Segundo a definição de Buarque de Holanda (1975), ética é um feminino substantivado, originário do adjetivo *ético*, do grego *ἠθικός*, pelo latim *ethicu* e significa o *estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto { Cf.moral e ética } (p. 594).*

Tal definição contempla uma dicotomia sempre presente quando nos referimos à ética, o aspecto individual e o aspecto social, pois a mesma encerra características absolutas, referentes ao homem e sua essência, e características relativas à vida em sociedade, variáveis de acordo com o grupo social a que este homem pertence. A relação dialética entre sociedade e indivíduo, entre universal e particular, envolve a questão filosófica como um todo e não apenas a ética e a política. Para melhor compreender essas dicotomias é necessário recuar até o século V a.C., quando, na Grécia antiga, nascia a filosofia ocidental e as cidades gregas conheciam um período de crescente desenvolvimento democrático, aliado a um enorme progresso artístico e cultural.

A Grécia constituía-se politicamente de uma federação de

ciudades-estado independentes entre si, com seus governos próprios, mas que se uniam quando ameaçadas por inimigos comuns, como foi o caso dos persas no século V a.C.. Cada cidade, ou *pólis*, formava um Estado, sendo uma prática comum a realização de assembleias populares, onde os homens livres, reunidos em praça pública, manifestavam-se abertamente sobre os assuntos referentes ao governo da *pólis*, influenciando diretamente nos destinos políticos da cidade.

A filosofia é a reflexão do homem sobre si mesmo, sobre a vida e sobre o mundo. O estudo do homem, sua origem e essência, estava entre as preocupações filosóficas dos sábios gregos que elegeram como objeto de estudo as questões referentes ao papel desse homem no corpo social. A filosofia se ocupará destas questões através da moral e da política.

Para Platão (427-347 a.C.), como para a maior parte dos filósofos antigos, ética e política são inseparáveis, tanto de fato como de direito, pois ninguém pode isolar-se da *pólis*, sendo um imperativo absoluto manter o respeito às leis, como afirma Maire (1986). As leis, para Platão, são estabelecidas visando a resolução dos conflitos entre os interesses público e privado, assim como objetivando alcançar o maior bem dos cidadãos: a paz e a benevolência.

Segundo a análise de Mondolfo (1971), a felicidade de todos - o bem comum - é o fim último da lei. A lei perfeita deve

buscar realizar o interesse dos governados em detrimento dos governantes, reprimir os vícios que corrompem os bons costumes e patrocinar as virtudes que elevem o homem a bondade e a justiça. A verdade e a validade absolutas da ação humana residem na idéia do Bem - o sol que dá luz e vida ao mundo -, sendo essa idéia, segundo Platão (s/d), a causa de todas as coisas justas e belas, autora e produtora de verdade e inteligência. É a idéia do Bem que propicia ao homem superar a particularidade do indivíduo, através de um processo de universalização, mediante a descoberta da sua essência como homem político. Dentro da pólis, exercendo a sua atividade política, o homem liberta-se da sua individualidade, fonte de sensações enganosas, que apenas lhe permite conhecer as aparências das coisas e não a sua essência. Platão busca a norma imutável, a suprema idéia capaz de reger a vida política pois a mesma não pode basear-se na anarquia do individualismo ou na ilusão das aparências, sendo necessária a existência de uma lei que regule a liberdade e impeça a violência e o caos, uma lei perfeita que só é alcançada através da virtude e da filosofia.

A ética platônica é fruto da virtude que se origina na sabedoria, sendo que a verdadeira política visa ao bem supremo, só alcançado através da filosofia - único saber capaz de descobrir a verdade e a justiça. Platão (s/d) em "*A República*", seu diálogo mais famoso, afirma que a vida moral é operacionalizada na procura da virtude, sendo esta entendida como excelência e perfeição e também como algo útil e agradável, capaz de propiciar a felicidade

do homem, devendo, portanto, ser desejada por todos. Segundo Platão (s/d), *a virtude é uma espécie de saúde, beleza e bem-estar da alma* (p.177), sendo a justiça a síntese de todas as virtudes. O homem justo vive bem, é bem-aventurado e feliz; o injusto, ao contrário, provoca o ódio e atrai a infelicidade. A virtude se efetiva na purificação das paixões (Platão, 1987), seja ao nível do indivíduo seja ao nível do Estado, pois o Estado é uma projeção ampliada da constituição do homem. A filosofia, tanto no plano metafísico quanto no político, busca o que é verdadeiro e justo - a ordem imutável que rege o *cosmo*, válida e necessária para o indivíduo e para a *pólis*.

Platão observa que o número dos homens que buscam o bem comum é reduzido, sendo menor ainda o dos que anseiam pelo supremo bem, alicerce para a construção de um Estado justo. Para plantar tal desejo no coração dos homens é necessário que todos recebam uma educação que promova uma real transformação nos valores e que privilegie e incentive a virtude como valor supremo. Uma educação em que prevaleçam os interesses políticos da comunidade sobre os interesses individuais, preparando os homens para a vida social e o progresso da cidade; uma educação, com tais fins, só poderia ficar a cargo dos filósofos, cujo amor à verdade reconhece que só na *pólis* o homem se efetiva enquanto homem (Brun, 1985). Do mesmo modo, a cidade deve ser governada por homens virtuosos e sábios que, através de uma ciência do bem - a filosofia -, construiriam a pedagogia e as leis, capazes de garantir a harmonia política da

sociedade. Assim, tanto a educação quanto o governo da cidade ficariam a cargo dos filósofos, pois só eles conhecem a verdade e o bem (Brun, 1985) e estariam aptos a preparar as crianças mais capazes para exercerem as funções de legisladores, guerreiros e guardiães.

A proposta educacional de Platão visava preparar as novas gerações para o futuro exercício da cidadania, atendendo às suas aptidões de acordo com uma divisão de classes que correspondesse às necessidades da *pólis*, como os governantes, os defensores, os artesãos e camponeses. A seleção dos cidadãos excluía os escravos, os trabalhadores manuais e os comerciantes, que seriam apenas servidores, pois o trabalho manual é um obstáculo ao conhecimento e causa de indignidade para a cidadania. Tais atividades são impróprias ao homem sábio, já que compete ao cidadão uma função importante que exige *muito exercício e estudo*, consistindo na conquista e conservação da ordem pública (Platão, s/d). A pedagogia platônica não fazia distinção entre os sexos valorizando as aptidões apresentadas, considerando todos como peças importantes para o bom funcionamento da cidade.

Platão, para quem a educação era a base sólida em que se edificaria a sociedade, teoriza sobre um sistema educacional capaz de formar os cidadãos para a vida em uma sociedade ideal - a *república*. A pedagogia de Platão fundamentava-se na convicção de que o *"caminho em que é orientado um homem pela sua educação determine toda a sua vida futura"* (Platão, s/d, p.147), assim sendo

a educação das crianças é o que os encaminha para a virtude, e lhes possibilita tornarem-se cidadãos perfeitos, revestindo-se, portanto de primordial importância cívica. Tais cidadãos devem ser capazes de mandar e obedecer com justiça, sendo tais virtudes imprescindíveis para o bem da *pólis*, principalmente àqueles destinados ao governo e à defesa da cidade, para que não se tornem tiranos por deterem a força das armas e o poder político, pois

a verdadeira educação é o que mais contribuirá para civilizá-los em suas relações entre si e com aqueles que se acham sob a sua proteção (Platão, s/d, p.137).

Foi Platão quem introduziu a distinção entre ética e moralidade, que foi retomada, posteriormente, por Kant e Hegel. A moralidade ocuparia-se das virtudes da alma e a ética, das virtudes da *pólis*, determinando, assim, o surgimento da oposição entre indivíduo e sociedade. Tal dicotomia absorveria o aspecto moral individual, isto é, como o indivíduo deveria se conduzir diante das várias opções de conduta cotidiana visando a virtude e o bem, e o aspecto político, isto é, como a sociedade deveria organizar as relações entre os indivíduos objetivando o bem comum. A ética aproxima-se assim da política e a moral da metafísica.

Platão aspirava a um modelo de Estado ideal, baseado na virtude da justiça, e cujos chefes ou guardiães governariam com sabedoria, temperança e harmonia, atuando como agentes na superação dos problemas da comunidade (Maire, 1986). Platão (1987) lançou os fundamentos do pensamento político ocidental ao erguer a

questão do Estado como possibilidade de vida comum pautada, de modo concreto, sobre a legislação como normatividade social. Platão pensa o ético como possibilidade da vida comum, a política enquanto arte de justapor o particular e o universal, impedindo o caos social, ordenando a *pólis* e trazendo a felicidade para os homens. A ética propiciaria a organização racional da vida social a partir do estabelecimento de uma normatividade sem opressão porque desejada por todos.

O pensamento ético grego só pode ser analisado à luz do seu quadro social e político. A cidadania grega era exclusiva de uma elite, dela estando excluídas as mulheres e as crianças, os escravos e os estrangeiros, os trabalhadores e a plebe, isto é, a maioria da população das cidades-estado. A ética grega era uma ética aristocrática, cultivada por homens sábios, livres e privilegiados tanto social quanto economicamente. As limitações da cidadania grega repousavam sobre a estrutura econômica e social das cidades-estado e não sobre a forma de governo, que variava, conforme o momento político de determinada cidade, de monarquia à república aristocrática, de tirania à democracia. A hipotética *república* de Platão apresentava relativo avanço social ao pregar a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Em contrapartida preconizava uma pureza eugênica, através do infanticídio dos deficientes (praticado em Esparta), da cópula e procriação seletiva e da quebra dos laços familiares, com a doação das crianças ao Estado, afastando-as do convívio com seus pais. Cabia

ao Estado, exclusivamente, a criação e a educação das crianças.

Aristóteles (384-322 a.C) retoma o questionamento de Platão sobre ética e sociedade, mas realiza uma abordagem mais pragmática e menos idealista. A justiça, para os gregos, sintetiza o valor moral supremo, sendo ela a simbiose de todas as virtudes. A virtude aristotélica conjuga atitudes morais, políticas e sociais, e reveste-se de um caráter eminentemente prático, comprometida com o bem-estar da comunidade e daí, por extensão, do indivíduo. A lei ordena uma vida conforme a virtude, sendo a justiça considerada uma virtude perfeita. Para Aristóteles a virtude não pode ser nata, constituindo antes um hábito, pois *nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza; com efeito, nada do que existe naturalmente pode formar um hábito contrário à sua natureza. (...) Somos adaptados por natureza a recebê-las e nos tornamos perfeitos por hábito* (Aristóteles, 1973, p.267).

Toda a filosofia política aristotélica concentra uma tentativa de mediação entre a subjetividade e a objetividade na vida do homem, pois para Aristóteles tais categorias não são opostas e sim complementares, sendo moral e ética sinônimos. O objetivo de todo o homem é a busca do bem, do supremo bem - a felicidade -, tão mais sublime no entanto se atingir a sociedade, o conjunto de todos os homens. O bem comum, isto é, a felicidade de todos, é o supremo bem por excelência. A política surge como a arte suprema que medeia os aspectos singular e universal do homem na *pólis*, assegurando o cumprimento das normas éticas que gerem a esfera do individual e do coletivo. Tal processo de

mediação busca o equilíbrio e o bem comum, enfim a felicidade pública. Na vida política encontramos o interrelacionamento das virtudes morais e das atitudes civis em prol da autonomia e da estabilidade da *pólis*, espaço onde o homem se realiza e atinge o supremo bem - a felicidade.

A felicidade só pode ser alcançada, de modo permanente, através de uma atividade condizente com a razão e com a virtude, que controle as paixões do homem - a busca da verdade -, a filosofia. As virtudes são fruto do hábito e apresentam um caráter ético que permite ao homem manter-se num meio equilibrado e justo. A felicidade, de um indivíduo ou de uma nação, é proporcional à virtude e à sabedoria que este homem ou esta sociedade apresentem evidenciadas na sua conduta moral e ética. A liberdade apresenta um papel ético determinante pois Aristóteles (1973) evidencia que a conduta moral é opcional, fruto da vontade, deliberação e resolução do indivíduo ou do grupo de indivíduos que formam a sociedade. A liberdade determina a responsabilidade já que o homem livre é responsável por seus atos e senhor de sua vontade.

A eticidade, para Aristóteles, pertence à praxis e ao mundo institucional da *pólis*, sendo a determinação ética, em sua essência política. O homem é, por natureza, um animal social e, portanto, a *pólis* torna-se a atualização da natureza do homem ao promover o seu processo de universalização, efetivando-o enquanto ser social. Só a *pólis* é capaz de ordenar a convivência social, transformando o particular em universal, ou seja, o interesse do

indivíduo em interesse comum, base da vida política. Através do debate, da jurisdição, da legislação e da administração da *pólis*, ocorre a concretização do homem como animal político e social. A *pólis* é a forma histórica de sociabilidade que superou toda a arbitrariedade e particularismo e se apresenta enquanto a realização do homem enquanto tal (Oliveira, 1993, p.16).

A atividade política, segundo Aristóteles, é a efetiva construção da vida comunitária enquanto sociedade de homens livres, sendo a *pólis* a possibilidade da práxis social do homem.

Como explicita Barbara Freitag (1992),
Aristóteles substitui o idealismo de Platão pelo empirismo. A teoria moral aristotélica busca seu ideal não em uma ideia universal e inatingível do bem, do belo e verdadeiro, mas numa concepção de felicidade, alcançada pela ação, reflexão e experiência, consubstanciada no conceito de justiça (p.28).

Aristóteles questiona vários posicionamentos de Platão, como a sua visão idealista do Estado presente n' *A República*. O Estado, para Aristóteles, deve evoluir com moderação e não mediante as mudanças radicais propostas por Platão:

O governo ideal reside numa combinação da aristocracia com a democracia, em que os chefes sejam os mais sábios, os mais prudentes e os mais justos (Creson, 1988, p.42).

Aristóteles (1973) discorda quanto à concepção familiar platônica, por não conceber a existência de igualdade entre os sexos, pois a mulher é, por essência, inferior. A educação deve objetivar a formação do equilíbrio e da *aurea mediocritas*, do homem mediano, equilibrado e não de gênios superiores. A educação deveria ser igualitária entre os iguais, complementar o que falta à natureza, formando os bons hábitos e as virtudes.

O pensamento grego foi a base para o surgimento de uma teoria sócio-política sobre a ética na modernidade. A filosofia grega propiciou a continuidade do processo de reflexão e crítica no pensamento ocidental frente ao fluxo evolutivo constante nas relações éticas entre Estado e cidadão, elaborando a contradição entre os interesses coletivos e os anseios individuais. Platão e Aristóteles perceberam a importância da vida em sociedade como efetivação da natureza do homem e a necessidade do estabelecimento de parâmetros racionais à conduta do indivíduo e ao comportamento ético do Estado. Ambos os filósofos influenciaram o pensamento moderno quanto à elaboração das concepções de homem e sociedade, ética e política.

Com a decadência das cidades gregas, que perderam a sua autonomia política ao serem conquistadas por Alexandre Magno, e posteriormente pelo Império Romano, ocorreu um distanciamento entre ética e política, devido ao fato das cidades estarem agora submetidas a um Estado despótico que excluía a participação política dos indivíduos. O império alexandrino propiciou a difusão da cultura helênica e o contato desta com as culturas orientais. A ética que, segundo Platão e Aristóteles, estava interligada à política, dela se disassociou, sendo suplantada pela tendência de se buscar no próprio sujeito a sua realização. O filósofo não pensava mais o homem como um ser político e social, com seus deveres para com a pólis, e sim como *"o indivíduo que procura a felicidade ou a serenidade de espírito por si mesmo"* (Mondolfo,

1973.p.71). A preocupação existencial superou a social neste período devido à supressão do regime democrático e autónomo das cidades gregas pelo despotismo de um governo centralizador e absoluto, não havendo, então, mais espaço para a atuação política do cidadão. Sob o Império Romano, o imperador, que intitulava-se César e revestia-se de caráter divino, era o supremo legislador e juiz, único detentor do poder, sendo cultuado por seus súditos que lhe deviam obediência e lealdade irrestritas.

O Império Romano deixava pouco espaço para se pensar a política e o papel social do homem, restando apenas as questões referentes ao indivíduo. A democracia grega, apesar de suas limitações, propiciava a intervenção do indivíduo na política da cidade, mas isto não seria mais possível em um Estado autocrático e centralizador como o de Roma.

A ética, enquanto moral dissociada da política e referente unicamente ao indivíduo, foi um tema predominante nas filosofias estoica, epicurista, céptica e eclética, atendendo ao espírito prático dos romanos (Bréhier, 1977). O predomínio da questão ética foi sendo, posteriormente, superado pelo estudo do problema religioso, a partir do século I d.C., devido à forte influência das religiões orientais, do misticismo alexandrino, da filosofia neo-platônica e da propagação do Cristianismo.

A ética epicurista exaltava os prazeres naturais e necessários e a fuga da dor, fruto muitas vezes da busca excessiva

de prazeres supérfluos, que, por isso, deviam ser evitados. Para os epicuristas "o caminho principal da sabedoria, que consiste em viver longe da multidão e do espetáculo das paixões" era o principal objetivo de uma vida ética. A praticidade e o hedonismo do epicurismo tornou-a uma filosofia popular entre os romanos, ao afirmar que

filosofar protege-nos do temor de Deus e da morte, facilita-nos o acesso ao prazer e faz-nos suportar a dor; assim, é preciso filosofar tanto na juventude quanto na velhice. O sábio sabe elevar-se acima do ódio, da inveja e do desprezo (Kremer-Marietti, 1989, p.58).

A ética, para os estóicos, revestia-se de grande importância, pois os mesmos consideravam a Filosofia um assunto eminentemente prático, buscando formular um pensamento que ensinasse a viver bem, como sujeitos do mundo, bons e virtuosos. Sêneca (3-65 d.C.), principal filósofo estóico, aproximava-se do pensamento prático e empírico de Aristóteles, com exclusão do seu pensamento político, e também de princípios afins ao Cristianismo.

Sêneca (1973) expunha

o princípio do qual nós, os estóicos, estamos orgulhosos: o de não nos encerrarmos nas muralhas de uma cidade só, mas de entrarmos em contato com o mundo inteiro e de professarmos que a nossa pátria é o universo, a fim de oferecer à virtude o mais amplo campo de ação (p.212).

Com o acirramento das inquietações místicas e religiosas, provenientes da influência das religiões orientais e dos velhos cultos órficos, desponta o engajamento da filosofia no campo teológico. A preocupação com o além-vida transforma o estoicismo em uma doutrina da redenção da alma, próxima o bastante do nascente Cristianismo, ao ponto de Sêneca haver sido considerado

por alguns cristãos como um dos *padres da Igreja*. As religiões orientais, com o seu misticismo sincrético, influenciaram a cultura e a filosofia helênica de modo determinante, preparando a *passagem da razão à fé, do intelectualismo ao misticismo, da Filosofia à Teologia* (Mondolfo, 1973, p.285), propagando a atmosfera religiosa que propiciou a divulgação do Cristianismo.

O neo-platonismo foi a última manifestação filosófica de inspiração pagã e fundiu a preocupação teológica com o pensamento filosófico sob a égide do idealismo platônico. Seus principais filósofos, Plotino e Proclo, afirmam que o dever moral do homem é elevar-se em direção a Deus, libertando-se do orgulho da individualidade, através de três vias, a música, o amor e a filosofia, alcançando a beleza, o bem e o Uno. O neo-platonismo foi superado pelo Cristianismo após três séculos de disputas pela hegemonia da questão teológica, pois não mais atendia ao anseio religioso do povo, sedento de uma fé mais simples e menos filosófica. O solo fértil para o despontar de uma religião de caráter universal estava preparado e propiciou o ocaso dos ideais éticos e estéticos da cultura greco-romana por dez séculos, até o Renascimento.

O advento do Cristianismo correspondeu a necessidade espiritual dos povos sob o domínio do Império Romano, ansiosos por uma fé mística que pregasse a esperança e uma ética diversa da moral romana, substituindo a busca da felicidade hedonista por uma vida bem-aventurada nos Céus, alcançada mediante a fé, o perdão e

o amor a Deus e ao próximo. Deus havia se feito homem em Jesus Cristo, seu filho, por amor à humanidade: a doutrina cristã exalta a pobreza e a humildade, propõe a abjuração da riqueza e do prazer material em prol da salvação da alma e da paz espiritual. Os primeiros cristãos praticavam a sua fé, exercendo a solidariedade, divulgando a doutrina e resistindo pacificamente às perseguições do Império. A sociedade romana corrupta, violenta, estratificada, alicerçada na conquista e na escravidão de outros povos, voltada para a busca do prazer individual e imediato, surpreendia-se com a singeleza da mensagem de Cristo, no evangelho segundo Mateus:
Amai os vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem; para que vos torneis filhos do vosso Pai Celeste, porque ele faz nascer o seu sol sobre maus e bons, e vir chuvas sobre justos e injustos (Bíblia Sagrada: Mateus, 5:44-5).

O cristianismo preconizava padrões morais de negação do prazer terreno e de valorização do sacrifício como possibilidades de alcançar a eternidade. Através de ensinamentos como:
Não acumuleis tesouros sobre a terra, onde a traça e a ferrugem corroem e onde ladrões escavam e roubam; mas ajuntai tesouros no céu (...) porque onde está o teu tesouro, aí estará também o teu coração (Bíblia Sagrada: Mateus, 6:24), Jesus condenava a acumulação e pregava a supremacia do espírito sobre a matéria, em que alguns teóricos viam uma retomada do idealismo platônico. As diferenças de *status* não importam para Deus, todos são igualmente pecadores e carecem do perdão e da salvação: senhores e escravos, mulheres e homens, sem distinção de raça ou nação. A fé cristã provocou uma ruptura nos valores do mundo romano ao pregar a sua antítese: misericórdia, amor, humildade, pobreza, abstinência, sacrifício, solidariedade. A vida dos primeiros cristãos é um modelo de comunismo primitivo

fundamentado na ética cristã:

Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum. Vendiam as suas propriedades e bens, distribuindo o produto entre todos, à medida que alguém tinha necessidade (...): contando com a simpatia de todo o povo. Ninguém considerava exclusivamente sua nem uma das coisas que possuía; tudo, porém, lhes era comum (Bíblia Sagrada: Atos 3:44-45; 4:32).

Com tais atitudes e ensinamentos, era natural que os primeiros adeptos se encontrassem entre a plebe e os escravos, mas, em pouco tempo, vários patricios romanos professavam a nova crença. A doutrina cristã espalhou-se pelo mundo antigo, apesar das perseguições sofridas por seus adeptos devido à recusa de cultuar os imperadores e os deuses romanos. O cristianismo alcançou a liberdade de culto através de um decreto do Imperador Constantino, em 313, e, ainda no século IV, tornou-se a religião oficial do Império. No mesmo período ocorreu a divisão do Império Romano entre Império do Ocidente e Império do Oriente (395), e da religião cristã em Igreja Católica Romana e Igreja Católica Ortodoxa. A Igreja tornou-se poderosa e expandiu a sua influência, tanto ao nível político quanto ao ideológico. Após a queda e o desfacelamento do Império Romano do Ocidente, em 476 d.C., devido a invasões bárbaras, a Igreja tornou-se a principal inspiradora do que viria a ser a civilização cristã ocidental, empreendendo a conversão dos povos bárbaros que se constituiriam nas futuras nações europeias. Deste modo findava a Antiguidade Clássica e surgia uma nova era, a do medievalismo, cujo sistema político e económico, o feudalismo, sustentava-se sobre o domínio da Igreja e do suserano e as relações de vasalagem e servidão.

Por mais de um milénio, o Cristianismo dominou o pensamento filosófico, desde o século IV até o fim da Idade Média, quando a preponderância da Igreja começou a ser afetada ideologicamente pelo Renascimento, teologicamente pela Reforma Protestante e secularmente pelo surgimento dos Estados nacionais absolutos.

A partir do século IX o movimento filosófico medieval está ligado ao esforço de Carlos Magno *"para melhorar o estado intelectual e moral dos povos que governava"* (Jeauneau, 1986, p.10), com a criação das primeiras escolas e universidades, onde a filosofia de mãos dadas com a Teologia se ocupará da filosofia moral. O pensamento platónico e sua oposição entre ideia e matéria é retomado pela teologia cristã que contrapõe a alma ao corpo, o mundo sensível corrompido e desprezível sendo um simulacro de uma vida perfeita e feliz, na eternidade.

Agostinho, Tomás de Aquino, Abelardo, Guilherme de Orkan, e outros padres da Igreja foram os principais pensadores do período medieval, quando a prática filosófica estava intimamente ligada à teologia. Neste período, a questão política e social não se encontrava entre as preocupações dos pensadores, que priorizavam questões referentes à natureza da divindade, à criação do homem e do mundo, à revelação, à salvação da alma e à vida eterna, reforçando o foco teológico do pensamento medieval. A ética que determinou o comportamento socio-moral do homem medieval pautava-se na virtude da obediência e na submissão à

Igreja e ao suserano (Jeauneau, 1986).

Ética e Modernidade

No século XV, importantes acontecimentos ocorridos na Europa contribuíram para assinalar o fim da Idade Média, e o surgimento de uma nova era, marcada pela modernidade. A passagem do período medieval para a era moderna deu-se em meio a profundas transformações de nível social, político, econômico e ideológico.

O mundo medieval ruía, arrastando em sua queda tanto os valores, como a visão de mundo e modelo de homem determinados pelo feudalismo. Tudo se transformava rapidamente com o surgimento de novas verdades. A sociedade se modificava com o fortalecimento de uma nova classe, eminentemente urbana - a burguesia.

Enriquecida com o comércio e a pequena indústria, a burguesia aproveitou o desgaste sofrido pela nobreza feudal devido às constantes guerras, e apoiou os soberanos na sua luta pela centralização do poder: e o início do absolutismo e a derrocada do poder feudal. O absolutismo favoreceu a formação do Estado nacional, aparelhado com um governo centralizador e uma política econômica protecionista. As grandes navegações promoveram o acesso a continentes desconhecidos e a formação de impérios coloniais na América, Ásia e África, responsáveis pelo rápido enriquecimento das metrópoles europeias. A utilização de novas invenções e

descobertas científicas, como a pólvora, a bússola, o papel e a imprensa, ampliaram os horizontes reduzidos da sociedade medieval.

A ciência tomava impulso, deixando de lado as crenças e superstições medievais. A Terra é redonda e gira em torno do Sol, o mundo não mais encontrava-se limitado pelo medo ao desconhecido, descobriam-se novos oceanos e terras. A invenção da imprensa divulgava as novas idéias, sistematizadas no pensamento humanista e renascentista, reafirmando o lugar do homem no mundo e retomando o ideal clássico de beleza e amor à arte.

A Reforma Protestante negou a hierarquia e a doutrina da Igreja, restringindo sua influência aos países de maioria católica. O mundo feudal, onde a Igreja exercia sua supremacia sobre a Europa estendendo o seu domínio sobre corpos e almas, corações e mentes do povo, começava a desmoronar. Surgia um novo solo científico, cultural e ideológico capaz de abalar a hegemonia da Igreja e as bases do feudalismo. Era o despontar de uma nova ordem, e com ela surgia um novo modelo de homem, embriagado pelo novo, com sede de saber, disposto a livrar-se da superstição e do dogma, e a rejeitar a intromissão da Igreja no que tange aos assuntos da vida civil, política, social e econômica. A ciência, finalmente podia libertar-se da teologia e produzir um pensamento novo, racional e empírico, tendo em sua base a dúvida como método e a experimentação e a lógica como formas de comprovação, retomando assim o amor ao saber e a verdade cultuados pela filosofia clássica.

As profundas transformações estruturais sofridas pela Europa, a partir do advento da modernidade, apontavam um novo modelo de homem - o cidadão -, essencialmente diferente do cidadão grego. O surgimento deste homem novo está articulado ao nascimento de uma ordem social que possibilita a sua atuação como sujeito. O homem moderno, após séculos de sujeição ao senhor e à Igreja, depara com uma nova subjetividade antropocêntrica - o homem livre e racional ocupando o seu espaço de cidadão. Através de um pacto social, despontavam o Estado moderno e a moderna sociedade urbana, embasados por uma legislação que controlava a vida política e econômica, submetidas a um novo poder de coerção e conciliação - o soberano. A mudança do mundo determinou a mudança do homem, bem como a elaboração de um novo pensamento ético na sociedade.

O foco do pensamento moderno centrou-se no próprio homem enquanto subjetividade e é a partir desta que se elaborou a moderna filosofia, em seus aspectos político e ético, dando sentido e validade a tudo. O centro de gravidade do pensamento moderno não era mais o *cosmo*, enquanto ordem acabada, definitiva e imutável, e sim o próprio homem. O homem moderno transmutou-se de simples objeto determinado pelo universo cósmico para tornar-se o determinante, árbitro e sujeito deste mundo. O geocentrismo medieval cedeu lugar ao antropocentrismo moderno:

A passagem do pensamento clássico, grego e medieval, para o pensamento moderno significa a passagem de um horizonte cosmocêntrico-objetal para um horizonte antropocêntrico - - subjetal, e é a partir desta passagem que poderemos compreender as transformações de fundo na reflexão política moderna. (Oliveira, 1993, p.85)

Com o florescer do pensamento moderno ocidental através da construção de um saber filosófico cada vez mais distanciada da teologia e da influência da Igreja, a questão ética e as questões política, social e moral voltavam a confundir-se. O racionalismo de Descartes (1688) e o empirismo experimentalista de Galileu e Bacon, aliados ao espírito crítico e ao método predominantes no período, anunciavam o advento da crença na razão. A razão era a condição *sine qua non* do pensamento filosófico moderno e a sua fonte de verdade, capacitando o homem para compreender o real e estruturar o mundo. O homem, único detentor da razão, tornou-se o centro do universo afirmando a sua autonomia e delineando uma nova visão do mundo.

Os pensadores da cidadania e do Estado modernos, principalmente Hobbes e Locke, influenciados pelo racionalismo cartesiano, pelas conquistas científicas e pelas mudanças estruturais da Europa no século XVII, apresentaram uma concepção intuicionista da ética, do conhecimento das leis do homem e do mundo. Eles, juntamente com Descartes, pensaram a questão ética à luz da modernidade e inspiraram Rousseau, na elaboração de sua filosofia moral. Ambos apresentaram como pressuposto de suas idéias políticas, os direitos naturais do homem, mas o fizeram a partir de visões diferentes. A modernidade foi responsável por uma nova atitude do homem frente a si mesmo e à natureza.

O século XVI presenciou uma revolução ideológica embasada pela destruição da autoridade eclesiástica nas esferas política e

econômica e a solidificação do Estado nacional absoluto, que apontava o liberalismo como tradução da modernidade. A ideologia liberal enfatizava nesse momento, de acordo com Ramalho (1976), três aspectos principais : «1) a evolução da doutrina política a partir de uma teoria do Estado como entidade auto-suficiente; «2) uma nova teologia que abalasse o predomínio do dogma e a supremacia da Igreja; e «3) uma nova cosmologia, propiciando uma nova concepção científica e uma nova metafísica.

Thomas Hobbes (1558-1679), que esboçou em sua obra uma ética cujo ponto de partida é a vida em sociedade, defendeu e procurou legitimar o absolutismo. A vida em uma sociedade política foi criada através de um contrato social entre os homens; o Estado de natureza - momento primitivo da história da humanidade, quando inexistia um poder político - foi voluntariamente abandonado, por não ser capaz de garantir a preservação da vida humana ameaçada pelo próprio semelhante, e substituído pelo Estado político. O Estado político propiciou o estabelecimento de um poder capaz de determinar as normas necessárias ao convívio social dos homens que impedisse a sua auto-destruição, cumprindo, assim, o que parecia impossível ao Estado de natureza. Tal poder só podia concentrar-se nas mãos de uma autoridade civil reconhecida por todos, da qual emanava, como cita Nilda Teves (1993), *“não só os direitos e deveres do indivíduo, como também a justiça e a moralidade social”* (p.53), estando tal autoridade encarnada na figura do soberano. Os homens anseiam e necessitam essa autoridade maior na direção do

Estado, autoridade que garanta tanto a sua vida como a manutenção de sua propriedade, impedindo o retorno à bárbarie do Estado de natureza. O soberano utilizaria o poder coercitivo do Estado e das instituições civis e através de uma prática ideológica de convencimento e consenso, manteria a harmonia social persuadindo os homens a renunciarem a uma efetiva participação política em troca dos direitos à segurança e liberdade individual, e da preservação da vida e dos bens. A efetivação do pacto social e a sua manutenção dependeria do poder absoluto do soberano, estando os demais liberados para a resolução de suas questões individuais. Thomas Hobbes foi, ao mesmo tempo, um teórico do absolutismo e um precursor do individualismo. Segundo Hobbes (1988)

as leis de natureza são imutáveis e eternas, (...) e aquele que obedece a lei é justo. E a ciência dessas leis é a verdadeira e única filosofia moral (p.94).

O desejo de poder é um desejo fundamental, que habita todo homem, mas o homem justo cuida para que suas ações sejam justas, sendo o melhor culto a Deus a observância das leis da natureza.

Hobbes fez a defesa do poder absoluto baseado em pressupostos racionais, abandonando as teorias do direito divino, numa tentativa de legitimação científica do Estado. Do soberano absoluto emanariam as normas necessárias ao convívio social entre os homens e só ele seria capaz de garantir a ordem e a segurança, pois a multiplicidade de detentores do poder o enfraqueceriam e provocariam competições que comprometeriam a paz da nação. Hobbes acreditava que a paz é o estado mais compatível com o instinto de conservação do homem e portanto deveria ser preservada. Durante o

Estado de natureza o homem vivia em perene beligerância e isto findaria por causar a destruição da humanidade. A solução para este impasse foi instituir o Estado político capaz de controlar as paixões humanas e substituir o homem - *lobo do homem* - pelo homem social.

Para Hobbes, a sociedade apresentava dois estados, um pré-político e um político. Na sociedade pré-política, ou Estado de natureza, o homem possuía liberdade plena e agia segundo as suas paixões, sem se importar com a comunidade, ameaçando a paz, a propriedade e os direitos do outro. O homem era o próprio inimigo do homem e para evitar o caos social, devia-se seguir o princípio básico da autoconservação da vida determinante das ações humanas. Os homens firmaram então um pacto entre si, pacto esse calcado em bases racionais, que estabeleciam um poder político que limitava a liberdade do indivíduo em defesa da vida de todos em sociedade. O homem saía, assim, do Estado de natureza (pré-político) e ingressava no Estado civil (político). Única forma de coibir as paixões destrutivas do homem. Para Nilda Teves (1993), no Estado político hobbesiano institui-se uma *autoridade civil, da qual emanam não só os direitos e deveres do indivíduo, como também a justiça e a moralidade pública* (p.53).

Hobbes utilizou a teoria do Estado natural para justificar e explicar a ordem fundada pelo Estado absolutista. Para manter o respeito, a ética e a dignidade seria primordial que houvesse uma ação coercitiva sobre os indivíduos, surgindo, assim,

a ideia do Estado como um mal necessário. Para além da força repressora do Estado e das leis não há moralidade ou ética, assim, o indivíduo só se tornou um ser moral quando ingressou na sociedade. A ordem moral seria, portanto, inseparável da ordem política, estando ambas intimamente relacionadas. A razão ofereceu como antídoto para o caos social do Estado da natureza, a legalização da força e da coerção no Estado político, instituindo a violência estatal a favor do bem comum e da igualdade entre os homens. Para Hobbes (1988), o cidadão renunciou a sua liberdade individual como única forma de garantir sua própria sobrevivência e a manutenção de sua propriedade, transferindo para o Estado a responsabilidade da vida política e do cumprimento das leis da comunidade.

John Locke (1632-1704), pensador do liberalismo, opôs-se ao absolutismo de Hobbes e pregou a não interferência do Estado nos assuntos civis como a economia e as leis de mercado, a família e a religião, fazendo uma separação entre os espaços sociais, entre o público e o privado, reforçando a liberdade individual do cidadão, isto é, a liberdade de explorar os meios de produção a fim de produzir riqueza. O século XVI foi o momento das manifestações mais coerentes e definidas do pensamento liberal, caracterizadas pela vitória do utilitarismo no campo da moral, da tolerância no domínio religioso e do governo constitucional na esfera política. Assim como da limitação da interferência estatal no campo econômico ao papel de tutor das atividades comerciais e

incentivador da colonização. (Ramalho,1976)

Os argumentos hobbesianos em prol do Estado absoluto foram questionados por Locke devido à falta de limites a tal poder: *O objetivo do governo é o bem dos homens. É o que é melhor para eles? Ficar o povo exposto sempre à vontade ilimitada da tirania, ou os governantes terem algumas vezes de sofrer oposição quando exorbitem no uso do poder e o empreguem para a destruição e não para a preservação das propriedades do povo* (Locke,1983,p.124). Locke pressupunha que toda a autoridade deve ser limitada, sendo o limite imposto pela lei. No Estado político liberal as leis, aprovadas pelos cidadãos através do seu mútuo consentimento, manteriam o convívio pacífico e harmônico entre os homens. Para tanto, seria necessária a existência de um poder judiciário justo e imparcial.

Locke e Hobbes concordaram na tese de que o pacto social firmado entre os homens propiciou a passagem do Estado de Natureza para o Estado civil. Locke divergiu de Hobbes na visão deste Estado de natureza. Para Hobbes, este foi um momento de barbárie e terror, onde a guerra era uma constante, já para Locke, foi um período de inocência e paz. Para ambos, o homem no Estado natural gozou de igualdade e liberdade e selou o pacto social ao renunciar a elas visando uma vida em sociedade, regulada por leis e submetida a um poder político. Hobbes afirmou que o homem criou o Estado para evitar a morte violenta, enquanto que para Locke o motivo foi evitar a fome. Em ambos os casos o Estado surge para garantir a vida e a sobrevivência do indivíduo. Para Locke, o Estado de natureza, apesar de pacífico, foi incapaz de combater a escassez de alimentos devido à falta de um senso econômico capaz

de organizar a comunidade quando de interpêries ou catástrofes naturais, e expôs o homem ao espectro da fome. Surgiu então a necessidade de firmar um pacto social que instituirá o Estado: foi o momento da efetivação da sociabilidade do homem e da conseqüente limitação de sua liberdade individual. Com o advento da propriedade privada surgiu a necessidade da instauração do Estado e da lei, objetivando sua preservação.

Locke, jusnaturalista como Hobbes, preconizou os direitos naturais do homem como a vida, a liberdade, a igualdade. Segundo Locke (1983), o Estado de natureza respeitou os direitos naturais, e nele o homem viveu em harmonia e paz:

O Estado de natureza tem uma lei de natureza para governá-lo, que a todos obriga; e a razão, que é essa lei, ensina a todos os homens que tão só a consultem, sendo todos iguais e independentes, que nenhum deles deve prejudicar a outrem na vida, na saúde, na liberdade ou nas posses (p.36).

A necessidade de instituir o Estado originou-se do temor à escassez, à miséria e à fome. O Estado surgiu para regular as relações sociais de propriedade, acumulação, trabalho, riqueza. O pensamento liberal lockeano fundamentou-se na liberdade individual, liberdade para trabalhar e acumular o fruto do trabalho, para enriquecer e manter-se próspero. As desigualdades sociais são fruto da inapetência para o trabalho de alguns indivíduos, e nisso não reside qualquer injustiça social, estando portanto o Estado isento de responsabilidades para com os que não produzem.

A cidadania liberal foi distinguida por alguns aspectos como a universalização, apenas parcial. No Estado liberal de Locke só seria cidadão aquele que possuísse bens e que portanto pactuasse com o Estado para preservá-los, contribuindo com impostos para a manutenção deste. O Estado foi criado para legitimar os direitos dos cidadãos, entre eles o direito à propriedade. A autonomia civil, a liberdade de mercado, a individualidade do cidadão não se opunham ao Estado liberal, antes o solidificavam. A sociedade liberal é uma sociedade de iguais, de cidadãos prósperos, admitindo a exclusão da cidadania dos ociosos, dos improdutivos, pois só quem pode gozar dos mesmos direitos são os que cumprem os seus deveres, ao garantir o próprio sustento e o da sua família. Os que não procedem assim devem ficar à margem da sociedade, pois todos são iguais perante a lei, e o Estado não pode ser paternalista com os que não contribuem para o progresso da comunidade. O liberalismo exigiu o cumprimento da lei, como modo de manutenção dos direitos individuais.

A ética liberal não deixou espaço para a postura solidária do Estado de natureza, onde o que sobrava era doado aos outros membros da comunidade. No Estado liberal o que sobeja constitui a riqueza individual. A propriedade e a acumulação destruiu a igualdade entre os homens, mas, segundo Locke, o trabalho propicia o direito à igualdade, sendo que todos os homens podem e devem trabalhar e a previdência do Estado só contribuiria para estimular o vício e a preguiça. O pensamento de Locke

influenciou teoricamente varios acontecimentos politicos de tendência liberal como a Independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa.

O pensamento politico moderno produziu uma teoria liberal do Estado e do cidadão, que serviu de embasamento para a construção das democracias liberais contemporâneas, exercendo uma profunda influência sobre o Iluminismo do século XVIII. O pensamento de Hobbes e Locke reproduziu os anseios de uma classe em ascensão, a burguesia, berço do cidadão moderno. A burguesia liberal estava ansiosa por legitimar sua prosperidade econômica e eliminar os privilégios aristocráticos de que se via excluída, elevando a liberdade e a igualdade de direitos a condição de justificativas ideológicas. Mais tarde, virá o desejo de obter o poder político.

O desenvolvimento da ideologia liberal processou constantes transformações quanto aos seus objetivos sociais desde o seu surgimento como teoria combativa e revolucionária no período de transição do feudalismo para o capitalismo. O liberalismo foi, como explicita Ramalho (1976),

fruto de uma nova sociedade econômica que vai aparecer no final da Idade Média, onde a burguesia ascendente necessita de "uma ideologia de combate" capaz de lhe permitir a ascensão política. (...) A burguesia nascente adapta a religião, a cultura e o Estado à sua maneira de ser. A liberdade que almeja não é um fim universal - como quer fazer crer - mas um meio de acumular riquezas que se encontrem ao seu alcance (p.31 e p.34).

Hobbes, ao apoiar o absolutismo dos reis, objetivou o

ideal burguês de destruir a autoridade da nobreza feudal e consolidar o nascente Estado nacional. Com o Estado forte, surgiu a necessidade de limitar o poder absoluto, como teorizou Locke, através da sua subordinação a uma constituição, com o fim de evitar a tirania. Já estavam lançados os alicerces para o progresso material e o desenvolvimento da cidadania moderna. A preservação do poder económico implicou em um novo objetivo - alcançar o poder político - que se efetivou no século seguinte.

A ideologia liberal determinou uma ética do trabalho, do sucesso individual e da livre iniciativa, excluindo todos os que não trabalhavam através de uma dissociação entre moral e economia. A cidadania liberal preservou a liberdade e a autonomia do cidadão para que este fosse capaz de produzir riqueza.

A cidadania burguesa foi alcançada, assim, através da posse da propriedade, necessária para garantir os direitos de cidadão. Essa realidade excludente provocou o acirramento das desigualdades sociais. Locke e Hobbes sequer cogitaram que as desigualdades poderiam ter se originado da exploração do homem pelo homem, pois, para ambos, os direitos naturais estavam garantidos pelo pacto social, bastando ao homem conservá-lo através da obediência às leis e da manutenção da sua propriedade. O homem de valor prosperará e nisto o liberalismo não via nenhuma injustiça, mas sim talento e empenho pessoal. Rousseau e Marx se empenhariam em afirmar o contrário e denunciar a opressão e as desigualdades entre os homens.

A Ética da Ilustração

O século XVIII, época do Iluminismo, representa, na história da Humanidade, a chegada da burguesia ao poder através da Revolução Francesa, promovendo a derrocada do poder absolutista na França. A Inglaterra, desde o século anterior, vivia sob uma monarquia constitucional em que o poder se encontrava no Parlamento e o soberano desempenhava um papel decorativo. No plano econômico, a revolução industrial alterou sensivelmente as relações econômicas e, conseqüentemente, as sociais.

O século XVIII, também chamado de Século das Luzes, caracterizou-se por uma revolução no campo das idéias, seguida pela revolução política e industrial na Europa. O Iluminismo ou Ilustração, movimento filosófico baseado na supremacia da Razão em todas as áreas do conhecimento humano, propiciou o desenvolvimento das artes e ciências, bem como o avanço no pensamento político. A essência da ética iluminista consistia em buscar os princípios orientadores da ação do homem fora da esfera religiosa, rejeitando a idéia de sujeição do indivíduo à lei divina. O homem racional devia manter livre o seu pensamento.

Entre os pensadores iluministas que se preocuparam com a questão ética, destacam-se Rousseau e, posteriormente, Kant. Ambos apresentaram em suas teorias três características comuns à filosofia da Ilustração: o cognitivismo, o individualismo e o

universalismo (Rouanet, 1993). Englobando o ideário iluminista, tais características representaram o espírito de uma época, um modelo de subjetividade, em que a razão era o paradigma de todo o conhecimento. Segundo Barbara Freitag (1992) a *moralidade da Ilustração fundamenta-se na razão, sublinha a responsabilidade do indivíduo por seus atos e defende a igualdade dos homens entre si* (p.33).

Os ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade, aliados a constatação da desigualdade e da injustiça social, legitimaram a ascensão da burguesia ao poder. Chegara a hora da condenação dos privilégios de classe, da derrocada dos últimos baluartes do absolutismo: a aristocracia e o clero. O tempo era de radicalização política, social e ideológica. No seu bojo despontou a Revolução Francesa.

Jean-Jacques Rousseau (1712-1776), assim como Hobbes e Locke, era jusnaturalista, por basear sua teoria social na crença nos direitos naturais do homem. Avançando teoricamente, percebeu que os direitos naturais não são universais, isto é, não são todos os indivíduos que têm acesso a eles. A partir desta constatação, o filósofo genebrino procurou a origem das mazelas sociais como a desigualdade entre os homens na passagem do Estado de natureza para o Estado civil. Ao ingressar na sociedade civil o homem perdeu a sua liberdade natural e passou a ser regulado por uma lei que é exterior a ele. Não existia mais o reinado do Estado de natureza, que garantia o direito natural inalienável do homem, mas agora vigoraria a lei da sociedade política, determinando o início

da desigualdade entre os homens, a partir da instituição da propriedade privada.

Rousseau, seguindo o modelo hobbesiano, apresentou o Estado como a eliminação e a inversão do Estado de natureza, como um momento de negação radical do momento anterior. Para ambos, o Estado político ou civil eliminou totalmente quaisquer vestígios do Estado de natureza, através do processo de racionalização. A racionalização do Estado se deu mediante a sua oposição à sociedade pré-estatal ou Estado de natureza.

O homem, no seu estado natural, era bom, de corpo e espírito, vivendo sua inocência originária. Sua constituição física era forte, pois havia passado por um processo de seleção natural. O homem natural vivia em harmonia com a natureza e com os outros homens. O Estado de natureza determinava a liberdade do homem, cujas necessidades eram simples e básicas, sendo seus princípios a piedade e a autoconservação. A família era a única forma natural de sociedade e nela o homem efetivava a sua sociabilidade nata. No Estado de natureza inexistia a propriedade privada e as convenções sociais e o homem vivia em estado de inocência. Para Rousseau (1973) não era a vida social que determinava as desigualdades sociais, uma vez que a sociedade humana era anterior ao estabelecimento da sociedade civil. O homem vivia em sociedade no Estado de natureza, desfrutando de liberdade e igualdade, imbuído de moralidade e racionalidade, comungando do interesse geral pelo bem comum. Com o advento da propriedade

privada começou o processo de falência moral do homem, trazendo a inveja, a violência, a desigualdade, a infelicidade geral - foi o estabelecimento da sociedade civil e o fim da bondade natural do homem. No surgimento da propriedade privada encontrou-se

a origem da sociedade e das leis que deram novos entraves aos fracos e novas forças aos ricos: destruíram irremediavelmente a liberdade natural; fixaram para sempre a lei da propriedade e da desigualdade; fizeram de uma usurpação sagaz um direito irrevogável; e, para lucro de alguns, para satisfazer a ambição de outros, sujeitaram o gênero humano ao trabalho, à servidão e à miséria (Rousseau, 1958, p.200).

O homem embrenhou-se numa viagem sem volta, o Estado de natureza perdeu-se para sempre, mas é possível se reaproximar do que já foi um dia e isso só se dará pela recuperação dos direitos naturais, da legitimação de uma ordem social que conjugue a justiça e a utilidade. A igualdade pode ser restabelecida, bem como a liberdade, mas para tal é necessária uma nova sociedade que promova uma convivência fraterna e humana e não reificada através do lucro, da exploração, do egoísmo utilitário. O cidadão deveria ser educado - a educação encarada como uma libertação das amarras de convenções e superstições - para viver num sistema comunitário baseado na reciprocidade e na solidariedade, onde possa exercer a sua subjetividade e reencontrar a sua plenitude enquanto homem .

Rousseau (1973) retomou o velho tema da Antiguidade Clássica. a dialética entre moral e ética, entre a consciência moral do sujeito e a sua objetivação num sistema de valores éticos integrados na estrutura da sociedade e do Estado contemporâneo. Para ele, a moral e os costumes eram fatores

fundamentais para o aperfeiçoamento do homem e da sociedade, daí o questionamento dos motivos que levaram o homem a perversão do seu estado natural, a corrupção da sua bondade essencial através do estabelecimento da sociedade política. Rousseau dialetiza assim a lei dos homens e a lei da natureza. A educação seria o aperfeiçoamento do homem enquanto cidadão, humanizado através da solidariedade, abandonando as leis da sociedade burguesa, que visa o lucro e promove a desigualdade, e adotando as leis da natureza, que propiciam o encontro do homem com os seus direitos inalienáveis, alcançando a plenitude na experiência política de uma nova ordem social, justa e igualitária.

A preocupação pedagógica de Rousseau foi coerente com a ética iluminista, fundamentada na razão como norteadora da conduta humana e legitimadora da liberdade. Apenas a educação poderá guiar o homem no processo de iluminação da razão humana. Educar para a cidadania é um imperativo social e uma tarefa urgente a ser iniciada na infância, a fim de possibilitar o aprimoramento do seu caráter moral. Rousseau (1958) estava convencido de que a missão de formar o cidadão não é tarefa para um dia e para contar com eles quando homens é preciso instruí-los ainda crianças (p.300). Só a educação propicia a libertação das mentiras e das superstições, a compreensão do mundo dos homens e da natureza, o aperfeiçoamento para uma vida social solidária e fraterna.

Rousseau foi um reformador social, seu pensamento propôs uma solução para a injustiça e a desigualdade a partir da

recuperação da bondade natural do homem. Idealista utópico, ele acreditava na recuperação do poder da comunidade e na restauração dos direitos naturais do homem. Por saber que o homem não nasceu cidadão mas aprendeu a se-lo, o filósofo genebrino valorizou tanto a educação. O cidadão rousseauiano era um homem dotado de razão e liberdade, sendo que a liberdade individual só tem sentido ao se inserir na coletividade. Rousseau permanece atual, pois os seus questionamentos ainda não foram respondidos e o seu projeto de cidadania continua irrealizado, bem como o fim da injustiça e da desigualdade - o sonho rousseauiano permaneceu irreal mas influenciou o pensamento político-social contemporâneo, assim como a filosofia moral kantiana.

Immanuel Kant (1724-1804) imprimiu, ao contrário de Rousseau, um caráter mais epistemológico e menos político à questão da moralidade. A teoria moral kantiana foi elaborada como uma metafísica dos costumes, sendo a moralidade entendida como as condições de possibilidade da ação humana como tal, anterior à experiência, fora da política e da história e longe das sociedades constituídas. A moralidade kantiana foi, exclusivamente, calcada na razão. O dever, imposto pela razão na forma de imperativo categórico, é o único princípio que merece o qualificativo de moral, rejeitando de forma incondicional qualquer princípio alheio à razão como fundamento de sua teoria moral.

Tudo portanto o que é empírico é, como acrescento ao princípio da moralidade, não só inútil mas também altamente prejudicial à própria pureza dos costumes; pois o que constitui o valor particular de uma vontade absolutamente boa, valor superior a todo preço.

é que o princípio da ação seja livre de todas as influências de motivos contingentes que só a experiência pode fornecer (KANT,1974,p.227).

Através da razão o homem controlaria a sua vontade que é a capacidade de agir segundo determinadas regras. O homem é livre e possui o domínio soberano da sua vontade, isto é, a sua autonomia. Para Kant (1974), a autonomia seria o princípio de dignidade da natureza humana e, também o princípio supremo da moralidade, pois a autonomia implicaria na submissão da vontade a uma lei universal e o respeito à dignidade da pessoa humana. A liberdade e a razão do homem efetivariam-se através da aceitação da lei universal, motivada por um dever moral intrínseco. O idealismo moral kantiano previa a união dos homens em torno de uma sociedade ética, através de uma associação cordial e voluntária, universal e duradoura, a partir do imperativo categórico - a lei universal ditada pela razão humana, a qual o homem se submete efetivando o seu livre-arbítrio e a sua eticidade (Deleuze,1987; Pascal,1992).

Kant opôs-se a Rousseau e seguindo o modelo lockeano interpretou o Estado civil como a regulamentação do Estado de natureza, atribuindo-lhe um caráter positivo, em relação ao estado anterior. O Estado civil realizou a conservação da sociedade natural num momento de aperfeiçoamento e realização verdadeira do Estado de natureza, como esclarece Bobbio (1987), propiciando a efetivação do homem enquanto sujeito moral.

Ética e Dialética: A contradição ideológica

Na confluência dos séculos XVIII e XIX, a França emergia da revolução que aboliu a monarquia absolutista, destruiu a ordem feudal e estabeleceu o predomínio da sociedade burguesa. Os ecos desta reviravolta política e social ressoavam nos demais estados europeus. Os círculos intelectuais alemães encararam a Revolução Francesa como o despontar de uma nova era na história da humanidade, devido ao seu potencial de transformação ideológica. A Alemanha, constituída por uma confederação de quase trezentos territórios independentes, contava com um governo central fraco e empobrecido e com uma burguesia dividida por regionalismos, o que a impossibilitava de reproduzir essa transformação. No entanto, os intelectuais alemães empenharam-se em produzir corpos teóricos que abrangessem as questões propostas pelo ideário iluminista francês sobre o papel do Estado, da sociedade e o relacionamento do cidadão, enquanto indivíduo dotado de liberdade, frente a esses determinantes sociais. O conjunto dessas teorias seria conhecido como o *idealismo alemão*, e entre seus maiores expoentes desponta Hegel.

Profundamente influenciado pelos ideais iluministas do século anterior e pelas recentes convulsões políticas, o século XIX presenciou o recrudescimento de questões concernentes ao homem enquanto subjetividade inserida no corpo social. Preocupado com o

homem enquanto sujeito livre, concretizado no encontro de outra subjetividade e plantado em uma efetivação da vontade, despontou o pensamento dialético de Georg Friedrich Hegel (1770-1831).

Através do questionamento das teorias de Locke e Rousseau e de Hobbes e Kant, Hegel procurou erigir uma teoria crítica do Estado e da ética, dialetizando os conceitos de Estado de natureza e Estado civil, sujeito e sociedade, moral e ética. Hegel procurou efetivar a mediação entre estes opostos, através da busca de uma teoria que promovesse a reconciliação e a síntese dos contrários em um plano mais elevado. A polaridade entre indivíduo e sociedade foi retomada por Hegel numa perspectiva dialética entre moralidade e eticidade, entre a consciência moral subjetiva e a consciência moral objetiva ou social.

Hegel (1988) deixou claro que o ponto de vista moral do sujeito, com sua ação e seu julgamento, não fazia sentido fora de um corpo social, retomando assim o pensamento grego, no qual o homem só se efetiva de fato na *pólis*. O filósofo alemão, segundo Barbara Freitag (1992), confirmou o comportamento ético, como *moralidade institucionalizada nas formas sociais da família, da sociedade civil e do Estado, sabe da existência e da necessidade de atuação, no seu interior, de consciências morais subjetivas, singularizadas em indivíduos concretos* (p.58).

O corpo social precisa ser regido por princípios éticos, normas de ação válidas para todos, conscientizadas e respeitadas por cada um, para que haja o bom funcionamento do corpo social. A liberdade desponta como pré-requisito do comportamento ético, ou

eticidade, pois é fundamental que o cidadão goze da sua liberdade, como dono da sua vontade, senhor do seu arbítrio e homem moral: *O Estado ou a sociedade civil não teriam existência própria se não fossem mantidos e renovados em sua existência ética por sujeitos dotados de liberdade de ação, moralmente conscientes da responsabilidade que essa liberdade lhes impõe, os quais reconhecem como válidas as leis gerais do todo societário* (p.59), como analisa Barbara Freitag (1992) em seu estudo sobre a ética e a moralidade no Ocidente.

A teoria ética de Hegel é uma teoria essencialmente dinâmica e dialética, pois a ação produz uma série de processos e movimentos, que culminam por provocar transformações alterando a substância, originalmente amoral, em uma substância ética. A síntese desse processo seria a instituição do Estado moderno, um Estado ético e racional, segundo o filósofo alemão.

Autores como Herbert Marcuse (1969) afirmam que a filosofia clássica alemã, de Kant a Hegel, construiu grandes sistemas de pensamento ético e social, inspirados no Iluminismo francês, teorizando sobre a racionalidade como base para a reorganização do Estado e da sociedade. A racionalização do Estado propiciou que as instituições sociais e políticas se ajustassem à liberdade e aos interesses do indivíduo. Quanto à questão da liberdade do indivíduo Hegel comungou com os pensadores iluministas que o antecederam.

O Estado civil foi um momento de positividade em relação ao Estado de natureza, segundo Hegel. Devido ao processo de racionalização do Estado foi possível uma superação do estágio

anterior, a saber, a sociedade pré-estatal. O Estado natural sofreu um processo de aperfeiçoamento, e nisso Hegel concorda com o modelo de Locke e Kant, divergindo, no entanto de Hobbes e de Rousseau, pois não considera que o Estado de natureza foi totalmente eliminado pelo seu sucedâneo. Hegel, segundo a visão de Norberto Bobbio (1987), considera

o Estado como conservação e superação da sociedade pré-estatal, no sentido de que o Estado é um momento novo e não apenas um aperfeiçoamento, sem porém constituir uma negação absoluta, e, portanto, uma alternativa (p.20).

O Estado para Hegel conteve e superou a sociedade natural, transformando-a numa realidade orgânica e dialética, através de uma tentativa de síntese de dicotomias como: Estado e sociedade, Estado civil e Estado de natureza, civilização e natureza.

A teoria ética de Hegel sugeriu um tratamento sociológico da questão da moralidade, visto que ela sempre objetivou o social. O trabalho e a educação seriam as duas formas de ação que permitiriam transformar o indivíduo e a sociedade, de modo simultâneo.

Hegel construiu um corpo teórico fundamental para o estudo da ética na contemporaneidade, retomando, criticando e sintetizando o pensamento moral dos gregos até Kant e imprimindo um enfoque novo, dinâmico, sob um prisma precursor da sociologia, mais tarde revisto por Marx. Hegel idealizou o Estado moderno como a encarnação dos ideais de moral mais objetivos e manifestou a sua crença numa razão capaz de exercer o domínio da vida social.

O século XIX assistiu ao triunfo da ideologia liberal que

passou de ideologia burguesa revolucionária à ideologia dominante, penetrando nas instituições jurídicas, educacionais, religiosas e na organização da família (Ramalho, 1976). No transcurso do século, as nações europeias, à procura de novos mercados, expandiram o seu domínio sobre a África e o sudoeste asiático, criando uma nova forma de imperialismo colonial.

Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895) criticaram a teoria ética hegeliana, assim como todas as teorias morais anteriores, por apresentarem uma indefinição no tempo e no espaço, preconizando o estudo da realidade social, presente e concreta, em contraposição ao simples estudo das idéias. Para Marx (1974) havia chegado a hora de transformar o mundo, pois, até então, os filósofos haviam se limitado apenas a interpretá-lo.

Um elemento novo surgiu no cenário político e social europeu: a massa proletária que começava a lutar organizadamente pelos seus direitos e a adquirir consciência de classe. O crescente proletariado das potências industriais progressivamente percebe o processo de exploração e expropriação a que está submetido, bem como o seu papel de força de trabalho dentro do capitalismo. Junto ao acirramento das desigualdades sociais e dos conflitos políticos, surgiram teorias radicais atacando, de modo veemente, o Estado, o capitalismo burguês e a ideologia liberal, propondo uma nova ordem social.

O pensamento de Marx, partiu da constatação de que não

basta apenas a revolução política, através da reorganização do Estado. mas também a revolução social, que deveria modificar a própria estrutura da sociedade como um todo.

Marx desmascarou as teorias morais vigentes acusando-as de serem ideologias a serviço dos interesses das classes dominantes e negando a existência de uma substância ética da família, da sociedade civil e do Estado. Por não representar os interesses de todos numa comunidade produtiva, Marx negou ao Estado o seu caráter ético, pois este já atendia aos interesses particulares da classe dirigente, estando comprometido com os detentores dos meios de produção e coerção social. O Estado, para Marx (1976), foi a forma pela qual os indivíduos de uma classe dominante fizeram valer seus interesses comuns.

Em relação às teorias jusnaturalistas e às teorias realistas, Marx traçou uma crítica aos pensadores políticos que o antecederam, opondo-se às suas visões em relação à dicotomia Estado de natureza (sociedade pré-política) e Estado civil (sociedade política). Marx e Engels se opuseram a Hobbes e a Rousseau ao teorizarem que não houve uma negação ou eliminação do Estado de natureza com o advento do Estado civil, evidenciando que ocorreu uma conservação deste através da estabilização do Estado de natureza, presente na luta de classes.

Como explicita Barbara Freitag (1992), para Marx *as relações de trabalho existentes entre homens no interior de um sistema produtivo inviabilizam, pela maneira como tais relações estão definidas, o estabelecimento de*

*relações efetivamente morais (do ponto de vista do sujeito)
e éticas (do ponto de vista do todo) (p.63).*

Marx não objetivou produzir uma anti-ética. Sua teoria, ao negar a existência de uma moralidade do sujeito e uma eticidade da sociedade no sistema capitalista, previu relações de produção verdadeiramente éticas em sociedades em que já tivessem ocorrido a abolição das classes sociais, em um regime comunista. Marx foi o primeiro pensador a reconhecer que a felicidade, a dignidade e a justiça do homem somente podem ser concretizadas em uma sociedade capaz de organizar as relações de trabalho de modo tal que os interesses e as necessidades de todos estejam igualmente atendidos. O marxismo, enquanto doutrina ética, ofereceu uma explicação e uma crítica das morais do passado ao mesmo tempo em que implementou as bases teóricas e práticas de uma nova ética.

O pensamento marxista influenciou, incisivamente, não só a sociologia e a filosofia política mas, principalmente, a prática social ao direcionar a luta pela tomada do poder de países como a Rússia czarista e a China imperial, através de revoluções proletárias e camponesas que instauraram o regime comunista. O filósofo conseguiu, afinal, transformar o mundo através de suas teorias, apesar das palavras finais do Manifesto comunista ainda constituírem uma utopia:

A classe proletária nada tem a perder, senão os seus grilhões. Mas terão um mundo a conquistar. Proletários de todos os países, uni-vos! (Marx, 1986)

O século XX presenciou a eclosão de duas guerras mundiais, além de inúmeras deflagrações beligerantes em todos os

continentes e a criação de um órgão mundial - ONU, Organização das Nações Unidas - que, em termos oficiais, objetiva preservar a paz entre as nações. O homem atingiu um progresso tecnológico fantástico, realizou viagens espaciais mas não efetivou um progresso moral equivalente. As denúncias de violação dos direitos humanos são constantes no Terceiro Mundo, envolvendo inclusive os países desenvolvidos, quando a questão refere-se ao direito das minorias étnicas ou à imigração.

Muitos pensadores têm efetuado reflexões sobre a questão ética em nosso século. Entre estes podemos citar Sartre e Habermas. Sem contudo nos determos em suas teorias morais, é importante sublinhar que o filósofo existencialista francês Jean-Paul Sartre (1905-1980), enfocou a questão ética como pertinente à liberdade do homem. O homem está condenado a ser livre e como tal deve responsabilizar unicamente a si mesmo por seus atos. A existência do homem só se efetiva na prática da liberdade e através dela o homem se percebe como ser moral, autônomo e responsável.

Jürgen Habermas (1929) sugere através da teoria da ética discursiva uma síntese multidisciplinar da questão da moralidade. A ética discursiva é uma teoria moral que exige a linguagem como pré-requisito para a mediação entre os homens. Elaborando uma teoria que propõe pensar a ética do modo mais abrangente possível. Habermas recorre à sociologia, à psicologia e à filosofia, sendo a linguagem o filtro que permite aglutinar as várias perspectivas em

uma só teoria moral. A ação comunicativa deve substituir a ação instrumental, objetivando o entendimento comum e o bem estar de todos. Habermas opta pelo resgate da sociabilidade, da espontaneidade, da solidariedade e da cooperação entre os homens através da interação linguisticamente mediada. Habermas (1989) sinaliza as possíveis implicações da aceitação universal de uma norma dentro do contexto social; essa aceitação seria determinada pela ação comunicativa, um modo de efetivar a sociabilidade humana através da ética discursiva.

Ambos os filósofos despertaram o interesse da mídia, Sartre na década de 50 e 60 e Habermas dos anos 70 até hoje, mas como afirmamos anteriormente, a nossa preocupação foi apenas de situar o problema ético num processo evolutivo através da história do homem.

Vimos, neste breve relato da história da filosofia como a questão ética tem preocupado filósofos e pensadores políticos desde a Antiguidade Clássica até nossos dias, ora revestindo-a de uma visão social ora de uma visão existencial, ora associando-se à moral, ora à política, mas, após todo o percurso decorrido, a ética permanece revestida de atualidade e caráter prático.

A relação entre a ética e a moral nos remete à questão da cidadania em nossos dias. A cidadania seria a efetivação do homem na sociedade - assim falaram gregos e cristãos, liberais e democratas, idealistas e realistas -, a possibilidade de

existência do homem como ser moral e ético, que aceita e respeita as normas sociais, objetivando a convivência em comunidade baseada no entendimento geral e no bem comum. Talvez a reflexão sobre a questão ética possa ajudar os homens a construírem uma sociedade mais justa e igual, em que todo homem reconheça-se como cidadão. A cidadania deve pressupor o direito à liberdade, à igualdade, à justiça, à vida, direitos naturais de cada homem. Lemos a Declaração Universal dos Direitos do Homem, idealizada na Revolução Francesa e hoje unanimidade entre as nações que integram a ONU, e lá encontramos a resposta ao que é cidadania. Ser cidadão é ter o direito de ser homem, é pertencer à humanidade. A exclusão de uma parcela da população do acesso à cidadania impossibilita o caráter ético da sociedade. A cidadania só pode ser moral e efetiva se for universal.

Ética, Moral e Cidadania

A ética - estudo do comportamento moral dos homens em sociedade - objetiva o esclarecimento e a investigação de um objeto determinado: a moral. A moral, objeto de estudo da ética, é uma forma de comportamento humano presente em todas as sociedades, independentemente das variações de tempo e de lugar. O valor da ética, enquanto teoria, reside no fato de que através dela é possível explicar o comportamento moral do homem, e não devido a prescrições de normas de ação concreta, contribuindo assim para a

fundamentação ou justificativa de determinada forma de comportamento moral.

Segundo Sánchez Vázquez (1992), em seu estudo sobre a ética, esta

depara com uma experiência histórico-social no terreno da moral, ou seja, com uma série de práticas morais já em vigor e, partindo delas, procura determinar a essência da moral, sua origem, as condições objetivas e subjetivas do ato moral, as fontes da avaliação moral, a natureza e a função dos juízos morais, os critérios de justificação destes juízos e o princípio que rege a mudança e a sucessão de diferentes sistemas morais (p.12).

A ética tem suas raízes na moral como sistema de regulamentação das relações entre os indivíduos e entre estes e a comunidade, dando origem à confusão em que muitos autores se vêem quando se referem à moral e à ética, entrando em conflito várias polaridades, entre elas a polaridade indivíduo e sociedade.

A moral existe necessariamente para cumprir uma função social. Advém desta condição o fato de existirem normas morais que pautam o comportamento humano, sendo essas normas a efetivação das necessidades sociais dos homens. Para que tais normas sejam validadas pelo todo social, é fundamental que elas decorram de uma aceitação livre e consciente dos indivíduos que o compõem. Toda norma moral é aceita devido à sua adequação ao sistema ético e econômico de uma determinada sociedade.

A ética fornece a compreensão racional de um aspecto real e efetivo do comportamento humano: o comportamento moral. Ela explica a razão de ser da pluralidade e das mudanças de moral,

isto é, esclarece o fato dos homens terem recorrido a práticas morais diferentes e até opostas no decorrer do seu percurso histórico. O comportamento moral humano, mesmo sujeito a variação de épocas e sociedades, remonta até as próprias origens do homem como ser social.

De acordo com Jankélévitch (1991), a filosofia moral foi o primeiro problema da filosofia já que a *problemática moral, em relação aos outros problemas, desempenha um papel de um a priori - entendendo-se tal como prioridade cronológica ou pressuposição lógica, sendo a problemática moral concomitantemente preventiva e englobante* (p.8).

O caráter onipresente da moralidade explica-se a partir da tese de que a própria consciência do homem encontra-se completamente imersa na moralidade. A moral impregna, assim, todos os assuntos referentes ao homem, através de suas normas e valores, sem permitir qualquer neutralidade.

Moral é uma palavra originária do latim *morale*, "relativo aos costumes", e apresenta várias significações, entre outras :
Subst. Feminino. * *Filosofia. Conjunto de regras de conduta consideradas como válidas, quer de modo absoluto para qualquer tempo ou lugar, quer para grupo ou pessoa determinada. {Cf. ética}*
Subst. Masculino. * *O conjunto das nossas faculdades morais. * O que há de moralidade em qualquer coisa* (Buarque de Holanda, 1975, p.950).

A moral, ou seja, o conjunto de regras e atitudes morais do indivíduo, é determinada por vários fatores, entre os quais a sociedade em que se encontra localizada, com seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ideológicos específicos. Cabe a ética a explicação da diversidade de padrões morais no tempo, com

seus respectivos valores, princípios e normas morais, investigando as hipóteses que permitam compreendê-los no seu movimento e no seu desenvolvimento.

Dentro deste quadro é fácil perceber o porquê da ética grega diferir da ética cristã e o porquê das discrepâncias entre a moral medieval e a moralidade do homem moderno. Cada sociedade determinada no tempo e no espaço e, portanto, detentora de determinantes econômicos e culturais diversos, produz éticas e moralidades distintas.

A ética, vista através do aspecto de consciência moral objetiva, é a norteadora das ações dos indivíduos que compõem o corpo social, visando o bem comum, conjugando liberdade individual e responsabilidade social. Ética e eticidade, moral e moralidade: a distinção entre os conceitos adquire contornos imprecisos, mas abrangendo as polarizações indivíduo e sociedade, subjetividade e objetividade, normatização e prática, idealização e realidade.

Como afirma Vázquez (1992), a moral possui, em sua essência, uma qualidade social, já que *em cada indivíduo, entrelaçam-se de modo particular uma série de relações sociais, e a própria maneira de afirmar, em cada época e em cada sociedade, a sua individualidade tem caráter social* (p.54).

A polarização entre indivíduo e sociedade quando nos referimos à ética e ao comportamento moral do homem estende-se à questão da liberdade do sujeito e à igualdade social do cidadão.

A maioria dos filósofos que estudaram a moral elegem como

um *a priori* da atitude moral do sujeito a liberdade, a livre consciência, o livre arbítrio, a vontade livre, a livre escolha. Só um homem dotado de liberdade pode fazer uma escolha moral consciente, fora deste *a priori* só restam o determinismo místico e a coerção social. Numa sociedade as normas de conduta social devem basear-se na vontade geral dos cidadãos visando o bem comum e os princípios de igualdade e justiça aplicados a todos os que compõem o corpo social, isto é, aqueles em função dos quais as regras foram estabelecidas. Quanto mais ética uma sociedade pretender ser e quanto maior for o progresso moral por ela alcançado, mais universalizados deverão estar os princípios de liberdade individual e igualdade social.

Para que não haja conflitos de interesses entre a efetivação da liberdade do indivíduo e a igualdade de cada um perante o social, recorre-se ao imperativo categórico moral, como possibilidade de existência de uma sociedade justa, que atenda concomitantemente os direitos de todos e a liberdade de cada um. A liberdade do indivíduo tem como limite a vida e a dignidade do seu semelhante, o direito do outro limita o meu direito e vice-versa. atendendo assim aos interesses de todos, desde que o interesse de um indivíduo não seja o de prejudicar ou limitar o direito natural do seu concidadão.

Como a função social da ética e da moral consiste na regulamentação do convívio social entre os homens a fim de garantir o bem comum, os direitos de todos e a ordem necessária ao

governo da sociedade, tal função nos remete ao papel da cidadania na sociedade atual.

A ética ordena uma certa harmonização das relações sociais, conjugando os interesses individuais e os interesses coletivos em prol do bem geral. Como a ética e a moral são determinadas pelos valores estruturais de uma dada sociedade, em determinado momento histórico, não há como escapar de certa relatividade. Toda sociedade sempre apresentou, e procurou justificar, o seu rol de excluídos, de não-cidadãos, e assim foi feito com a escravidão, a servidão, a plebe, os hereges, as feiticeiras, os loucos e o proletariado. No passado tais exclusões foram legitimadas pela moral vigente a serviço da ideologia das classes sociais que detinham a hegemonia.

A humanidade apresentou um progresso moral através dos séculos e, hoje, as sociedades, de um modo geral, condenam determinadas atitudes do passado como anti-éticas ou destituídas de moralidade. No entanto, a exclusão de parcelas significativas da população ao gozo dos direitos de cidadania permanece, tanto maior quanto menos desenvolvida econômico e culturalmente, e a nação, atingindo muitas vezes a maioria da população. A cidadania não é universal, as desigualdades sociais se acirram e a exploração do homem pelo homem é uma realidade.

Neste contexto mundial, a sociedade civil preocupa-se com a ética e surgem entidades internacionais que controlam a

observância dos direitos do homem, como, por exemplo, a Anistia Internacional. O homem angustia-se na busca de um convívio harmônico e ético com o seu semelhante e com o próprio planeta. A possibilidade de retorno a barbárie amedronta o homem do final do século XX. A ética do consumismo, da mais-valia, da exploração do homem pelo homem e de uma nação por outra, reduziu-nos a um individualismo exarcebado e a um embotamento da consciência moral. Neste momento, a ética encontra-se mais do que nunca atual, discutida e desejada, como se houvesse uma convocação para o advento de uma nova moral, de uma ética que resgatasse a universalidade dos direitos naturais do homem, preservando a sua dignidade, minimizando a desigualdade e as injustiças sociais.

A luta pelos direitos civis e pelo acesso à cidadania por parte das minorias marginalizadas e estigmatizadas devido a diferenças étnicas, sociais, culturais, morais e econômicas, ou que apresentem necessidades especiais por deficiências físicas, sensoriais, mentais ou devido a problemática emocional, reveste-se de atualidade e conteúdo moral, atendendo a um clamor emergente. O conteúdo ético que todo Estado e sociedade deve possuir segundo Hegel, manifesta-se nas relações de cidadania, onde o cidadão, enquanto sujeito, só se efetiva no encontro de outra subjetividade.

O acesso à cidadania é hoje o grande problema ético de nosso tempo, o de como a nossa consciência moral pode ser aplacada ao compactuar com a injustiça e a desigualdade. Uma sociedade pode

julgar-se ética e negar a cidadania como direito de qualquer homem, e se isso é um fato deve o indivíduo isentar-se e permanecer alheio a injustiça? O momento atual nos conduz à reflexão do que é ética e moral, qual o papel do Estado, qual a responsabilidade da sociedade civil frente às desigualdades sociais e à miséria, e qual o modelo de homem e de cidadão que necessitamos.

No Brasil, a desigualdade social tem acirrado as discussões sobre cidadania, democracia e ética, e ampliado o debate sobre o direito a diferença e a garantia dos direitos das minorias. A sociedade tem tomado consciência, paulatinamente e de modo ainda incipiente, de que as práticas segregativas e preconceituosas só contribuem para a estigmatização do indivíduo, impedindo-o de se tornar um cidadão - membro atuante com direitos e deveres. O conteúdo ético que todo Estado e sociedade deve possuir, segundo Hegel, deve se manifestar nas relações de cidadania.

Para que ocorra a efetivação da cidadania é fundamental que as instituições e práticas sociais se engajem nessa luta por uma nova ética. Entre as práticas sociais, nos interessa especificamente a educação, por seu aspecto formativo e integrador, bem como o seu caráter ideológico na formação do cidadão. Conforme esclarecemos na introdução a este trabalho, nosso objetivo é provocar a discussão sobre a situação do portador de deficiência mental, enquanto parcela da população

excluída da cidadania. Sendo a educação uma prática social integradora e preparatória para o exercício da cidadania, e sendo a educação especial um segmento da mesma e que, portanto, deveria atender para os mesmos objetivos, tal questão reveste-se de fundamental importância para a socialização dos portadores de deficiência mental.

III- A Educação Especial e o Portador de Deficiência Mental

A ética é o estudo do comportamento moral do homem, uma tentativa de reflexão da prática moral da humanidade. A ética tem sua origem na moral enquanto sistema de regulamentação das relações entre os homens e entre estes e a sociedade. A moral existe para cumprir uma função social, sendo determinada pelo todo social e pelos vários aspectos que o constituem, sejam estes econômicos, culturais ou ideológicos, bem como a sua localização no tempo e no espaço. Há, portanto, dois aspectos distintos e talvez paradoxais no campo ético: uma moral absoluta e universal coexistindo paralelamente com a diversidade de comportamentos sócio-históricos relacionados a valores, princípios e normas morais.

No capítulo anterior procuramos delinear, através de um breve histórico, a evolução do pensamento ético no Ocidente, na busca das raízes da pluralidade e relatividade do comportamento moral na própria existência histórica e social do homem. A ética e as práticas morais do homem estão intimamente relacionadas com as suas necessidades sociais e, portanto, sujeitas ao processo de transformação que constitui a evolução histórica da humanidade. A ética apresenta entre seus fundamentos, segundo Vázquez (1993), "a

concepção filosófica do homem que nos dá uma visão total deste como ser social, histórico e criador "(p.18).

A ética e a moral revestem-se de uma função primordial : a regulamentação das relações entre os homens objetivando o bem comum. Tal função, eminentemente social, possibilita a manutenção da integridade do grupo, sem, no entanto, abandonar o direito individual, procurando ordenar as relações dos homens entre si, de modo mais harmônico possível, sem que para isso necessite-se recorrer à lei ou à força. A conduta moral aceita por uma sociedade deve originar-se do consenso do grupo social e implicar em aceitação voluntária das normas que regulam e harmonizam os interesses coletivos e individuais visando o bem comum.

É evidente o estabelecimento de uma íntima relação entre ética e sociedade, conduta moral e comportamento social e entre as práticas morais como requisito das práticas sociais. Diante da associação de aspectos comuns referentes ao papel social, é possível relacionar moral, ética, política e cidadania. A cidadania, entendida como a efetiva realização da sociabilidade do homem, representa a integração do homem à sociedade, aos seus parâmetros morais e éticos, políticos e sociais, culturais e ideológicos. Como o papel funcional da ética e da moral consiste na regulamentação do convívio social entre os homens, garantindo a harmonia e a estabilização da sociedade e objetivando o bem comum, entendido como a efetivação do direito de cada um, podemos estabelecer a sua relação com a cidadania na sociedade atual. A

cidadania seria a realização ética da sociedade.

Fundamental para a efetivação da cidadania dentro da sociedade é a garantia de acesso a práticas sociais como a educação e o trabalho que promovam o ajustamento e a integração do homem à sociedade. A educação é uma prática social que transmite os valores da sociedade e exerce um papel fundamental na aquisição da cidadania pelo indivíduo.

A pessoa portadora de deficiência, devido a sua especificidade, encontra-se, em sua grande maioria, excluída da educação regular e destinada a receber a formação educacional, a que faz jus, através de uma rede paralela de ensino denominada de educação especial. No presente capítulo estenderemos a reflexão sobre esta prática educacional, educação especial, sua importância na vida do portador de deficiência mental e o papel desempenhado por ela na aquisição da cidadania deste indivíduo.

Acreditamos que a educação é uma prática, se não determinante, no mínimo facilitadora e fundamental na aquisição da cidadania e na reflexão do papel do cidadão dentro da sociedade e, portanto, nos questionamos sobre como a educação especial desempenha esta função junto ao portador de deficiência mental.

A conduta ética predominante na prática educativa de professores e alunos de educação especial reveste-se de interesse peculiar para o nosso trabalho. Para esclarecer tais práticas recorreremos à história da educação especial no Brasil, ao estudo

da diferença como categoria a partir da teoria do estigma, num esforço para encontrar a origem dos preconceitos e práticas segregativas que hoje excluem ou dificultam o acesso à cidadania pelo deficiente. A reflexão sobre os conceitos de cidadania e de ética, aplicados aos objetivos da educação especial, é fundamental para constataremos se há a existência de um princípio ético norteador da prática da educação especial, e como este princípio interfere na conduta dos educadores dentro desta área educacional. Qual o significado da ética em referência à interface dos relacionamentos entre os profissionais de educação especial e a pessoa portadora de deficiência mental e sua família? A formação para a cidadania e a observância de uma postura ética na prática da educação especial são compromissos que deveriam se fazer presentes no cotidiano dos educadores frente a seus alunos?

Iniciamos este estudo sobre a educação especial no Brasil abordando o seu papel e sua significação na luta pela aquisição da cidadania do portador de deficiência mental. Faz-se necessário efetuar uma análise do contexto do ensino especial no Brasil, desde os seus primórdios até hoje, para que possamos esclarecer determinadas questões contraditórias, sobre valores e posturas éticas. Relatar, ainda que sucintamente, o advento da prática educacional voltada para o deficiente é fundamental a fim de conhecer os pressupostos teóricos sobre os quais esta prática se baseou.

Uma visão histórica

Ao iniciarmos esta reflexão sobre a situação atual da educação especial no Brasil e o papel desempenhado por ela na aquisição da cidadania pelo portador de deficiência é necessário realizarmos um distanciamento no tempo numa tentativa de resgatar sua história, objetivando buscar subsídios que esclareçam o surgimento e o desenvolvimento da prática da educação especial no país. A partir de alguns estudos referentes à educação brasileira (Mendes, 1987; Araújo, 1989; Romanelli, 1991), e ao ensino especial (Fonseca, 1987; Raiça & Oliveira, 1990; Jannuzzi, 1992; Bueno, 1993; Ferreira, 1993), podemos traçar um painel geral sobre a educação do portador de deficiência mental no Brasil.

Um quadro panorâmico sobre a política educacional do país, no que se refere à educação especial do deficiente mental, apresenta um painel imenso de omissão e descaso do poder central, imitado, na maioria das vezes, pelos Estados da federação. Tal descaso não data de hoje, mas tem sua origem desde a independência do Brasil, para não citar o período colonial.

A política educacional do Império (1822-1889) ignorou, efetivamente, tanto a educação dos portadores de deficiência mental quanto a educação elementar pública, atendo-se, quase que exclusivamente, ao ensino superior e ao ensino secundário. Segundo o relato de Jannuzzi (1992), apesar da Constituição de 1824 dispor sobre garantias ao ensino público elementar, o mesmo foi fadado ao

esquecimento por haver se tornado responsabilidade das províncias, que não contavam com recursos econômicos para empreender tal meta. Aliada à falta de recursos, encontramos uma retração do mercado de bens culturais - restrito às classes média e alta, as únicas com acesso à cultura letrada - e um desinteresse ideológico para com a expansão dessa cultura nos meios populares, explicando-se, portanto, a minimização do ensino elementar, causa da elevação significativa das taxas de analfabetismo no país.

O ensino superior, necessário para o fornecimento de pessoal qualificado para as funções administrativas e políticas do Império, recebeu o apoio da Corte e influenciou enormemente o ensino secundário, que se revestiu, exclusivamente, de uma função preparatória para o ensino superior. A cultura transmitida pela escola refletia as exatas necessidades de uma sociedade patriarcal, aristocrática e escravocrata. Ressalte-se que *o fato de a maioria dos colégios secundários estarem em mãos de particulares acentuou ainda mais o caráter classista e acadêmico do ensino, visto que apenas as famílias de altas posses podiam pagar a educação de seus filhos* (Romanelli, 1991, p.40).

No que se refere à educação dos deficientes, o governo imperial criou nos anos de 1854 e 1856, respectivamente, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (atual Instituto Benjamin Constant) e o Instituto dos Surdos-Mudos (atual INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos), ambos no Rio de Janeiro, então capital do país. Em termos de instituições educacionais destinadas a deficientes mentais, foram criadas duas no período imperial, uma

em Salvador, em 1874, anexa ao Hospital Juliano Moreira. e outra no Rio de Janeiro, em 1887, na Escola Mexico. Neste período, tanto a Educação Especial, quanto o ensino elementar sofreram a mesma política omissa diante das necessidades educacionais das classes desfavorecidas. Quanto ao atendimento educacional especial, eram priorizadas as deficiências mais evidentes como a cegueira, a surdez e a deficiência física que, até a queda do Império, contavam com seis instituições.

A educação da criança *anormal* encontrava-se profundamente ligada à iniciativa médica, motivada pelo acesso aos hospícios, onde, encontravam *com tanta surpresa crianças e adultos, alguns em completo estado de nudez, na mais revoltante promiscuidade,* como relatam os médicos do Hospício Nacional frente ao horror inspirado pela visão de crianças vivendo com *degenerados de toda a espécie, quiza de impulsivos, dados à prática de atos os mais repulsivos* (Januzzi, 1991, p.34). A existência deste quadro ocasionou a criação do Pavilhão Bourneville, anexo ao Hospício da Praia Vermelha, específico para o tratamento e a educação das crianças retardadas, em 1905. Tal medida objetivava a melhoria do estado mental das crianças mentecaptas, através de tratamento adequado, conjugando o atendimento clínico à orientação pedagógica.

Com o advento da República (1889) não ocorrem mudanças significativas na área, mas já se nota um avanço em relação a uma preocupação sistemática com a educação das crianças anormais a partir da iniciativa da classe médica, influenciada pelos ideais

positivistas importados da Europa. Foi o período da criação de pavilhões pedagógicos anexos aos hospitais psiquiátricos, numa tentativa de fornecer às crianças deficientes o acesso à educação: *era já o desafio trazido ao campo pedagógico, em sistematizar conhecimentos que fizessem dessas crianças participantes de alguma forma na vida do grupo social de então* (Jannuzzi, 1991, p.35).

As teorias sociológicas e eugênicas difundidas na época alertavam para o problema da anormalidade e o seu conseqüente parasitismo e para o perigo que ela representava ao bem-estar social. A crença na educabilidade das crianças retardadas, sob a influência das pesquisas de Itard, Esquirol e Séguin (Jannuzzi, 1991), sensibilizou a classe médica para a educação dos *anormais*. Em 1925, na cidade de Recife, o médico Ulysses Pernambucano criou um instituto para jovens retardados sob a orientação e a responsabilidade de uma equipe multidisciplinar composta de psiquiatra, pedagogo e psicólogo.

Os médicos foram portanto os primeiros a atentarem para a necessidade de um atendimento educacional específico destinado à *infância degenerada*, determinando a primeira abordagem teórica sistemática sobre a educação especial. Não obstante, o governo da República Velha (1889-1930) continuava demonstrando o seu desinteresse pela educação dos deficientes mentais, assim como pelo ensino elementar: até 1929 haviam apenas 16 estabelecimentos destinados à educação de deficientes mentais e apenas cerca de 5% da população tinha acesso ao ensino primário. Perdurava, assim, a atitude de descaso e omissão governamental em continuidade a uma

mentalidade advinda da monarquia, que não percebia a rápida e significativa diversificação da população com a ampliação das camadas médias da sociedade, que ansiavam pelo acesso à educação.

A elite letrada do país apresentava, neste momento, o anseio de imprimir um ritmo ordenado de progresso acelerado, sob a influência dos ideais positivistas e liberais, e passou a difundir a crença de que a instrução é a base do progresso, sendo um dever moral a extinção da *vergonha* do analfabetismo. Evidentemente, havia uma longa distância entre o ideário positivista e os reais interesses da classe dirigente. A justificação para a omissão frente ao problema cujas origens são econômicas, políticas e sociais se dá na difusão da ideologia da inferioridade intrínseca do analfabeto e na legitimação da sua exclusão da cidadania (Araújo, 1989).

A Constituição da República (1891) oficializa a distância entre a educação popular (ensino elementar e profissionalizante), a cargo dos Estados, e a educação das elites (escolas secundárias acadêmicas e ensino superior), a cargo do governo central e da iniciativa privada, e demonstrava que apesar da complexidade social crescente, não havia interesse de atender a demanda educacional da sociedade.

Em 1929, a crise hegemônica da sociedade se acirra, detonando no ano seguinte a Revolução de 30, e pela primeira vez o problema do deficiente mental torna-se objeto da atenção da

opinião pública e do interesse governamental, no caso o do Estado de Minas Gerais, com a vinda de uma equipe de psicólogos e educadores europeus ao país, entre estes Helena Antipoff. Esta iniciativa determinou o surgimento de uma nova abordagem educacional para os deficientes mentais.

A educação do deficiente mental, como a educação geral, foi determinada pelo contexto social brasileiro que produziu essa "educação especial", daí o atraso do país em atender para a necessidade da participação social dos indivíduos excepcionais. O país mudava com a estabilização econômica e política, o avanço da industrialização e da urbanização, a complexidade crescente da sociedade e o advento do Estado Novo (1937-1945), que significou a centralização do poder e a substituição da hegemonia das oligarquias pela hegemonia do capital industrial. A educação passa pela primeira vez a constituir uma preocupação estatal, conforme atestam as reformas do ensino no período, recebendo também um impulso significativo a prática da educação especial, devido à intensificação da atuação da iniciativa privada através de entidades filantrópicas como a Sociedade Pestalozzi (1932). Pedro Goergen denuncia que

a exemplo do que ocorre com a educação em geral, torna-se patente um estreito relacionamento entre a educação do deficiente e o modo de organização e reprodução da sociedade (Jannuzzi, 1991,p.10).

assim como o condicionamento do conceito de *anormalidade* às conveniências da *normalidade*. É importante acrescentar o fato de que o analfabeto também foi, neste período, e o é até hoje, vítima do estigma da inferioridade, em comparação ao padrão *normal*, da

cultura letrada. Essa associação é necessária a fim de que se perceba que a sociedade rejeita os que de alguma maneira são *incompetentes* para enquadrar-se ao padrão esperado.

A obra de Jannuzzi (1991) aborda de modo mais explícito a evolução da luta pela educação do deficiente mental até o Estado Novo, assim como Araujo (1989) faz em relação ao analfabetismo e a educação elementar. A nós interessa mostrar a evolução da mentalidade educacional no que se refere ao deficiente mental.

Após a Segunda Guerra, o Brasil ingressa numa fase de democratização e inicia um processo de desenvolvimento cujo ápice ocorre no governo de Juscelino Kubistschek (1955-1960). Neste período, a educação dos portadores de deficiência mental encontra-se a cargo das instituições filantrópicas, como as APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e as Sociedades Pestalozzi, responsáveis pelos deficientes severos e moderados, e das classes especiais da escola pública, destinadas ao atendimento dos deficientes mentais leves ou portadores de distúrbios da aprendizagem. Quanto ao ensino elementar a demanda era maior que a oferta do ensino público o que incentivou o aumento da rede particular.

Com o governo de João Goulart (1960-1964) ocorre uma efetiva preocupação do governo federal e de Estados com governos de esquerda, como Pernambuco, com a educação popular e a questão da alfabetização. A alfabetização de adultos era vista, pela

primeira vez no país, como instrumento de aquisição de consciência política e social e de acesso à cidadania, influenciada pelas ideias de Paulo Freire (1975), que propunha a transformação social através da educação (Gadotti, 1989). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1961) prevê a criação de classes especiais em escolas primárias públicas, a fim de atender às crianças portadoras de deficiência mental leve e de distúrbios de aprendizagem. A partir da década de 60, inicia-se uma maior divulgação e produção de conhecimento sobre a deficiência mental, em grande parte propulsãoada pela ação das associações de pais na busca de oportunidades educacionais dos deficientes.

A crise política e econômica em que o país mergulhara com o acirramento da questão social e a eminente radicalização dos movimentos populares ameaçou os setores conservadores da sociedade, as elites e os militares, ocasionando um golpe de direita (1964) e a instauração de uma ditadura militar que duraria duas décadas (1964-1985). Após o golpe militar, os movimentos populares são perseguidos e desmantelados, entre eles a educação popular.

O governo militar percebe então a necessidade de subordinar a educação ao projeto de desenvolvimento econômico do país, qualificando a força de trabalho. É o momento da criação do MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), de projetos de suplência através do rádio e da TV, da democratização do acesso ao ensino elementar, da implantação do ensino profissionalizante e da

reforma do ensino. A Lei 5692/71, que fixa as diretrizes e bases para a reforma do ensino de 1º e 2º graus, garante o direito a educação especializada ao aluno deficiente mental, e dispõe :
Os alunos que apresentarem deficiências físicas ou mentais, que se encontrarem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (Brasil, 1971).

A questão hoje em dia não se refere mais à ausência de legislação respectiva, como no passado, pois existem leis que garantem o direito a educação e condenam a discriminação aos portadores de deficiência, pelo menos a nível teórico, nas constituições federal e estaduais. Mas, para que as mesmas saiam do papel e se efetivem é necessária uma mudança de postura e uma conscientização da sociedade sobre o problema.

Enfoques Teóricos da Deficiência

Conforme visto anteriormente, os médicos foram os primeiros a empreender uma tentativa educacional sistemática junto a crianças portadoras de deficiência mental e determinaram a primeira abordagem teórica da educação especial no Brasil - a vertente médico-pedagógica.

Em termos dessas abordagens teóricas, preocupadas com a educação do deficiente mental, encontramos três vertentes que ainda hoje se confundem na prática escolar e institucional: as

vertentes médico-pedagógica, psico-pedagógica e educacional.

A primeira vertente é a abordagem médico-pedagógica, originária das primeiras tentativas de escolarização da infância retardada, ainda dentro dos hospitais psiquiátricos em que as mesmas encontravam-se internadas. O foco desta abordagem médica na área educacional consiste em localizar a deficiência no organismo do indivíduo, priorizando a sua problemática e estudando as causas da deficiência (Jannuzzi, 1992; Ferreira, 1993). A inserção dos indivíduos deficientes em um campo próprio de estudos visava a facilitação das pesquisas sobre as características da deficiência mental, aliada a um sentimento de piedade diante do abandono das crianças deficientes.

A predominância da mentalidade eugênica no meio científico, no princípio do século, incentivou a pesquisa etiológica das causas orgânicas da deficiência. Até hoje, na prática educacional, existem referências a este discurso médico de priorização da deficiência, suas causas e do diagnóstico, ao invés de centrá-lo nas possibilidades educacionais da criança. O profissional da área médica detém a autoridade dentro da corrente médico-pedagógica, sendo o pedagogo o seu auxiliar. A influência desta vertente foi imensa no que tange à formação de pessoal de ensino e à elaboração de literatura especializada, explicando-se a permanência quase absoluta do Império à República Velha. A clientela, sob a orientação médico-pedagógica era basicamente das crianças portadoras de deficiências mais severas, internas em instituições hospitalares que recebiam tratamento clínico. O foco

de priorização do atendimento educacional a deficiência foi alterado, posteriormente, saindo do grau mais severo, a maioria de origem psiquiátrica, para um grau de deficiência mais leve, que já se encontrava inserido dentro da escolarização sob a orientação da vertente psico-pedagógica.

Com o avanço dos estudos da psicologia psicométrica, a vertente psico-pedagógica desloca o olhar da deficiência evidente para focalizá-lo na dificuldade de aprendizagem, ou nos anormais da escola. A ênfase da orientação psico-pedagógica recai sobre o diagnóstico, a avaliação e o prognóstico, fazendo larga utilização de escalas psicométricas e testes de quantificação de inteligência objetivando detectar os anormais de inteligência, pois os anormais psíquicos já o haviam sido pela medicina. A diagnose da diferença e da anormalidade sai da esfera hospitalar para se inserir na escola, requerendo o auxílio técnico de pedagogos e psicólogos. A abordagem psico-pedagógica impregnou toda a educação, no período imediatamente anterior e durante o Estado Novo, através de cursos, literatura, laboratórios e reformas educacionais, devido sobretudo ao apoio e influência dos teóricos da Escola-Nova. A abordagem psico-pedagógica influenciou e continua presente, de modo intenso, até hoje, pois a criação das Sociedades Pestalozzi, na década de 30, e da APAE, na década de 50, ocorreram no âmbito conceitual dessa abordagem.

A abordagem educacional engloba uma série de linhas teóricas, como a interacionista, a comportamental, a ecológica,

entre outras e centraliza o seu foco na criança, e não na sua deficiência. A vertente educacional concentra os seus esforços em facilitar a aprendizagem da criança, numa postura de desvinculação de rótulos e diagnósticos e apostando nas potencialidades do educando (Fonseca, 1987; Kadlec & Glat, 1989; Mantoan, 1989).

Hoje predomina a visão educacional, pelo menos nos discursos e literatura acadêmica referentes à política de educação especial, mas, na prática efetiva dentro das salas de aula das classes especiais públicas ou nas instituições filantrópicas, ainda encontramos a presença da abordagem psico-pedagógica com seu enfoque no diagnóstico e na rotulação da deficiência. Os portadores de deficiências profundas, internos em instituições hospitalares ou asilos, encontram-se excluídos, em sua maioria, de qualquer abordagem pedagógica, relegados ao abandono e ao esquecimento, tanto da família quanto das autoridades públicas. Tal realidade pode começar a ser revertida em meio ao processo de discussão da desinstitucionalização na área de saúde mental.

Terminologia e Conceituação

Objetivando mostrar através da evolução da prática educativa do deficiente mental as raízes da ideologia segregativa, levantaremos a questão da terminologia e da conceituação da deficiência. O modo como a sociedade encara a deficiência sofre a influência determinante da forma como os profissionais de

saúde e educação a conceituam e denominam, sendo, no entanto, que esta conceituação é produto da visão desta mesma sociedade .

A medicina ao se debruçar sobre o estudo da deficiência mental produziu uma terminologia específica com forte caráter estigmatizador e depreciativo, hoje utilizado largamente entre a população como termos pejorativos. Os portadores de deficiência são denominados, sob a influência do jargão médico, de *idiota*, *imbecil*, *cretino*, *mentecapto*, *debil mental*, *anormal* e *retardado*. Infelizmente, alguns destes termos, ainda hoje, são encontrados em discursos institucionais e, até mesmo, em algumas publicações. Tal terminologia, originária da corrente médico-pedagógica, vulgarizou-se junto à população, e foi sendo substituída por outros termos que procuravam minimizar a carga negativa imbuída em tais conceitos e ao mesmo tempo apresentar um grau semântico de quantificação da deficiência.

Os termos que substituíram os de caráter depreciativo e tentaram imbutir uma significação mais precisa sobre o portador de deficiência mental são os de *excepcional*, *retardado mental*, *atrasado mental* e *deficiente mental*. Foram criados termos específicos para as divisões em sub-categorias, com o objetivo de diferenciar ao nível quantitativo a deficiência, como os termos de uso bem freqüente na área educacional: *limitrofe*, *educável*, *treinável* e *dependente*. A esta nomenclatura correspondem, respectivamente, os termos de *deficiente mental leve*, *moderado*, *severo* e *profundo*, que substituíram os de *mentecapto*, *imbecil*,

idiota e cretino. As constantes alterações da terminologia referente à deficiência, procurando minimizar o caráter pejorativo e a vulgarização dos termos, são apenas medidas paliativas, mas que demonstram uma preocupação com a redução do estigma. No entanto, apenas a conscientização da sociedade aceleraria uma transformação da mentalidade da população em relação aos portadores de deficiência .

Com a visão educacional de centrar a atenção sobre o indivíduo e não sobre a deficiência, utilizam-se cada vez mais termos que não se referem a deficiência como característica primordial da pessoa e sim como um estado ou especificidade em que ela se encontra inserida. Tais termos são os de *pessoa portadora de deficiência* e *indivíduo portador de necessidades especiais*, cujo foco deixa de ser a deficiência para ser a pessoa: ela é que é importante no processo e a visão de sua deficiência não é determinante mas apenas um aspecto de sua vida. Um simples nome não muda nada, mas já é um avanço considerável não encarar a deficiência como idiotia ou imbecilidade (Lang, 1978).

O fundamental é atentar para a necessidade de uma reflexão sobre qual a significação para o deficiente mental e sua integração à sociedade do uso de terminologias e conceituações na educação especial. A terminologia pode ser um rótulo a mais, uma marca identificadora do estigma, mascarando a sua condição de homem e sujeito (Goffman, 1988). Do mesmo modo a conceituação da deficiência não pode abandonar a noção de que está referindo-se a

um indivíduo global e íntegro. Numa definição de Doll datada de 1941, e largamente utilizada até o final da década de 60, eram indicados seis critérios para o diagnóstico da deficiência mental, a saber: apresentar uma (1) *incompetência social*, devido a uma (2) *subnormalidade mental*, resultante de uma (3) *paralisação do desenvolvimento*, que (4) *prevalece na maturidade*, sendo a sua (5) *origem constitucional* e essencialmente (6) *incurável* (Telford & Sawrey, 1983). Tal conceito é utilizado com mais frequência ao referirmo-nos ao senso comum dos profissionais e das famílias de portadores de deficiência.

A AADM (Associação Americana de Deficiência Mental) apontou um avanço conceitual em 1973 ao definir que *o retardamento mental se refere ao funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média, que existe concomitantemente com déficits no comportamento adaptativo e que se manifesta durante o período de desenvolvimento* (Telford & Sawrey, p.298). Ao apresentar uma conceituação que descreve o estado corrente do comportamento adaptativo e do nível de funcionalidade do sujeito, independentemente de sua etiologia ou possibilidade de cura, a AADM evidenciou uma evolução na mentalidade dos profissionais. O conceito apresentava-se sob termos funcionais como o prejuízo do comportamento adaptativo e o baixo nível de funcionamento intelectual. Esse prejuízo pode assumir três formas distintas: (1) retardamento maturacional, indicado pela lentidão na aquisição de aptidões motoras, linguagem oral, hábitos e interação social; (2) deficiências na aprendizagem e desempenho acadêmico precário; (3) ajustamento social inadequado na fase adulta, quanto as

demandas sociais e econômicas (Telford & Sawrey, 1983).

A preocupação excessiva com a etiologia da deficiência mental por parte dos profissionais da educação especial não se justifica nos dias de hoje, pois o conhecimento da causa da deficiência é secundário, por não acrescentar esclarecimentos sobre o nível de intervenção pedagógica que será utilizada (Telford & Sawrey, 1983; Fonseca, 1987; Mantoan, 1989; Kadlec & Glat, 1989; Raiça & Oliveira, 1990, Ferreira, 1993).

Uma nova e atual definição proposta pela AAMR (Associação Americana de Retardo Mental), representa um avanço significativo no diagnóstico e classificação da deficiência mental:

Retardo mental refere-se a limitações substanciais no desempenho atual do indivíduo. É caracterizado por um funcionamento intelectual significativamente abaixo da média, existindo concomitantemente com outras limitações em duas ou mais das seguintes áreas de comportamento adaptativo: comunicação, cuidados pessoais, habilidades domésticas, competências sociais, desempenho na comunidade, independência na locomoção, saúde e segurança pessoal, habilidades acadêmicas funcionais, lazer e trabalho. O retardo mental manifesta-se antes dos 18 anos (AAMR, 1992).

A conceituação da AAMR (1992) joga novas luzes sobre a questão da avaliação do indivíduo deficiente ao considerar as diversidades culturais, linguísticas e comportamentais, analisando o contexto comunitário e familiar e a adequação à idade cronológica dos serviços e recursos oferecidos, relativizando a sua limitação e a valorizando suas capacidades, priorizando um diagnóstico que indique a adequação das necessidades da pessoa com os níveis apropriados de ajuda para a melhoria do desempenho. Essa

definição, baseada na abordagem multidimensional, *permite uma descrição acurada das mudanças que ocorrem com o passar do tempo, da mesma forma que avalia as respostas dos indivíduos de acordo com o crescimento presente, mudanças ambientais, atividades educacionais e intervenção terapêutica* (Almeida, 1994, p.4).

A nova conceituação implica no abandono do diagnóstico baseado nos testes de mensuração da inteligência valorizando as potencialidades do indivíduo e propondo uma prestação de serviços e orientação que enfatize o desenvolvimento pessoal e priorize a funcionalidade e o desempenho social adequado:

Ó conceito de suporte necessário, reflete uma perspectiva contemporânea de acordo com o grau de expectativa de crescimento e potencial da pessoa. Enfoca escolha, oportunidade e autonomia pessoal e a necessidade da pessoa estar ao mesmo tempo dentro e fora da comunidade (Almeida, 1994, p.6).

Hoje em dia a preocupação com as causas da deficiência, seu diagnóstico e prognóstico, começa a ceder lugar à preocupação com as possibilidades da pessoa portadora de deficiência. O antigo discurso da homogeneidade da deficiência cede lugar a uma tentativa de individualização da pessoa portadora de deficiência, que começa a ser encarada como um ser íntegro, possuidor de uma personalidade única e de características específicas, e nem todas são marcadas pela ineficiência em alguma área. A pessoa portadora de deficiência possui a sua singularidade e a origem e características da sua deficiência não significam a sua globalidade.

A nível de esclarecimento é bom atentar para o fato de que a deficiência mental não é uma doença ou síndrome de causa específica, mas pode originar-se de fatores genéticos, deficits

orgânicos de origem ambiental, problemas gestacionais e pós-parto, em função de condições bio-psico-sociais, além de tantas outras, perfazendo mais de uma centena de causas específicas, apenas entre as identificadas. O diagnóstico da deficiência mental é, muitas vezes, impreciso, diante de um quadro etiológico tão amplo quanto heterogêneo, o que propicia falhas na sua caracterização.

Do ponto de vista pedagógico, o conhecimento da etiologia da deficiência mental é desnecessário, salvo no que diz respeito à manutenção da saúde e segurança do indivíduo e às atividades a elas relacionadas. A importância fundamental da caracterização etiológica pertence ao campo da prevenção e não ao da educação. O conhecimento da origem da deficiência muitas vezes faz com que o educador estabeleça uma relação entre esta e a competência e potencialidade da criança, limitando-a. Independente do grau ou da origem da deficiência a criança tem o direito de ser valorizada pela sua individualidade e não pela limitação da sua problemática.

É fundamental atentar para o fato de que tanto o nível de adequação quanto o de ajustamento do indivíduo deve ser julgado em relação aos seus pares, referindo-se à mesma faixa etária e ao ambiente sócio-econômico-cultural.

Situação ideológica

Se traçarmos um quadro evolutivo, ao longo dos séculos,

sobre a percepção da deficiência pela sociedade, constataremos que um longo caminho foi trilhado desde que o portador de deficiência era visto como uma ameaça à sociedade e trancafiado em manicômios e hospícios. O medo da diferença, a qual é atribuída uma dimensão moral, propiciou a manipulação ideológica das categorias de normalidade e anormalidade, entendidas como desvio de padrões determinados pela sociedade como aceitáveis (Velho, 1978). A nossa sociedade atual julga-se distante e livre dessas práticas coercitivas que impunham aos portadores da diferença uma vida à margem do convívio social, segregada e excluída da sociedade, como se hoje não mais se fizesse uso de estratégias de cerceamento e exclusão dos desviantes (Szasz, 1978; Glat, 1989).

As categorias de desvio, hoje como no passado, são submetidas ao crivo de convicções éticas e disposições sociais baseadas na pressuposição de uma inferioridade inerente à pessoa portadora do estigma da diferença, constituindo uma prática ideológica de intolerância, desprovida de caráter moral (Szasz, 1978). Esta prática segregativa utiliza-se de uma série de estratégias que objetivam uma disciplinarização da diferença, colocando-a no lugar que lhe é destinado pela sociedade. No passado tais estratégias poderiam levar ao patíbulo, à fogueira, ao pelourinho ou ainda ao hospital geral e ao asilo, quem sabe ao desterro ou ao leprosário. Esse tempo passou e hoje as estratégias de disciplinarização se efetivam através de outras práticas de cunho sanitário, médico, beneficente, psiquiátrico, educacional,

jurídico etc, mas objetivando, como antes, não a inserção do indivíduo desviante na sociedade, mas a sua exclusão do convívio social, do acesso a cidadania, destinando-o a uma minoridade moral, social e política (Albuquerque, 1978). O portador de deficiência mental encontra-se inserido dentro da categoria de anormalidade, de desvio e de *desordem* social, estabelecida por uma racionalidade e subjetividade específicas - a liberal.

A categoria de anormalidade, assim como o conjunto de normas e condutas morais que regem a sociedade, é relativa quanto ao tempo e ao espaço e refere-se a sociedades determinadas. O que é anormal em uma sociedade pode ser perfeitamente aceito em outra, e isto vale para costumes e comportamentos, atitudes éticas e ideológicas. A deficiência mental traz para o seu portador a marca da diferença, da estigmatização da sua especificidade, e não estamos nos referindo ao passado e sim à sociedade atual. A justificativa ideológica para a segregação ao deficiente reside na crença de ser esta a melhor opção para o seu bem-estar, confirmada por atitudes profissionais da área médica e educacional. O portador de deficiência, para seu próprio benefício deve conviver com os seus pares, entre os seus iguais, como forma de proteção do mundo dos "normais", daí encontrarmos "guetos" de surdos, de cegos, de paraplégicos, de paralisados cerebrais, de portadores de síndrome de Down, numa atitude muito semelhante a dos homossexuais, dos viciados, das prostitutas. A sociedade efetiva uma prática compartimentalizadora e estigmatizante sobre a diferença e o

desvio, seja sua origem moral, física, étnica ou orgânica.

Devido à suposta incapacidade do deficiente mental para discernir o que é o melhor para si, ele geralmente é cuidado por sua família ou pelo Estado, mesmo que essa tutela e proteção exijam intervenções impostas a ele contra a sua vontade, efetivando a supressão da sua auto-determinação e do reconhecimento da sua individualidade.

Em uma sociedade complexa como a nossa, que supervaloriza a capacidade intelectual, a competitividade, a produção, a beleza física, a independência e a individualidade, o portador de deficiência mental ao apresentar um baixo rendimento intelectual e desempenho limitado quanto à independência e competência social é visto como um problema e altamente desvalorizado frente às demandas dessa sociedade. Tal percepção advém do olhar que esta sociedade dirige ao indivíduo diferente de suas expectativas. No passado, ou ainda hoje em sociedades iletradas, um grande número de deficientes mentais passa despercebido escapando, portanto, da segregação. Do mesmo modo uma comunidade agrícola não percebe como problema a criança deficiente mental leve, ou com distúrbios de aprendizagem como dislalia, discalculia, dislexia. Lembremos que no século XIX, a educação especial dedicava-se às crianças hospitalizadas que apresentavam deficiências severas e profundas associadas muitas vezes a comprometimentos psiquiátricos.

A percepção da diferença é mutável e influenciada pela

visão de homem e de mundo que a sociedade apresenta. O que o homem medieval não conseguiu perceber como desviante a sociedade moderna detectou e rotulou impingindo um estigma. A evolução dessa percepção, da mudança do olhar social, efetivou-se sobre o louco, criança, o deficiente, a mulher (Foucault, 1978; Ariès, 1986). A visão da alteridade evolui conforme as mudanças sociais, como as ocorridas na Europa, com o advento da modernidade, da ascensão da burguesia e da hegemonia do liberalismo-capitalismo. A infância é percebida sob um novo olhar, não mais significando um adulto em miniatura, mas uma subjetividade específica, diferente, carecendo de cuidados especiais, de proteção contra a promiscuidade do mundo adulto, necessitando de educação, de lazer e vestuário apropriado à sua faixa etária. A criança era a esperança de um adulto moldado por uma aprendizagem sistematizada e formal. É o surgimento de novas objetividades como a pedagogia e a puericultura, a serviço de uma nova subjetividade - a infância (Ariès, 1986).

No mesmo período, surge a percepção da diferença do portador de deficiência mental, antes absorvido pela homogeneidade dicotômica - suseranos e vassallos - da sociedade medieval, quando era encarado ou como um *parvo*, ou um *duende* ou um *bofo*, e, agora, detectado pelo olhar intolerante do Estado moderno e encerrado nos hospícios e hospitais gerais, como uma ameaça para a sociedade burguesa. A família e a infância devem ser protegidas pelo Estado das ameaças à sua integridade, ocasionando o encarceramento dos loucos, imbecis, prostitutas, orfãos, criminosos, miseráveis: os

marginais da emergente sociedade capitalista burguesa. No mundo feudal o medo à diferença era focalizado na feiticeira, no herege, no judeu e no mouro pois o paradigma ideológico sustentava-se na fé cristã. Com o advento do racionalismo liberal, embasamento da modernidade, a categoria de diferença e desvio muda do *marginal* teológico para o *marginal* sócio-econômico (Foucault, 1978). A ética do trabalho é que determina a normalidade, e portanto, quem não é capaz de acumular riqueza através do trabalho - fonte da moralidade - deve ser excluído do convívio social.

É a passagem de uma visão religiosa da pobreza, que considerando-a uma positividade mística a santifica, para uma percepção social que, atribuindo-lhe a negatividade de uma desordem moral e um obstáculo à ordem social, a condena e exige a sua reclusão (Machado, 1988).

Para tanto é construído o Hospital Geral em Paris, inicia-se o *Grande Enclausuramento*, a institucionalização da ideologia de exclusão dos incapazes.

A ética do trabalho preescreve o seu valor moral, o trabalho é um antídoto para a pobreza e a degeneração dos costumes, confundindo-se os conceitos de força moral e força produtiva. Não produzir é imoral e a imoralidade deve ser reprimida devido ao seu caráter de desvio de uma ordem estabelecida. O portador de deficiência mental encontra-se participando da improdutividade condenada pelo liberalismo e assim é inserido dentro da categoria de anormalidade, de desvio e de desordem social, justificando-se a sua exclusão da sociedade, e a sua localização numa esfera fora da ordem estabelecida por uma racionalidade e subjetividade específicas - a liberal.

A ideologia liberal permeia práticas e procedimentos de exclusão e estigmatização da diferença e do desvio, e por intermédio dessas práticas se dá a segregação do deficiente mental. A postura de descaso e omissão do Estado e da sociedade para com a educação do deficiente mental é originária dessa ideologia e objetiva confirmar a sua exclusão da cidadania. Apenas a partir dos anos setenta é que se evidenciou uma perspectiva de mudança com a disseminação dos princípios de integração e normalização na educação do portador de deficiência.

Ecos de Mudança

A década de setenta presenciou a mudança mais significativa desde que o deficiente mental foi retirado dos hospícios e inserido na escola - os princípios de normalização e integração como pressupostos socio-educacionais.

A proposta de integração se baseia no princípio de normalização que preconiza propiciar ao indivíduo portador de deficiência mental condições de vida as mais semelhantes possíveis às que são oferecidas aos demais indivíduos. Integração é o oposto de segregação (Wolfensberger, 1982), e esse processo consiste na efetivação de práticas que ampliem ao máximo o potencial de participação da pessoa no ambiente da sua cultura, garantindo a apropriação de direitos e as oportunidades do sujeito deficiente utilizar e se beneficiar dos recursos de sua comunidade.

O principal pressuposto da integração é que ocorra a interação, isto é, que a pessoa portadora de deficiência, qualquer que ela seja, conviva com seus pares não-deficientes nos ambientes naturais de sua comunidade e que tal fato não constitui uma concessão ou favor da sociedade, mas um direito do indivíduo e, portanto, uma questão de justiça e ética. A integração não é um momento, mas se constitui de um processo que pressupõe o respeito à individualidade, assim como um sentimento de identificação e pertença em relação ao grupo social culminando com a aceitação do indivíduo pelo grupo. A integração é um processo natural, mas as práticas segregativas já incorporadas pela sociedade funcionam como elemento dificultador da interação do diferente à sociedade (Falvey, 1990; Wolfensberguer, 1982; Fonseca, 1987).

Vitor da Fonseca (1987) refere-se ao portador de deficiência como uma pessoa possuidora de direitos e que deve ter assegurada o respeito à sua individualidade:

O deficiente é uma pessoa com direitos. Existe, sente, pensa e cria. Tem uma limitação corporal ou mental que pode afetar aspectos do comportamento, aspectos esses muitas vezes atípicos, uns fortes e adaptativos, outros fracos e pouco funcionais, que lhe dão um perfil intra-individual peculiar. Possui igualmente discrepâncias no desenvolvimento biopsicossocial, ao mesmo tempo que aspira a uma relação de verdade e de autenticidade e não a uma relação de coexistência conformista e irresponsável (p.11), a qual a sociedade o destina.

A educação especial, geralmente, condiciona o aluno a segregação ao não prepará-lo para a vida em sociedade. Tal atitude, muitas vezes, é reflexo da própria situação de exclusão em que se encontram os seus profissionais, fora do contexto da

educação geral, isolados na sua "especialização", como denuncia

Júlio Ferreira (1993) em sua obra *"A Exclusão da Diferença"*:
A Educação Especial, tal como o deficiente, é segregada, isolada, em vários aspectos. Seus alunos, seus profissionais, suas instalações - às vezes suas próprias reflexões vivem um espaço comum, mas separado (p.67).

Os profissionais de educação especial devem realizar uma reflexão sobre a sua contribuição nos processos antagônicos de segregação e integração, estigmatização e normalização, alienação e participação do indivíduo deficiente em seu relacionamento com a sociedade. O posicionamento da educação especial, que, teoricamente adota os princípios de normalização e integração, e que, na prática, não os efetiva, deve ser revisto pelos profissionais que nela atuam sob pena de estarem emperrando, ao invés de facilitando, o processo de aquisição da cidadania do portador de deficiência mental.

A atividade educacional do professor se defronta com aspectos sócio-político-econômicos e apresenta uma dimensão ética, só se legitimando quando alcança o fim último da Educação - integrar o aluno à sociedade. Educar é um ato político, tenha o professor consciência ou não disto, ou ele contribui para o crescimento do educando ou para a sua anomia. Propiciar o desenvolvimento pleno e integral do educando implica em dotá-lo de instrumentos que lhe possibilitem aspirar e reivindicar a concretização de suas aspirações. Educamos homens, ou será que acreditamos que aqueles que apresentam uma deficiência na área cognitiva são menos homens, ou menos dignos, ou possuem direitos

menores que os das demais pessoas, que se julgam normais ?

A educação é um fator fundamental na transformação do indivíduo e da sociedade, e através dela pode se pensar uma ética aplicada às pessoas portadoras de deficiência mental visando facilitar a aquisição da sua cidadania. A educação especial pode tornar-se ou não um instrumento transformador desses indivíduos em cidadãos, de acordo com os princípios éticos que utilizar em sua prática educacional. Nossa sociedade e nossa prática educativa afastaram-se demasiado dos princípios éticos aos quais deviam estar submetidas. O resgate da ética na educação especial é um desafio moral ao qual o educador não pode se furtar. É prioritário requerer o advento da ética e o reconhecimento dos direitos naturais do portador de deficiência mental.

Os princípios éticos devem ser observados na prática da Educação Especial e levar em conta o papel fundamental desempenhado pela família em nossa sociedade, principalmente quando nos referimos aos portadores de deficiência mental, que devem ser tratados com o respeito e a deferência que recebem os demais cidadãos.

As famílias das crianças deficientes, geralmente, oriundas das classes desfavorecidas social e economicamente, e, em particular as famílias dos portadores de deficiência mental atendidos em instituições filantrópicas, mantidas por verbas públicas, escassas e insuficientes, repassadas pela LBA (Legião

Brasileira de Assistência) e do SUS (Sistema Unificado de Saúde), apresentam uma tendência a não questionar a educação ou a terapia oferecida a seus filhos, encarando-as, de modo geral, como um favor e não um direito assegurado por lei. O Estado representa o papel do grande benfeitor, assumindo uma postura paternalista, como um organismo capaz de atender aos interesses e as necessidades dos indivíduos. Não é essa a cidadania que devemos respaldar como educadores, uma cidadania passiva e conformista, na qual a sociedade dita o comportamento requerido para o ajustamento do indivíduo. Esse indivíduo tem negada a sua cidadania política e em troca recebe um serviço precário que não atende as suas necessidades, mas ao qual ele se sujeita por ignorância e inércia.

Em países do primeiro mundo, já existem movimentos de auto-ajuda e pro-independência de portadores de deficiência mental, que exigem a obrigatoriedade de serem consultados quanto a determinações importantes de suas vidas. Tais grupos começaram a se difundir a partir dos países escandinavos, e hoje se espalham pelo mundo. No Brasil, a voz que se escuta, embora fragil, ainda é a dos pais e familiares das pessoas portadoras de deficiência mental. Garantir que essa voz seja ouvida quando da elaboração de políticas públicas de saúde, educação, esporte, trabalho e seguridade social é o primeiro passo na integração das pessoas portadoras de deficiência mental na sociedade.

Vários grupos de pessoas portadoras de deficiências físicas, motoras e sensoriais têm se organizado em associações

civis de auto-ajuda, reivindicando o cumprimento das leis, denunciando a discriminação e as restrições à educação, saúde, lazer, trabalho. No caso específico dos portadores de deficiência mental, tutelados e dependentes da família, surgem no Brasil, grupos de pais de excepcionais que exigem a integração de seus filhos à sociedade. O surgimento destes grupos de auto-ajuda, entidades civis de

atores que lutam pelo cumprimento do que presumem ser o fundamento da cidadania: o direito de viverem à luz de suas próprias especificidades (Teves, 1993. p. 21).

É o primeiro passo na conquista da cidadania, no encontro de outras subjetividades, no encontro de sua própria humanidade e dignidade (Oliveira, 1993). Tais movimentos, como cita Nilda Teves (1993), aparecem como tentativas de criar espaços democráticos alternativos e abertura de novos canais de intermediação e participação da luta política. A luta origina-se da contradição entre a universalidade da lei que *finje* assegurar determinados direitos e entre o real contexto social. Resta a convicção de que, só através da participação direta dos interessados o acesso à cidadania deixará o campo hipotético para tornar-se *praxis*.

A sociedade deve repensar a sua postura ética frente ao portador de deficiência mental, mas isto não se fará sem uma luta organizada em que os próprios deficientes e suas famílias reivindiquem o reconhecimento de seus direitos. No entanto, é preocupante pensar o quão desprovida de senso ético se encontra uma sociedade que segrega, discrimina e exclui milhões de pessoas por apresentarem uma diferença - a deficiência mental.

A maneira pela qual uma sociedade lida com os problemas

suscitados pela presença de minorias deficientes e desfavorecidas reflete seu conceito fundamental sobre a natureza e valor do indivíduo, assim como suas pressuposições acerca de suas obrigações comunitárias em relação a ele (Telford & Sawrey, 1983, p.46).

A nossa sociedade parece utilizar um conceito de valor que nega o status de humanidade ao portador de deficiência mental, a sua participação social e a sua dignidade humana. Os educadores podem e devem questionar esse conceito e preparar seus alunos para uma prática reivindicatória acerca de sua cidadania.

Em comparação a outras minorias discriminadas socialmente como os negros, homossexuais, índios, ex-presidiários, alérgicos, prostitutas, meninos de rua, deficientes físicos e sensoriais, doentes mentais, doentes crônicos, sem-terras, sem-tetos, favelados, vítimas da violência, e tantos outros injustiçados e excluídos -, o termo "minorias" deveria ser substituído pelo de maioria oprimida por uma minoritária classe dirigente -, a problemática social do portador de deficiência mental ocupa pouco espaço na mídia e nas tribunas públicas. Ainda em comparação com a luta das outras minorias discriminadas, que contam com associações civis, governamentais, eclesiais para zelarem pelos seus direitos. Os portadores de deficiência mental, só recentemente, começam a despertar para a importância da organização a exemplo do que é feito nos países desenvolvidos. As poucas associações autônomas que encontramos no Brasil, são constituídas na sua absoluta maioria por pais de portadores de deficiência e funcionam como associações compartimentalizadas pelo diagnóstico específico de cada patologia.

As pessoas portadoras de deficiência podem dar a sua contribuição deixando de representar um fardo para a sociedade, integrando-se à vida social de suas comunidades. Essa é a reivindicação das associações de deficientes que requerem os seus direitos de cidadãos com oportunidades iguais para todos. Para que tal ocorra, uma das alternativas fundamentais é o acesso à educação, preferencialmente, em ambientes os menos segregativos possíveis, como a rede pública de ensino. No entanto, a realidade nos mostra que uma grande parte das crianças portadoras de deficiência mental encontram-se inseridas em instituições filantrópicas, clínicas especializadas ou escolas especiais, convivendo, quase que única e exclusivamente, com seus pares deficientes, profissionais e familiares, reduzindo sobremaneira as suas chances de integração em uma sociedade da qual é excluída desde a tenra infância.

A cidadania não pode ser outorgada ou promulgada através de uma lei, mas tem que ser conquistada para que se torne efetivamente uma prática e um direito inalienável.

O acesso concreto à cidadania, assegurado pela Constituição do Brasil (1988) às pessoas portadoras de deficiência deve sair da esfera da lei escrita para a da prática cotidiana, sem a qual não há garantias de dignidade para o portador de deficiência mental, ou para qualquer outro indivíduo excluído da cidadania devido a práticas segregativas de estigmatização da diferença.

IV - Educação e Cidadania

Nos capítulos anteriores discorreremos sobre os vários conceitos de ética e moral, seu percurso histórico e o relacionamento de ambas as disciplinas com o surgimento da cidadania, vista como a efetivação do progresso moral do homem. Ao estudar a evolução do pensamento ético através da história, nosso objetivo é buscar as razões para o comportamento ético, ou diríamos anti-ético, da sociedade atual.

Posteriormente, apresentamos uma explanação do momento da educação especial no Brasil frente às demandas sociais no que se refere à situação do portador de deficiência mental. Prosseguiremos, neste capítulo, relacionando cidadania e educação, a fim de aclarar o entendimento sobre a questão da luta pelo acesso à cidadania do portador de deficiência mental no país.

No momento histórico em que vivemos ocorre a retomada, de modo intenso e evidente, da questão da cidadania associada ao projeto educacional do país, inclusive a sua inclusão como um dos fins da educação brasileira. Os objetivos da Lei 5692/71 são claros ao expor que a educação deve propiciar a *auto-realização do educando, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania* (Brasil, 1971). Tais objetivos implicam várias asserções prévias, como a crença no desenvolvimento global

do aluno e na educação como possibilidade de auto-realização humana. A importância fundamental atribuída à inserção social produtiva e ao sustento material do indivíduo é presentificada na evidente preocupação com a preparação para o trabalho. A síntese entre a dicotomia indivíduo / sociedade efetiva-se no exercício da cidadania - possibilidade de atuação política e civil do homem, transformado mediante a educação em cidadão. Mas que relação efetiva apresenta a prática educativa com esses objetivos gerais ? O que é, como e para quê educar para a cidadania ?

A educação, visando integrar o aluno à sociedade, esbarra no conceito de integração, suficientemente vago para dar margem a duas interpretações distintas e díspares. A primeira interpretação refere-se à integração como sinônimo de acomodação ao *status quo* da sociedade e a outra, ao contrário, refere-se a uma atividade crítica produtiva objetivando a sua transformação. Integrar o aluno à sociedade para que o mesmo exerça conscientemente a sua cidadania não pode significar o ajustamento à sociedade, sem no entanto, questionar os seus valores, representando um papel passivo diante do *stabilisment* mas, opondo-se a ele, representar um papel de agente transformador que integrado à sociedade interage com ela através do desenvolvimento de um pensamento crítico e de uma atuação consciente, procurando alternativas de participação que propiciem o crescimento e o desenvolvimento da sua comunidade, como destaca Nilda Teves (1993). O educador deve, portanto, refletir e questionar-se quanto ao tipo de integração

que deseja alcançar com sua prática educativa. Essa opção, certamente, já foi feita, mesmo que o educador disso não se perceba.

À pretensão de educar para a cidadania deve-se seguir a preocupação com os reais objetivos de tal proposta, bem como a identificação de qual ideologia perpassa a questão. A clarificação de como se dá o acesso à cidadania - se por concessão do Estado ou através da luta pelo reconhecimento da igualdade de direitos e deveres e por justiça social - é fundamental para que ocorra uma reflexão a respeito de qual cidadania almejam alunos e educadores e qual modelo de cidadania é proposto pelo Estado. A opção entre uma cidadania inativa e conformista ou participante e transformadora, depende da escolha de qual modelo de cidadão iremos privilegiar quando do processo educativo. O Estado e a Constituição preconizam uma educação capaz de preparar para o exercício consciente da cidadania, mas não informam sobre que tipo de cidadão interessa ou necessita a sociedade atual.

Origens da Cidadania

Ao estudar a evolução do pensamento ético no Ocidente, deparamos com as diferentes definições que as noções de ética e moral apresentaram através do tempo. Cada sociedade apresenta o seu código moral específico e elege um determinado comportamento

ético como oficial. O conjunto de normas morais de um povo, assim como as relações éticas entre os indivíduos e a comunidade, são determinados pela estrutura e necessidades dessa sociedade. Logo, justifica-se o fato de não existir uma uniformidade ética na história da humanidade, pois a cada sociedade específica associa-se um comportamento moral e uma ética social específica. O homem, com sua subjetividade, valores, visão de mundo, anseios e necessidades, também muda conforme o seu tempo e sociedade. Há um modelo de homem para cada época e sociedade distinta. A relatividade de referenciais nos faz refletir que a ética é uma visão de mundo específica de cada sociedade referente a determinada subjetividade.

Os sistemas normativos e os modelos de homem mudam conforme as alterações sofridas pela sociedade em suas relações políticas e econômicas. Cada sociedade, determinada no tempo e no espaço, com relações econômicas e culturais específicas, produz um sistema ético e moral específico, assim como um modelo de homem específico, como o servo medieval, o cortesão francês, o puritano inglês, o escravo negro, o colono americano. Cada modelo de homem desempenha um papel específico dentro do seu mundo e de sua época. Entre estes papéis, destacamos o do cidadão. Para remontar as origens do cidadão, recuaremos até o século V a.C. na Grécia, numa tentativa sucinta de aclarar mais a questão.

Na Grécia antiga, de onde ouvimos os ecos da primeira noção de cidadania, a mesma diferia e muito da cidadania moderna.

A cidadania grega era limitada e excludente, apropriação exclusiva dos homens livres, uma minoria aristocratica que dispunha de tempo, educação e finanças suficientes para se ocupar dos assuntos da *pólis*. Não gozavam portanto do status de cidadão grego os escravos, os estrangeiros, e os artesões, devido a condições de nascimento e disparidades de classe, e as mulheres e crianças por estarem submetidas ao pátrio poder. A classe dirigente, que legislava, governava e possuía bens monopolizava as atividades políticas da *pólis*. No entanto, o que hoje nos parece limitado constituía uma rara exceção no panorama da época, onde o despotismo imperava. Nas cidades gregas, o cidadão ordenava os destinos da comunidade e não reis ou imperadores. Ser cidadão é uma condição de classe, exclusiva, sendo que noções como igualdade e liberdade não existiam se associadas ao povo.

Durante o Império Romano a categoria de *cidadão de Roma*, não mais era um atributo exclusivo dos patrícios, mas obtido pelo nascimento dentro dos limites da cidade, e posteriormente do império, ou obtido por mérito ou dinheiro. O cidadão romano não conduzia a política do Império, centralizada na figura do imperador, mas gozava de direitos e privilégios. Os escravos e a plebe continuavam à margem da cidadania, apesar de já não haver uma exclusividade de classe para o acesso a ela. Com a queda do Império, a figura do cidadão desaparece em meio ao caos social que se instala com a invasão dos bárbaros. A Europa, multidivida, se reestrutura, social e economicamente, ao redor de pequenas

células sociais, os feudos. A Europa medieval gira em torno das relações feudais que inauguram uma nova e exclusiva dicotomia social, o servo e o senhor, o vassalo e o suserano. As relações de vassalagem subordinavam um senhor feudal a outro mais poderoso e assim por diante até o suserano maior, a Igreja, a qual os próprios reis prestavam vassalagem. Os servos foram reduzidos a uma semi-escravidão, reconhecendo como autoridades legítimas abaixo de Deus, a Igreja e o senhor, aos quais devotavam cega obediência e lealdade, num respeito religioso pela hierarquia estabelecida. O servo vivia aprisionado à terra e às superstições, aguardando a bem-aventurança e a justiça em uma vida após a morte.

Com o advento da era moderna, da Reforma Protestante e do Renascimento, e de todas as transformações econômicas, políticas e ideológicas surgidas a partir do século XV, o feudalismo sofre uma derrocada, emergindo novas relações entre o homem e o mundo. Os filósofos políticos pensam o novo homem, o indivíduo, através de suas relações com a sociedade, o Estado e o poder, apontando a necessidade de uma nova ética entre governantes e governados, e a produção de uma nova subjetividade, o cidadão moderno. O mundo ocidental transformava-se rapidamente e fazia-se necessário que o pensamento político e filosófico acompanhasse tais mudanças. O mundo novo que despontava cobrava o nascimento de um homem novo, de novas instituições e ideologias, de um Estado moderno que abarcasse as novas relações sociais e necessidades econômicas. A ordem medieval estava destruída, era o momento de despontar uma

nova ordem, com novos agentes. O cidadão que surge é a encarnação de uma classe nova, a burguesia.

A cada transformação social e a cada ruptura política e ideológica desponta um novo modelo de homem, peculiar a uma sociedade determinada no tempo e no espaço, com estruturas específicas de nível econômico e social. Cada sociedade produz, assim, um homem específico. O escravo grego era diferente do servo feudal, e este diverso do escravo negro do Novo Mundo; o cidadão ateniense diferia do cidadão romano, e este por sua vez conheceu formas de governo diferentes na República e no Império. O homem medieval, submisso à Igreja e ao senhor feudal, não possuía qualquer identidade com o súdito francês ou o puritano inglês, e estes diferiam bastante entre si, apesar da contemporaneidade. As diversas condições de humanidade são determinadas pelas alterações econômicas, sociais, culturais, ideológicas, enfim, por toda uma estrutura peculiar a qual esse modelo de homem e sociedade é sensível. Tais visões de mundo encontram-se espelhadas nas obras artísticas e filosóficas da época, as primeiras como reflexo e retrato, e as outras como crítica e reflexão.

Na era moderna, os filósofos voltam as suas atenções para o estudo do corpo social, da política, da ética e suas relações com a vontade e a liberdade do indivíduo, bem como de sua essência de homem social, político, livre e igual na sua natureza, como os pensadores do Estado moderno e do cidadão - Hobbes, Locke e Rousseau - afirmam.

Findo o feudalismo, surge o Estado Moderno, centralizador, aparelhado com um exército nacional, governado de modo despótico por um único soberano. O Estado moderno institui novos cenários e forças, presentes no cotidiano dos centros urbanos, como o presídio, o hospital geral, o cemitério, a praça, o patíbulo, o hospício, a polícia e a escola (Foucault, 1978), entre outras tantas modernidades. As novas instituições propiciam o surgimento de personagens novos, antes dissolvidos na massa junto à uniformidade dicotômica da aldeia feudal, como a criança, o criminoso, o louco, a prostituta, o policial, o cortesão, a família burguesa e o cidadão moderno.

O Estado havia surgido da necessidade de regulação da vida social, da garantia de sobrevivência e da defesa da propriedade. Leis são criadas para que tal seja efetivado e evitar, assim, o caos social. O Estado passa a interferir na vida privada, reduzindo a liberdade individual e regulando as transações comerciais, através de impostos, monopólios, patentes, corporativismo, assim como as relações afetivas e familiares, como o casamento, a doença, a morte, a herança, além das práticas religiosas e artísticas. Todas as ações civis do cidadão encontram-se sob a jurisdição e o controle do Estado. É o preço pago pela proteção de sua propriedade e de seu negócio, da segurança de sua vida e de sua família; existe a polícia e o presídio, mas, também, os confiscos e os impostos. Os loucos, os mendigos e os orfãos, os criminosos e as prostitutas, os doentes e

degenerados, marginais de toda a espécie encontram-se encarcerados nos hospícios, presídios e hospitais gerais, fato a que Michel Foucault (1978) se refere como o *grande encarceramento*. A razão ordenou o caos e o Estado racional triunfa sobre o Estado de natureza.

Os direitos do cidadão, no entanto, nem sempre são respeitados, ou melhor, os direitos naturais ainda eram uma quimera teórica dos pensadores iluministas. No século XVIII, o absolutismo dos soberanos já não encontra sustentação ideológica, como no século anterior, e uma grave crise hegemônica se instaura na França, como ocorrera anteriormente na Inglaterra, só que desta vez muito mais profunda e radical. A burguesia, sustentáculo econômico mas não político do regime, não aceita mais como seus os valores da aristocracia e cansada dos seus abusos e privilégios, trama a queda da realeza. O povo de Paris detona a revolução. Após o furor revolucionário haver estirpado os últimos vestígios da velha ordem - a servidão nos campos e abolida e confiscadas as terras dos nobres e da Igreja - a burguesia instala-se no poder e estabelece um governo pautado no liberalismo econômico e na garantia dos direitos civis do cidadão, isto é, daquele que possuísse bens ou rendimentos que lhe propiciassem o sustento e o acesso ao direito de voto, a justiça e a igualdade entre seus pares. Note-se que as mulheres, mesmo que fossem abastadas, não possuíam direito ao voto.

Neste período, surge uma nova classe devido ao exodo do

campesinato para os centros urbanos, o avanço do capitalismo e o desenvolvimento industrial - o proletariado. O proletariado tem o direito de vender a sua força de trabalho como uma mercadoria e receber por ela um salário; inexistem leis que regulamentem a jornada de trabalho ou a previdência em caso de doença ou velhice, mas a recusa por parte do trabalhador de continuar trabalhando a fim de exercer pressão sobre os patrões é proibida e reprimida - a greve é um caso de polícia.

Com o fim das relações feudais de vassalagem, o declínio do poder da Igreja e do soberano e a constitucionalização de governos liberais, surge a necessidade de instituições civis fortes que promovam a ordem sem o recurso da coerção. Nos regimes anteriores a Igreja desempenhava o papel de condutor ideológico das consciências, justificando o poder real através da tese da origem divina, da obediência ao senhor e ao soberano como virtude cristã, das desigualdades sociais como determinação divina, pois *dos pobres é o reino dos Céus*. Os governos liberais, instituídos sobre uma base laica, não poderiam recorrer ideologicamente a tais validações e, menos ainda, a violência estatal - a teoria na prática foi outra -, portanto contam com a sociedade civil para promover o consenso social, erguendo bandeiras como o sufrágio universal e a educação pública e gratuita. Ambas as bandeiras, apesar de não serem vistas com bons olhos pelos políticos conservadores, e representarem um avanço social e político incontestável, servirão para reforçar e justificar o Estado

liberal através de uma aura democrática. A igualdade, finalmente seria alcançada através do direito à educação que, teoricamente nivelaria os homens, e do voto, prometendo a ilusão da livre escolha dos governantes. Instala-se, então, a utópica crença em uma cidadania ao alcance de todos, que proporcionaria justiça social e o fim das desigualdades.

A escola, transmitindo como universais os valores da classe dominante, torna-se o mais eficaz aparelho ideológico do Estado, só sendo superada, na segunda metade do século XX, pelos *mass-media*. A educação promoveria a igualdade de oportunidades entre pobres e ricos: adquirir cultura é o supremo bem, capaz de abrir todos os acessos à ascensão social e econômica. Através da educação, a sociedade burguesa transmite os seus valores de classe dominante. O progresso e o sucesso só podem ser obtidos através do trabalho e da instrução, todos detêm as mesmas oportunidades. A igualdade só não é alcançada pelos ociosos ou pelos incapazes, daí surgem as desigualdades, pois só o trabalho pode produzir riqueza (Locke, 1988). A culpabilidade pelas desigualdades recai sobre o indivíduo já que o Estado propicia iguais oportunidades para todos. A escola incorpora este discurso e o transmite como verdade oficial, justificando assim o fracasso escolar, como fruto do desinteresse do aluno e sua família - caso *estudassem* mais seu aproveitamento seria maior. Os alunos com baixo aproveitamento são duplamente penalizados, com a culpa do seu fracasso. Assim sendo, como afirma Frigotto (1989) *"a educação escolar é um aspecto da*

reprodução da divisão capitalista do trabalho", e a sua organização " é uma réplica das relações de dominação e submissão da esfera econômica" (p.48).

A evolução do pensamento liberal e a necessidade de conciliar os antagonismos sociais propiciam o investimento do Estado no cidadão, que passa a realizar obras que promovam a melhoria da qualidade de vida da população, preferencialmente da parcela que paga impostos, vota, trabalha, enfim contribui com o Estado. Aos cidadãos, são oferecidos serviços públicos como saneamento, iluminação, segurança, previdência social, instrução, saúde, transportes, entre outros. O restante da população, que encontra-se à margem do modo de produção, inoperantes devido a vários fatores, principalmente a incapacidade do sistema de absorver toda a mão de obra disponível, não goza dos direitos civis mais elementares. O Estado não pode responsabilizar-se pelos que não produzem, pela massa de miseráveis sem emprego, que moram em guetos ou favelas sem saneamento básico e acesso aos serviços públicos, marginalizados e condenados a permanecerem num perene estado de não-cidadania. O sistema capitalista e seu Estado liberal transmitem a ideologia da igualdade de oportunidades entre todos os homens, mas alguns indivíduos recusam-se a fazer parte do sistema e colocam-se à margem, transformando-se numa chaga social que necessita ser estigmatizada, afastada, controlada, para não colocar em risco o progresso alcançado, a liberdade, a igualdade, a segurança da vida e da propriedade dos cidadãos.

Entre os marginalizados pelo capitalismo, isto é, os que se encontram fora do modo de produção económica e, conseqüentemente, não desfrutam das benesses da cidadania, temos os portadores de deficiências física, sensorial, mental, os que sofrem de doenças mentais ou que apresentam distúrbios emocionais graves, os idosos, os analfabetos, os povos indígenas, entre outros tantos que indiquem qualquer sintoma desviante do padrão oficial, como os homossexuais, as prostitutas ou ex-presidiários. Existem muitos outros excluídos da cidadania, grupos minoritários de especificidade diversa, mas com a marca denunciadora do estigma, da identificação de desviante dentro de uma sociedade estabelecida sobre o lucro, a exploração do trabalho e o medo da diferença.

A maneira como se dá o acesso à cidadania reflete o progresso moral de uma sociedade. A preocupação com a justiça e a minimização das desigualdades sociais, mais do que um dever do Estado, é a legitimação do seu papel ético. A sociedade civil tem um papel a desempenhar na universalização da cidadania, o de conscientizar o Estado de que só assim se evitará o caos social e uma crise hegemónica.

A cidadania contemporânea - nascida com a modernidade, efetivada com a Revolução Francesa, fortalecida pelo ideário da democracia liberal reformista e pelo temor do comunismo - desponta no século XX, principalmente após as Guerras Mundiais, como um atributo universal disseminado entre as populações dos países desenvolvidos da Europa e América do Norte. Em nações do Terceiro

Mundo, como o Brasil, o acesso à cidadania ainda é um sonho de milhões e não uma realidade.

Sociedade Civil e a Cidadania

Para falarmos de cidadania, é fundamental pensarmos o conceito de Estado e sociedade, recorrendo a Hobbes, Locke e Rousseau, pensadores do Estado moderno e os primeiros que pensaram o homem como cidadão. Posteriormente, recorreremos a Marx e a Gramsci, críticos do Estado liberal e da sociedade burguesa capitalista. Utilizaremos as teorias de Antonio Gramsci sobre sociedade civil, sociedade política, hegemonia, classe dirigente, classe dominante e o papel fundamental exercido pela escola como aparelho ideológico do Estado.

A modernidade, em contradição ao medievalismo, centra sua visão de mundo e de homem no indivíduo. A teoria moderna do direito natural do homem, pré-existente à criação do Estado, parte da noção do indivíduo como centro do cosmos, consciente da sua liberdade e de uma nova subjetividade, como ser sujeito de direitos. O cidadão moderno surge, assim, sob a égide da individualidade em contraposição à sociabilidade do período clássico e medieval, em que o homem estava inserido no todo social e apenas nele se efetivava.

Hobbes (1988) e Locke (1988) fundamentam-se no direito

natural do homem, embora ambos tenham visões diferentes a respeito do Estado. Há uma nova concepção do direito como um direito nato, universal e individual. Por ser nato, o direito faz parte da natureza do homem e é anterior ao advento do Estado; por ser universal, o direito não pode reconhecer qualquer diferenciação de classe, raça, sexo ou nacionalidade; e, finalmente, por ser individual, o direito não se refere mais a grupos sociais mas, unicamente ao indivíduo livre. Os direitos do homem, devido a suas características naturais, universais e individuais, tornam-se uma defesa e uma arma reivindicatória diante do poder do Estado, que tem uma obrigação ética e política de assegurá-los aos cidadãos.

Tanto para Hobbes, com sua teoria legitimadora do Absolutismo, como para Locke, pensador do liberalismo, o Estado é a garantia do cidadão ver respeitados os seus direitos: segundo Hobbes (1988), graças a justiça imparcial e a intermediação do soberano nos conflitos sociais, e segundo Locke (1988), mediante uma legislação justa que concilie o bem comum e o do indivíduo. Para ambos, o Estado é a única garantia de conservação da vida e da propriedade. O Estado e a sociedade são, à luz do pensamento moderno, a salvaguarda dos direitos naturais. Evidentemente a cidadania, como atributo do indivíduo dotado de direitos, é universal apenas teoricamente. A desigualdade, para Locke, não se originava de qualquer injustiça, mas da incapacidade de alguns para o trabalho, por *indolência ou vício*, e por esse motivo encontravam-se excluídos da vida civil. Os que tornaram-se

cidadãos, o fizeram, unicamente, devido ao seu esforço pessoal e a sua força de trabalho, garantindo assim o seu sustento e a manutenção da sua propriedade. O trabalho, para o sistema liberal, fundamento teórico do capitalismo, é a fonte de riqueza e progresso do homem.

Rousseau (1958), jusnaturalista como Hobbes e Locke, contradiz a ambos com seu ensaio sobre a origem da desigualdade entre os homens. A visão rousseauiana é de que a propriedade privada é a origem da desigualdade e o Estado o momento de institucionalização desta injustiça. O homem perdeu não só os seus direitos naturais mas também a sua natureza, boa e solidária, com o advento do Estado. Para que possa recuperar a sua natureza primitiva é necessário que o homem passe, desde a infância, por um processo educacional que o prepare para a construção de uma nova sociedade, onde impere a igualdade, a liberdade e a fraternidade. Rousseau destaca o universalismo dos direitos do homem como garantia de uma sociedade justa - se um não é igual, ninguém mais o será -, combatendo os privilégios de classe e as desigualdades sociais. A importância que Rousseau atribui à educação como formadora do cidadão parece-nos primordial para o esclarecimento da questão central deste trabalho. A pretensão de reformar a sociedade e preparar o cidadão para o exercício da cidadania aponta para o papel fundamental da educação.

Uma outra característica da modernidade, que influenciou sobremaneira o modelo de homem e de mundo, e as teorizações sobre

o Estado moderno, a sociedade e a cidadania, é a racionalidade, enquanto crença na razão como parte da natureza humana e regente do universo. A visão do homem, como ser primordialmente racional, é peculiar ao pensamento moderno, a partir do referencial do *cogito* cartesiano. Os pensadores jusnaturalistas, como Hobbes, Locke e Rousseau, fundamentados nos direitos naturais do homem, propuseram modelos ideais de Estado, nos quais a sociedade racional origina-se a partir da evolução histórica do Estado de natureza, ou sociedade pré-estatal, que sofreu um processo de racionalização e, a partir daí, torna-se Estado. Não só os pensadores do direito natural, mas também os pensadores realistas, como Maquiavel e os teóricos da razão de Estado, que descrevem o Estado como ele é, teorizam sobre o processo de estatização da razão. Acima de todas as teorias, paira a razão como condutora do indivíduo e da sociedade, e maestra das leis do universo. O Estado sob a batuta da razão seria o ápice da prática social humana.

Norberto Bobbio (1987) aponta o surgimento da tendência de se considerar o Estado como o momento supremo e definitivo da vida coletiva do homem, enquanto ser racional, como datado da era moderna e constituindo-se em uma característica predominante do pensamento político ocidental desde Hobbes até Hegel.

O Estado é concebido como produto da razão, ou como sociedade racional, única na qual o homem poderá ter uma vida conforme a razão, isto é, conforme a sua natureza (p.19). O Estado origina-se de um processo de racionalização das paixões, dos instintos e dos interesses individuais, minimizados em prol de uma sociedade que regularia a liberdade em benefício do bem comum,

da proteção à vida e à propriedade privada .

Marx, como Rousseau anteriormente, estabelece como marco do surgimento do Estado e das desigualdades sociais, o estabelecimento da propriedade. A partir da propriedade surge a luta entre as classes antagônicas, proprietários e não proprietários, presente em toda a história da humanidade. Entre o cidadão grego e o escravo, o patricio e o plebeu, o senhor feudal e o servo, o nobre e o artesão, o capitalista burguês e o proletário, deparamos com facetas várias da ancestral luta entre as classes, emitindo reflexos da injustiça e da desigualdade social através das eras. Para Marx (1974), toda a propriedade privada é um roubo e o Estado nada mais é do que a dominação de uma elite sobre a maioria trabalhadora, usando para tanto ora a força, ora o convencimento ideológico, coagindo ou iludindo a massa proletária.

A grande contribuição de Antonio Gramsci (1891-1937) na filosofia política foi a elaboração do conceito de sociedade civil, não como pensada por Hegel e Marx, mas sim como parte constituinte do Estado, juntamente com a sociedade política. A sociedade política, ou Estado *strictu sensu*, exerceria o papel coercitivo, de força e de dominação, cabendo a sociedade civil, o papel ideológico de difusora das idéias e valores da classe dirigente.

O Estado, pensado como sociedade política, é um aparelho

coercitivo, um instrumento de dominação das classes populares por uma classe dirigente, que transmite os seus valores e os seus ideais através da sociedade civil, responsável por imprimir o caráter hegemônico da classe a sociedade como um todo. A sociedade civil representa o conteúdo ético do Estado e determina a hegemonia sócio-cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, além de abarcar as relações econômicas, as formas de organização da sociedade, as instituições e as corporações. A sociedade civil seria o momento ativo e positivo do desenvolvimento histórico, encarada por Marx como um momento estrutural e condicionante e por Gramsci como um momento super-estrutural e condicionado, como destaca Bobbio (1987).

O Estado não apresenta um fim em si mesmo mas desempenha o papel de um aparelho da classe dirigente, um instrumento de dominação, particularista e transitório. Caso, durante uma crise do sistema, ocorra a substituição de uma classe dirigente por outra, há a necessidade de se produzir um novo Estado, uma nova sociedade política capaz de atender aos interesses de uma outra hegemonia, daí a sua transitoriedade. O Estado reveste-se de características instrumentais, particulares e transitórias, sendo subordinado a um grupo social. O Estado é um órgão que impõe a ditadura de uma classe, de um determinado grupo social, de quem representa os interesses. O conceito de hegemonia gramscista impõe a primazia da sociedade civil sobre a sociedade política na direção ideológica do Estado.

O Estado trabalha pela formação de uma vontade coletiva, de uma unidade intelectual e moral, e pela edificação e estruturação do corpo social completo, a fim de que os objetivos e as idéias das classes dominantes possam ser tomadas como valores universais (Macciocchi, 1980, p.152).

A hegemonia desempenha um papel primordial para a manutenção do poder do Estado. Tal papel exercido pela sociedade civil refere-se à massificação das consciências através da vontade coletiva, difundindo como universais os gostos, os valores e as idéias de uma classe.

O conceito de hegemonia pode ser, então, traduzido pela difusão das idéias da classe dirigente ao exercer a condução ideológica, sem necessitar, no entanto, do poder coercitivo do Estado, contando para isso com o poder de convencimento da sociedade civil. É a sociedade civil que possui a direção hegemônica do total da sociedade. A sociedade civil exerce a dominação ideológica por ser a tradução da sociedade política, ou seja, do Estado, a nível de formação da consciência coletiva. O conceito de bloco histórico em Gramsci origina-se da coesão das forças estatais, isto é, a coesão entre a sociedade civil e a sociedade política, unificando os interesses da superestrutura e da infra-estrutura. Ambas as forças e estrutura formam um conjunto complexo e coeso, o Estado, isto é, a hegemonia protegida pela coerção.

A sociedade civil, enquanto representante da classe dirigente, exerce a capacidade de direção ideológica e cultural, através de seu poder de organizar o consenso (Macciocchi, 1980,

p.163). Quando isso não é mais possível, instaura-se uma crise hegemônica, como as ocorridas quando da Revolução Francesa, das revoluções comunistas na Rússia e na China, ou na derrocada do socialismo no Leste Europeu.

Gramsci (1980) alertou o proletariado sobre a importância de tornar-se classe dirigente, antes mesmo de tornar-se a classe dominante, isto é, a importância de difundir a sua ideologia entre a população trabalhadora. A classe dominante é a que domina o aparelho coercitivo do Estado, exercendo o poder político, em suma, é a sociedade política, mas que necessita do apoio da sociedade civil para manter-se no poder sem o uso da força. A classe dirigente é a responsável pela determinação da direção ideológica da sociedade, sendo representada pela sociedade civil. Através do domínio das instituições que impõem, pela persuasão, os valores culturais e morais a totalidade da sociedade, a sociedade civil exerce o papel de classe dirigente. A aliança entre ambas as sociedades, civil e política, forma o bloco histórico e detém a hegemonia política de uma nação.

Gramsci (Coutinho, 1981) propõe uma subversão hegemônica, isto é, antes que o proletariado possa tomar o poder político, principie por impor a sua própria direção ideológica, numa tentativa de minar os alicerces do bloco histórico, desagregando o Estado e acirrando as contradições do sistema burguês capitalista. Um exemplo atual e concreto é a *Teologia da Libertação*, que prega a opção pelos pobres, a oposição a regimes opressores e a defesa

dos direitos humanos - uma tentativa de transformação da Igreja, tradicional aliada dos poderosos, em protetora dos oprimidos. Tal tendência tem ampla receptividade no clero de países do Terceiro Mundo, sendo, no entanto, perseguida pelo Vaticano. Outro exemplo é o dos movimentos de educação popular, que propõem o engajamento da escola, aparelho ideológico do Estado, através de uma pedagogia do oprimido, conforme a idealizada por Paulo Freire, transformando a prática educativa numa práxis crítica e questionadora, visando a conscientização das camadas populares (Brandão, 1985). Ambos os movimentos, religioso e educacional, visam o crescimento da participação dos trabalhadores nas lutas políticas e a consciência crítica do seu estado de exploração, organizando a resistência reivindicatória da população. O surgimento de vários movimentos e organismos civis propondo uma resistência à hegemonia do Estado, abala a coesão ideológica da sociedade civil.

Esse é o caminho para o surgimento de um novo sistema hegemônico, do avanço de uma visão nova e revolucionária, como destaca o pensador marxista (Macciocchi, 1980). O proletariado, para Gramsci (1980), não pode limitar-se ao controle da produção econômica, *mas deve também exercer a sua direção político-cultural sobre o conjunto das forças sociais que se opõem ao capitalismo* (p.53), caso o seu objetivo seja tornar-se a classe dirigente. A conquista da hegemonia por uma classe implica obter o consenso da maioria da população, e, só então, aquela pode chamar-se de classe dirigente. A partir daí fica aberto o caminho para tomar o poder

político e tornar-se, também a classe dominante.

A teoria gramscista afirma que *qualquer Estado tem um conteúdo ético, na medida em que uma das suas funções consiste em elevar a grande massa da população a um certo nível cultural e moral, nível que corresponde à necessidade de desenvolver as forças produtivas e, portanto, aos interesses das classes dominantes* (Macciocchi, 1980, p.150).

Percebemos então, a importância da escola como aparelho ideológico do Estado, no exercício da sua função educativa na composição da hegemonia política e cultural das classes dominantes. Gramsci reforça o papel ideológico do Estado, como formador de consciências, veiculador de valores e determinador ético-político, sendo que tal papel é desempenhado pela sociedade civil.

Dotada de uma rede complexa de funções educativas e ideológicas, a sociedade civil visa a formação e a manutenção de um consenso, de uma vontade coletiva, geral e comum, tanto mais eficiente quanto mais inconsciente. A escola exerce um papel fundamental quanto à efetivação de tais funções:

Tarefa educativa e formadora do Estado, que visa sempre criar tipos de "civilta" novos e mais elevados, adaptar "a civilta" e a moralidade das massas populares mais amplas às necessidades do permanente desenvolvimento do aparelho econômico de produção (Macciocchi, 1980, p.150).

A escola apresenta um caráter ético aos olhos do Estado, desempenhando o seu papel de propagadora da ideologia da sociedade, auxiliando na manutenção do *status quo*, da ordem social e da hegemonia da classe dirigente.

As várias instituições e entidades que compõem a sociedade civil, como as associações educativas, religiosas, classistas, recreativas, culturais, filantrópicas, os meios de

comunicação e a universidade, entre outras, imprimem uma condição ideológica da sociedade nos aspectos sócio-ético-cultural. Os valores transmitidos pela prática educacional, entre outras práticas sociais a que mais nos interessa, são fundamentais na formação do cidadão.

A educação é uma prática social que realiza o elo entre passado e futuro, entre a conservação de valores e a produção de novos saberes, adequando o homem à sociedade e formando-o para o exercício de um determinado modelo de cidadania; ela transmite os valores morais da sociedade e cultiva as qualidades essenciais à vida em uma dada comunidade contextualizada histórica e culturalmente (Lima, 1982; Moraes, 1989; Silva, 1986).

A educação é um instrumento social eficaz quando cumpre à risca os seus objetivos e também quando os escamoteia. O educador exerce um papel fundamental na formação da cidadania e é seu dever moral efetivá-lo de modo consciente. Que modelo de cidadão o educador pretende formar: o mantenedor da hegemonia de uma classe a qual ele não pertence ou o reivindicador dos seus direitos? De modo consciente ou não, o educador reforça o papel da escola como aparelho ideológico do Estado, corroborando determinada subjetividade e visão de mundo ao preparar para o exercício de determinado modelo de cidadania. A escola encontra-se assim habilitada a educar para a formação de uma cidadania conformista e submissa ou uma cidadania consciente, crítica e reivindicatória, e tal opção depende da conscientização do

educador do seu papel na sociedade.

Educação e cidadania do deficiente mental

Em sua tese sobre educação e cidadania, a professora Nilda Teves (1993) afirma que o conceito de cidadania encontra-se associado a uma visão de homem específica. Muda-se a visão, muda-se o conceito, daí surgindo as dificuldades de compreensão por parte dos educadores sobre o que vem a ser educar para a cidadania.

Quando fazemos uma associação das idéias de cidadania e de educação, quase sempre mencionamos a *educação popular* e a alfabetização de crianças e adultos oriundos das classes baixas da população. Raramente, se é que o fazemos, estabelecemos relações com a educação especial de portadores de necessidades especiais ou de deficiências. Qual o motivo deste esquecimento? Será que os portadores de deficiência não se encontram no âmbito educacional, inexistem nas classes populares ou não almejam a cidadania?

O descrédito na capacidade das pessoas portadoras de deficiência é tão arraigada que sequer nos ocorre a idéia de realizar a associação entre cidadania e deficiência. Por ser, em sua maioria, pertencente às camadas populares, o portador de deficiência é duplamente excluído da cidadania: por ser pobre tem limitado o seu acesso aos direitos naturais básicos como saúde,

educação, serviços públicos, e como deficiente suas oportunidades são restritas no que se refere ao trabalho e lazer. O deficiente é duplamente penalizado pela sua condição de pessoa diferente, com uma carga de estigma que o acompanha por toda a vida.

Os portadores de deficiência no Brasil constituem uma minoria significativa, ao nível populacional, proporcional a todas as classes e etnias. Como a parcela da população que se encontra em estado de pobreza constitui a maioria absoluta do país, obviamente, o contingente de deficientes nas camadas pobres é mais significativo que os das classes média e alta.

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), 10% da população brasileira apresenta qualquer tipo de deficiência, seja ela mental, física ou sensorial, sendo que mais de 5% são portadores de deficiência mental. Não parece haver da parte da sociedade política um programa de metas concreto para minimizar este panorama, agravado pela miséria e desnutrição, crise no sistema de saúde, falta de saneamento básico e de atendimento preventivo a gestantes e lactentes, aliado a desinformação geral da população. A falta de uma política preventiva propicia um agravamento considerável do problema. A sociedade civil oferece ações paliativas através de atitudes paternalistas como a proliferação de entidades filantrópicas que confundem direito com caridade, sendo, no entanto, a única oportunidade de reabilitação destas pessoas, devido à crescente omissão do Estado. Diante deste quadro percebemos que o que nos acostumamos a chamar de cidadania

esta distante da situação de sociabilidade dos portadores de deficiência. Levantar esta questão, refletir sobre ela, nos faz perceber que cidadania refere-se também a educação especial, ou melhor educação especial também rima com educação popular, com ética, com cidadania, com democracia, ou pelo menos deveria rimar.

Conforme explicita José Artur Gianotti (1993), a ética é uma questão de ótica e refere-se ao modo como uma determinada sociedade encara o mundo. O corpo de valores e o sistema de normas de uma sociedade determina a subjetividade dos seus cidadãos, bem como o seu comportamento moral. O modo como os educadores, que atuam na educação especial, vêem o seu aluno demonstra o seu conceito de ética, influenciado por uma determinação do contexto educativo-ideológico-cultural e pela ótica do grupo social.

O modo como a sociedade política, o Estado trata o portador de deficiência, em especial o de deficiência mental, e o reflexo do modo como a sociedade civil encara a diferença e a alteridade, é a indicação da capacidade social de tolerância com o *outro*. É a sociedade que determina quem deve receber o estigma da diferença. O educador *especial* reproduz uma crença da qual toda a sociedade está imbuída, da inferioridade e da incapacidade do deficiente, da necessidade de sua segregação como um bem, para ele indivíduo e para o todo social, e de que o sentimento adequado frente a esse aluno é a piedade.

Na atitude do educador, como na de qualquer indivíduo

inserido dentro de um grupo social, ocorre uma diferenciação de papéis, sujeito individual e agente social. Agindo segundo a sua consciência e vontade, ao entrar ou sair de um determinado sistema de normas, ao adotar outros valores, o educador efetiva a sua subjetividade. Ao assimilar e reproduzir o sistema de normas de comportamento do grupo ele age como agente perpetuador desse sistema. Não há nesta colocação qualquer conotação de valor no que se refere a bem ou mal, mas simplesmente uma constatação dos liames da vida em sociedade. Cabe ao indivíduo realizar as suas opções, dentro, no entanto, dos limites de um mundo sistematizado pela moral vigente. Pode-se, então, afirmar, como Gianotti (1992), que a ética trata

da maneira como os indivíduos seguem outros sistemas normativos sem se comprometerem inteiramente com o tipo de individualidade de agente requerida por cada sistema (p.241)

O educador não precisa, necessariamente, atuar unicamente como agente, mas, através da reflexão optar por uma atuação subjetiva e procurar desenvolver as potencialidades de seu aluno deficiente. Tal atitude pode colaborar para a redução do estigma que o acompanha. Leif (1983) distingue dois polos essenciais na prática educativa: a identificação e a libertação. A identificação seria limitadora do desenvolvimento singular do aluno, levando-o a prender-se a modelos de homem e de sociedade conforme as normas estritas do contexto social, reduzindo suas determinações individuais e autonomia de conduta através de uma prática coercitiva. A libertação centraria sua prática em um processo

de desenvolvimento dinâmico e impulsionador das possibilidades individuais, objetivando o exercício da vontade e o aprimoramento da personalidade construída através da singularidade do aluno. A diferenciação entre as duas práticas educativas refere-se à construção da cidadania, ou de dois modelos de cidadania distintos e antagônicos.

A minimização da capacidade do deficiente mental se evidencia no modelo de educação proposto, que busca a identificação com padrões estáticos e não com uma interação com a sociedade. A singularidade do aluno deficiente não é levada em conta, dificultando a promoção de suas capacidades, bem como a sua integração à sociedade. A prática da educação especial e o papel por ela desempenhado na manutenção da nulidade da cidadania do deficiente mental é o reflexo de como a sociedade segrega o *diferente*, impingindo-lhe um rótulo e dificultando o seu acesso à cidadania (Carvalho, 1991, Mazzota, 1992).

Retomando os objetivos da Educação Brasileira prescritos na Lei 5.692/71 (Brasil, 1971), e entre eles o de *preparar para o exercício consciente da cidadania*, percebemos o caráter abstrato deste objetivo, carente de uma real precisão conceitual. Conforme Nidelcoff (1980) afirma

os objetivos que nos propomos alcançar junto às crianças são o elemento fundamental em nosso trabalho letivo e quando nos propomos a ser educadores. Se não possuímos objetivos claros, não somos educadores (p.21), constatando que *não é possível educar a não ser partindo de certos valores*. Caso não desenvolva um pensamento crítico sobre o real

papel da educação como formadora da cidadania, o educador continuará preso a objetivos meramente formais, amplos, imprecisos e vazios. Tais objetivos, como que soltos no tempo, não apresentam qualquer elo com a realidade circundante, sem clarificar que cidadania deve ser alcançada. Essa falta de reflexão conduz muitos professores a confundirem o *educar para a cidadania* com a formação de hábitos de higiene e postura social, e a comemoração de datas cívicas. Que cidadão pretendemos formar afinal, o crítico ou o conformado? O aluno portador de deficiência deve ser induzido a aceitar a sua condição de segregado ou incentivado a buscar o seu espaço na sociedade como membro atuante ?

A educação especial, durante décadas, se prestou a um papel legitimador da segregação como prática necessária e adequada ao benefício do deficiente. Hoje, constata-se que a singularidade do deficiente não é um obstáculo a sua integração à sociedade. A sociedade deve interar-se das evidências em prol da integração de pessoas deficientes à sociedade, dos benefícios advindos dessa prática, tanto para os indivíduos deficientes quanto para os considerados normais (Carvalho, 1991). De outro lado, é patente o prejuízo causado pela segregação e estigmatização de quaisquer grupos ou sujeitos. A sociedade pode aprender a valorizar as diferenças e a singularidade de cada indivíduo e assim desenvolver a cooperação e a solidariedade, sendo fundamental o papel da educação nesta mudança de mentalidade.

Durante anos foi negada às pessoas portadoras de

deficiência, principalmente os deficientes mentais, a garantia aos direitos mais básicos, como o acesso ao trabalho, a educação, ao lazer, devido a políticas sanitárias de caráter segregativo e excludente, como denuncia Wolfensberger (1982). Por encontrar-se a margem do modo de produção, e portanto ter diminuído o seu poder de pressão política, o deficiente mental vê-se relegado a um status de não-cidadão. Muito embora a Constituição do país assegure, em quase todos os capítulos que tratam do Direito do cidadão e do dever do Estado (Brasil, 1988), o direito à igualdade de oportunidades e condene a discriminação, isto ainda está longe de tornar-se realidade. O portador de deficiência encontra-se a margem das forças produtivas, não devido a uma total incapacidade para o trabalho, mas devido à perversa manutenção de um exército de mão-de-obra de reserva, devido à incompetência estrutural do sistema de garantir trabalho para todos os adultos válidos. Como o Estado garante, teoricamente, o direito ao trabalho e a sua oferta não corresponde à demanda da população, criam-se mecanismos ideológicos para justificar essa distorção do sistema. Atribui-se à indolência, ao despreparo e à incapacidade o fato do sistema capitalista não absorver toda a mão-de-obra disponível. Entre os muitos excluídos encontramos o portador de deficiência mental.

Wolfensberger (1982) relata o movimento das pessoas portadoras de deficiência mental nos países escandinavos, reivindicando o direito à auto-determinação e escolha em todos os assuntos relevantes de suas vidas, em instituições e escolas

especiais, como um exemplo de conquista da cidadania. Vivendo em uma sociedade que conjugou o socialismo com o capital, em que os direitos civis são assegurados a todos pelo Estado, os deficientes exigem igualdade e liberdade, isto é, o reconhecimento do seu direito à autonomia na gestão de suas vidas. Requerendo o acesso direto a todas as informações pertinentes à sua condição, a discussão de currículos e terapias, a escolha vocacional, ao lazer e ao livre contato com pares não-deficientes, eles afirmam a sua busca por cidadania e fazem jus a ela, criticando, reivindicando, comprometendo-se com a mudança da sociedade.

Garantir o direito à voz e à participação quando alguém é cego, surdo, fisicamente deficiente, pobre, de um grupo minoritário desprezado, já é bastante difícil, mas, quando isto ocorre com os mentalmente retardados - onde parte da deficiência básica é um prejuízo na expressão clara, e no ajustamento às demandas sociais e a realidades - tais aspirações não são, ainda comumente aceitas como viáveis ou até mesmo desejáveis (p.178).

Devido a esses motivos, os portadores de deficiência mental são mantidos sob tutela, sem direito ao uso da vontade, ou de usufruir de liberdade e autonomia sobre a sua, mesmo ao atingir a idade adulta.

Os interesses das pessoas portadoras de deficiência mental são, geralmente, representados por seus pais ou familiares. O regime de interdição e tutela permanece por toda a vida com a alegação de que os portadores de deficiência não são responsáveis por seus atos. Conforme vimos, anteriormente, existem vários graus de deficiência mental, mas, apesar disso todos encontram-se sob o mesmo rótulo estigmatizador, como incapazes de gerir a própria vida. Muitos portadores de deficiência, a maioria talvez - a AAMD,

impedidos de gerir suas próprias vidas.

O respeito e a dignidade são valores básicos do ser humano, bem como o direito a liberdade e a auto-determinação, e, portanto, devem ser assegurados as pessoas portadoras de deficiência mental. A educação especial deve respeitar esses valores básicos se pretende imbuir-se de caráter ético. O aluno portador de deficiência mental, geralmente, é vítima de um tratamento paternalístico ou impessoal por parte dos profissionais que o atendem, desconsiderando muitas vezes, os seus interesses ou o de sua família, bem como, as suas reais necessidades ou aspirações. Afirmam Telford & Sawrey (1983) que o profissional de educação especial não pode esquecer que

a liberdade e igualdade a que tem direito todas as pessoas são a igualdade perante a lei e os direitos iguais a vida e a auto-realização. O ideal das oportunidades máximas para cada pessoa, em termos de sua constelação única de traços e características, vem substituindo o da uniformidade de oportunidades. Cada pessoa tem direito igual à dignidade, à cortesia, ao respeito e aos meios possíveis máximos para que desenvolva qualquer potencial que disponha, não porque isso a torne um ser mais produtivo e uma pessoa mais aceitável socialmente, mas porque esses são os seus direitos de nascimento como ser humano (p.47)

A educação especial pode desenvolver estratégias que desenvolvam a capacidade de independência destes indivíduos e estimular as suas potencialidades, diminuindo assim o conceito de inutilidade que os cerca. A educação especial não pode esquecer que também seus alunos necessitam de *auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania*. Cabe aos profissionais de educação especial optar por um papel omissor

frente a esses objetivos ou efetivá-los na prática diária, visando a plena integração do portador de deficiência mental à sociedade.

V- CONCLUSÕES

A presente dissertação objetivou promover uma reflexão sobre o problema ético associado à questão da cidadania do portador de deficiência mental e levantar questionamentos sobre a prática educacional no que se refere à ética e cidadania no âmbito da educação especial. A pretensão deste trabalho foi de atentar, discutir e resgatar os direitos básicos da pessoa portadora de deficiência mental, através do desmascaramento da ideologia de inferiorização da diferença. Essa ideologia permeia procedimentos e práticas sociais, políticas, morais, educacionais, familiares, religiosas, profissionais etc, que, ao invés de promoverem a integração e a normalização dos portadores de deficiência efetivam a sua segregação, exclusão e estigmatização. A inferiorização da diferença e do desvio social apóia-se em crenças, temores e teorias que referendam essas práticas dentro da sociedade.

Iniciamos este trabalho realizando uma síntese seletiva sobre o significado social da ética ao longo da história da humanidade e o seu relacionamento com a prática da cidadania. Esse estudo ético-político-filosófico fez-se necessário visando sistematizar o solo epistemológico sobre o qual se ergueu a sociedade moderna e fez surgir um novo modelo de homem: o cidadão.

O capítulo seguinte objetivou contextualizar a educação especial, sua origem, abordagens teóricas, a visão da sociedade e dos profissionais da área sobre o deficiente mental, os objetivos a que se propõe. A importância da ética na vida social promove o questionamento sobre a sua presença na prática da educação especial, legitimando ou combatendo a segregação do portador de deficiência mental na nossa sociedade.

A seguir, abordamos a questão da cidadania associada à prática educacional, procurando esclarecer o problema da luta pela cidadania do portador de deficiência mental e a sua relação com a educação especial. Situamos este capítulo após o referente à educação especial por entendermos que era primordial conhecer a situação destes indivíduos para só assim denunciar a sua exclusão da cidadania. A cidadania efetiva uma síntese entre a ética e as práticas sociais, entre estas a educação.

Quando nos deparamos com questões que envolvem ética, educação e cidadania, nos perguntamos qual o papel do educador diante deste problema, enquanto indivíduo dotado de razão e autonomia moral? O educador não pode se eximir de sua responsabilidade moral e ética frente ao educando e nem fugir das questões éticas referentes à sua ação e julgamento, que abarcara o estabelecimento de critérios, princípios e valores, enfrentando dualidades como a moralidade individual e a normatividade social. As questões filosóficas e morais são também questões educacionais, pois a educação desempenha um papel fundamental na formação ética,

social e política do cidadão. A ética deve reger todas as ações sociais e nisto reside a sua importância e atualidade. Sem princípios éticos não é possível conviver no corpo social.

Atualmente, enfrentamos uma crise ética de âmbito nacional, ocasionando uma crescente deteriorização dos valores e a desconsideração de princípios que permitem o convívio harmônico entre os homens, como a justiça, a solidariedade, a igualdade, a liberdade, o respeito à singularidade e a coletividade. Resgatamos a singularidade, não como sinônimo de individualismo, mas como possibilidade de coexistência coletiva, desde que haja espaço para o respeito à alteridade e à diferença. A discriminação ao portador de deficiência, o desrespeito à sua singularidade e a manutenção de práticas segregativas determinadas pela sociedade implicam em um abandono de princípios éticos e em uma falência da moralidade.

Jankélévitch (1991) aponta a primazia da universalidade dos direitos do homem, como única alternativa à segregação e à estigmatização do diferente, pois

o universalismo moral exclui qualquer discriminação, diz não, antecipadamente, a qualquer distinção nascente, a qualquer veleidade de discriminar; a mais fugaz exceção a esse respeito é recusada como absurda e contra a natureza; é um grave insulto ao homem, uma ameaça mortal para todos os homens (p.54).

Os direitos do homem, discutidos por Hobbes (1988), Locke (1988) e Rousseau (1958), através da teoria jusnaturalista, são óbvios e significam a efetivação de uma unanimidade construída por séculos de processo evolutivo da moralidade e sociabilidade humanas. Os direitos humanos, natos e inalienáveis, representam o agenciamento

de sua subjetividade e universalidade - uma sistematização da justiça e da igualdade-, possibilitando uma convivência humana pautada sobre normas éticas.

A existência de um *homo ethicus* é condicionante da efetivação da universalização da cidadania e da sobrevivência do homem como ser social. A ética, enquanto um sistema de regulamentação das relações sociais do homem, efetiva a sua função social e encontra-se intimamente relacionada com as necessidades do homem na sociedade, em sua busca do bem comum. A ética é determinada por uma relatividade histórica e cultural devido ao caráter que a moral apresenta enquanto comportamento humano condicionado a determinantes sócio-político-econômicos. A ética e a moral encontram-se na base das relações sociais do homem e é através delas que o homem efetiva a sua conduta social.

A ética é determinada pelas necessidades sociais do homem e portanto, hoje, quando nos vemos diante de movimentos de resgate da moralidade pública e de luta pelo respeito a singularidade do indivíduo, percebemos a gestação de uma nova subjetividade - quiçá torne-se urgente uma necessidade -, a idealização de novas relações do homem com seu semelhante calcadas na solidariedade, produzindo uma sociedade pacífica, ecológica, igualitária. A necessidade de uma nova ética que assegure a singularidade vem a reboque do surgimento de uma nova concepção filosófica do homem. Nunca, em momento algum da história da humanidade o homem possuiu tantos instrumentos para o seu auto-conhecimento, como por exemplo

a psicologia, a sociologia, a antropologia, entre outras disciplinas. A gama de conhecimentos adquiridos ao longo dos séculos encontram-se à disposição do homem num clima de multiplicidade de visões e correntes. Tal pluralidade cultural e filosófica associada a uma multiplicidade de visões de mundo e de homem, propiciam a construção de uma nova utopia - uma sociedade pluralista, democrática, tolerante. Mediante esta reinvenção de uma sociedade ética, solidária e subjetiva, pode-se tentar efetivar uma cidadania em que os direitos humanos sejam de fato universais e acessíveis a todos, sem a exclusão e segregação de diferenças individuais, raciais, sociais e nacionais.

É evidente a necessidade do surgimento de uma sociedade pluralista, em que a diferença não seja mais vista como anomalia ou excepcionalidade, mas sim como o direito à subjetividade, uma prioridade para o crescimento como pessoa de cada indivíduo. A sociedade necessita realizar uma articulação ético-política que propicie espaço para as reivindicações de singularidades, e entre estas a do portador de deficiência mental. A solidariedade apontaria o caminho para a construção de uma ética pautada no respeito à singularidade sem abdicar da efetivação do bem comum, substituindo uma ética individualista, discriminatória e repressiva. Para Guatarri (1990), a mudança da sociedade passa por uma transformação das práticas individuais e coletivas através de uma revolução ética e estética da subjetividade humana.

As práticas morais interagem e interrelacionam-se com as

práticas sociais, do mesmo modo que a eticidade só se efetiva a partir da sociabilidade. neste aspecto a cidadania é a coroação da sociabilidade humana, a realização ética da sociedade. Mas para que a sociabilidade se concretize na cidadania deve-se pretender a universalização da mesma. O levantamento do problema da ética e da cidadania, ou melhor da universalização da cidadania como única possibilidade de efetivação ética do homem, provoca a reflexão sobre a situação do portador de deficiência mental no país.

O estado de exclusão e segregação social a que estes indivíduos se encontram relegados devido a sua singularidade e diferença nos remete ao questionamento da eticidade de nossa sociedade. A nível de discurso não se admite que a sociedade exclua uma parcela significativa da população do acesso à cidadania - e não nos referimos só aos deficientes mentais -, mas na prática encontramos justificativas ideológicas que referendam esta atitude. A universalização da cidadania não pode ser limitada por preconceitos, mas deve superar as ideologias de inferiorização de segmentos da sociedade e estender-se a todos, sem excluir os deficientes mentais. O portador de deficiência almeja a igualdade, sem paternalismo mas não excluindo a justiça.

Os princípios de normalização e integração que regem a educação especial a partir da década de setenta, representam um progresso efetivo na área, tanto na esfera educacional, como social e ideológica. Tais princípios seriam inconcebíveis há meio século e evidenciam uma mudança da sociedade e o surgimento de uma

nova visão de homem. Começa a surgir a consciência de que inexiste uma categoria de inferioridade inerente ao indivíduo, seja negro, judeu, mulher, deficiente - como querem fazer crer ideologias segregacionistas.

A ética é uma disciplina abrangente e encontra-se presente em todas as áreas e aspectos da vida humana, interferindo nas práticas sociais e individuais. A educação é um instrumento de manutenção dos valores sociais, e geralmente reflete a ordem social estabelecida. A associação entre ética e educação implica na reflexão entre a atitude do professor, transmissor de valores, e o seu relacionamento com o aluno, sobre que bases axiológicas ele se efetiva e com que objetivos. Promover o desenvolvimento global do educando, prepara-lo para o exercício da cidadania, estimular a efetivação das suas potencialidades, estes são objetivos gerais da prática educativa e referem-se ao homem como sujeito e como ser social. A cidadania também traz em seu bojo essa dicotomia - e a efetivação da sociabilidade do homem e também da sua singularidade. Em um país em que a cidadania das pessoas portadoras de deficiência mental encontra-se ainda no papel, é fundamental repensar a atitude da escola frente a esses sujeitos, seus interesses e valores e, como interrelacioná-los com objetivos educacionais mais amplos.

Para estes excluídos é fundamental a organização política, a tentativa de criação de espaços alternativos em que lutem pela direito de viverem as suas diferenças e

especificidades. O começo da luta pode se encontrar no desmascaramento do pressuposto inverídico da universalidade da cidadania - ela não existe, e enquanto a cidadania não for um direito de todos, ninguém o possui, pois como se pode viver numa sociedade de castas, que se afirma democrática e adepta dos direitos universais do homem ? Antes de mais nada é necessário justiça, justiça para que haja cidadania, e muita luta, pois a mesma só pode ser conquistada, nunca outorgada.

O respeito e a dignidade requeridos pelos portadores de deficiência devem ser extensivos às suas famílias, pois em uma sociedade, como a brasileira, em que a família exerce um papel fundamental na educação dos filhos, o tratamento oferecido aos pais das crianças deficientes nas escolas especiais deve ser revestido de respeito e cooperação, e isto não constitui qualquer tratamento diferenciado mas é a efetivação de um tratamento igual.

Nas escolas e instituições especiais a prática de consultar os pais sobre o currículo ou as atividades desenvolvidas por seus filhos deve ser uma constante e não uma excessão. A consulta aos próprios alunos deficientes mentais, sejam estes adolescentes ou adultos, deve ser implementada, como também deveria ocorrer em qualquer instituição educacional regular. As escolas precisam levar em consideração os valores e anseios individuais e familiares no que se refere à educação . Os pais têm direito de acesso à informação sobre a vida escolar, conselhos de classe, estudos de caso e outras atividades significantes na vida

escolar de seus filhos. Tais atitudes são um exemplo de aplicação dos princípios éticos na prática da educação especial, e determinantes da existência ou não de ética nas relações escola/aluno/família. Afinal, que ética pode ser observada no trato de alunos portadores de deficiência mental e seus pais no cotidiano das escolas especiais ?

O direito ao respeito e à dignidade da pessoa portadora de deficiência mental, extensivos à sua família, deveriam estar entre os princípios éticos que regem a educação especial. Surge, então mais uma questão, o direito a auto-determinação e escolha é assegurado aos jovens e adultos portadores de deficiência mental, bem como a educação para o trabalho e para a vida em sociedade.?

Existem no país cerca de quinze milhões de pessoas portadoras de quaisquer tipos de deficiência, o que corresponde a aproximadamente dez por cento da população; dentre estes há uma estimativa de que oito milhões sejam portadores de deficiência mental, e ainda se encontrem à margem da cidadania . Isso nos faz refletir sobre o comportamento ético do Estado e da sociedade em relação ao bem-estar público. O Estado considera o deficiente mental um não-cidadão, e sua pretensão é a de mantê-lo num estado de tutela e irresponsabilidade até o fim de seus dias.

A pessoa portadora de deficiência mental é negado o trabalho, a independência, a legitimação de sua sexualidade e o direito a uma auto-imagem preservada de características

estigmatizantes. A escola - através da educação especial - serve para legitimar este estado de coisas, pois não propicia mecanismos para superar esta inferiorização, mas a confirma, com currículos inadequados, atividades massificadas e alienantes, e pela constante infantilização do educando. O aluno especial é "treinado" (essa palavra designa o método utilizado) a ser um eterno dependente e se conformar, adequar, ajustar ao que lhe é oferecido sem questionamentos, rotulando os rebeldes como apresentando distúrbios de conduta. A aparência "diferente" é reforçada com trajes infantis e inadequados, e o treino de atitudes inadequadas à faixa etária. A educação especial, muitas vezes, transmite um discurso de conformismo com a deficiência - os pais e a sociedade em geral tem que aceitar a imutabilidade do estado de deficiência -, como se tudo o que importa fazer é ocupar o tempo com atividades tolas, inúteis, maçantes e desprovidas de qualquer objetivo educacional (Costa, 1991). Qual será a nossa postura como educadores diante deste quadro ? Vamos compactuar com essa anomia social condenando nossos alunos ao vazio existencial ou iremos apontar o caminho da transformação, da dignidade, do ser homem, da luta pela cidadania ? Este é o papel ético que a educação especial tem que desempenhar - forjar cidadãos detonando o processo de integração participativa dos portadores de deficiência mental na sociedade.

A educação especial deve cumprir o seu papel de preparar para o exercício da cidadania consciente, despertando os alunos e

seus familiares para a condição de marginalidade em que se encontram e o abismo que os separa da cidadania, sem esquecer da conscientização de todos os seus profissionais. Que tipo de profissionais somos, os comprometidos com a mudança e a melhoria da sociedade, ou com a permanência do estado de injustiça e desigualdade, de sub-humanidade, a que estão submetidos os nossos alunos? Qual é o nosso compromisso ético como educadores de uma parcela considerável da população a quem é negado os direitos e os deveres de cidadãos? Tantas perguntas, poucas respostas, no entanto o questionamento é fundamental para vermos o quanto é injusto este *status quo*. Só um posicionamento ético da educação especial, das autoridades educacionais e políticas e da sociedade em geral, visando resgatar a dignidade e fazer justiça ao portador de deficiência mental mudará este quadro. Para tanto faz-se necessário uma alteração significativa das práticas escolares, uma reformulação nos currículos, uma ampla revisão das políticas públicas quanto ao trabalho, educação, saúde e ação social.

Efetuada um retorno ao pensamento político e social dos filósofos gregos, percebemos que o homem busca o bem, isto é a felicidade, e esta só é possível através da efetivação da justiça dentro do grupo social. A justiça é a suprema virtude política e individual, e o supremo bem é a felicidade comum. A cidadania pode ser a efetivação desta busca pela felicidade comum, basta que haja justiça. O portador de deficiência reivindica justiça, que é o direito a igualdade apesar da diferença. O deficiente mental pode

apresentar um comprometimento da área intelectual e um atraso das condutas adaptativas, mas possui a capacidade de percepção do justo e do injusto, detectando a desigualdade e as práticas segregativas que o excluem da sociedade. O respeito e a dignidade ao indivíduo é um pressuposto ético presente no imperativo categórico delimitado por Kant.

Rosângela Bieler (1990) afirma que a *ética é um conjunto de regras que serve como base para viabilizar o relacionamento social satisfatório entre pessoas diferentes que buscam, entre si, a igualdade* (p.9), requerendo para os portadores de deficiência uma abordagem própria no campo ético, pois constituem um segmento social que possui diferenças físicas, sensoriais e mentais específicas. As pessoas portadoras de deficiências estão exigindo a substituição de uma ética paternalista, impessoal e tutelar que patrocina a caridade pública por uma ética nova, de plena participação e equiparação de oportunidades, baseada no respeito às diferenças individuais como único meio de se atingir a igualdade social. É oportuno perguntar como essa integração do indivíduo portador de deficiência mental se fará e através de que meios se transformará em cidadão um indivíduo que desconhece seus direitos, e a quem a sociedade se refere ora com piedade ora com temor, se a educação especial continuar se omitindo na formação da cidadania ?

Os alunos *especiais* também sonham com um lugar ao sol e com o reconhecimento do seu direito de almejar uma vida igual a de qualquer outro cidadão, com oportunidades, sucessos e fracassos, encontros e desencontros, alegrias e tristezas, uma vida comum.

Tais pessoas sabem o que querem, querem amar e ser amados, pois sabem muito bem quando são aceitos ou quando são rejeitados, sofrem com a sua exclusão social pois almejam pertencer a comunidade e construir seu espaço. Não sabemos ainda o potencial destes indivíduos, pois jamais lhes oferecemos a oportunidade de demonstrá-lo.

Como integrar o portador de deficiência mental a sociedade ? Como a educação especial pode instrumentalizá-lo para a inserção social produtiva ? A solução deve ser buscada não em salas de espera e instituições especializadas, segregadas, que priorizam atendimentos clínicos, mas, ao contrário no convívio com os demais cidadãos em ambientes naturais e integrados - para se aprender a viver socialmente é necessário que se conviva socialmente. A pessoa portadora de necessidades especiais, mais especificamente a portadora de deficiência mental, necessita de oportunidades de trabalho e de lazer adequadas às suas necessidades e potencialidades, significativas socialmente e apropriadas a sua idade cronológica, mas, isto não significa que as mesmas devam ocorrer em ambientes restritos e segregados, mas sim dentro da própria comunidade, na sociedade da qual ele nunca deveria ter sido impedido de ingressar.

Temos que nos munir da indignação produtiva e transformadora que questione modelos de democracia que excluem das conquistas sociais um enorme contingente da população devido às suas especificidades, negando o direito à diferença e o acesso à

cidadania. Temos que nos tornar educadores *especiais*, que combatem a injustiça e transmitem, aos seus alunos valores, como a solidariedade, a fraternidade, o amor à justiça e à liberdade, a vontade de lutar pelos seus sonhos e ideais.

...

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, J.A.Guilhon de. "Ordem social e desordem mental". In: FIGUEIRA, Servulo A.(coord.). *Sociedade e doença mental*. Rio de Janeiro: Campus, 1978.
- ALMEIDA, Maria Amélia. *Definição de Retardo Mental. Tradução, adaptação e comentários do original da AAMR*. Universidade Estadual de Londrina: 1994. (datilografado - uso restrito)
- AMERICAN ASSOCIATION ON MENTAL RETARDATION (AAMR). *Mental Retardation - Definition, Classification and Systems of Reports*. Washington D.C. :AAMR, 1992.
- ARAÚJO Freire, Ana Maria. *Analfabetismo no Brasil*. São Paulo: Cortez / Brasília: INEP, 1989.
- ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1986.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Abril Cultural, 1973 (Coleção Os Pensadores).
- BIELER, Rosangela Berman (org.) *Ética e Legislação: Os direitos das pessoas portadoras de deficiência no Brasil*. Rio de Janeiro: Rotary Club, 1990.
- BOBBIO, Norberto. *O Conceito de Sociedade Civil*. Rio de Janeiro: Graal, 1987.
- . *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Educação Popular*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei 8.069 de 13/07/1990; Constituição e legislação relacionada. São Paulo: Cortez, 1991.
- , *Constituição de 1988*. Brasília, 1988.
- , *Lei 5692, de 11 de agosto de 1971*. In: *Legislação Fundamental*. Rio de Janeiro: Ed. Lisa, 1972.
- BIBLIA SAGRADA. Tradução João Ferreira de Almeida. São Paulo: Sociedade Bíblica Brasileira, s/d.
- BRÉHIER, Émile. *História da Filosofia*. Tomo I : Período Helênico. São Paulo: Mestre Jou, 1977.
- BRUN, Jean. *Platão*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1985.
- BUARQUE de Holanda Ferreira, Aurélio. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1975.
- BUENO, José Geraldo Silveira. *Educação Especial Brasileira: a integração-segregação do aluno diferente*. São Paulo: EDUC, 1993.
- CARVALHO, Sérgio. *O nosso (des)compromisso social*. Rio de Janeiro: UERJ/UFSM/CEPUERJ, 1991. (Conferência)
- CARVALHO, M. Amélia de & RAMALHO, M. José de C.M. & MACHADO, M. Teresinha de C. *Fundamentação teórica sobre a importância da Integração da pessoa portadora de deficiência na escola de 1º Grau*. Rio de Janeiro: Instituto Helena Antipoff, 1991.

- COSTA, Marcia Lippincott F. *Análise da Vida Escolar de Alunos com Limitação Intelectual Moderada / Severa*. Rio de Janeiro: 1991.
(Tese de Mestrado - UERJ)
- COUTINHO, Carlos Nelson . *Gramsci*. Porto Alegre: L & PM, 1981.
- CRESSON, André. *Aristóteles*. Lisboa: Edições 70, 1988.
- DELEUZE, Gilles. *A Filosofia Crítica de Kant*. Lisboa: Edições 70, 1987.
- DESCARTES, René. *Meditações*. São Paulo: Nova Cultural, 1988
- FALVEY, Mary. *Community-based Curriculum: instructional strategies for students with severe handicaps*. Baltimore: Paul Brookes Publishing, 1990.
- FERREIRA, Júlio Romero. *A Exclusão da diferença: a educação do portador de deficiência*. Piracicaba: Unimep, 1993 .
- FONSECA, Vitor da. *Educação Especial* . Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- FOUCAULT, Michel. *A História da Loucura*. São Paulo: Perspectiva, 1978.
- , *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1988.
- FREITAG, Bárbara. *Itinerários de Antígona: A questão da moralidade*. Campinas: Papirus, 1992.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. 5ª ed.

- FRIGOTTO, Gaudêncio. *A Produtividade da Escola Improdutiva*. São Paulo : Cortez / Autores Associados, 1989. 3ª ed.
- GADOTTI, Moacir. *Convite à Leitura de Paulo Freire*. São Paulo: Scipione, 1989.
- GIANOTTI, José Artur. *Moralidade pública e moralidade privada*. In: NOVAES, Adauto. *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- GLAT, Rosana. *Somos iguais a vocês*. Rio de Janeiro: Agir, 1989.
- GOFFMAN, Irving. *Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.
- GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel: A Política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- GUATTARI, Felix. *Os Três Ecologias*. Campinas: Papyrus, 1990.
- HABERMAS, Jürgen. *Consciência Moral eagir Comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- HEGEL, Georg Friedrich. *A Fenomenologia do Espírito*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Coleção Os Pensadores)
- HOBBS de Malmesbury, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- JANKÉLEVITCH, Vladimir. *Paradoxo da Moral*. Campinas: Papyrus, 1991.

- JANNUZZI, Gilberta. *A Luta pela Educação do deficiente mental no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 1992.
- JEAUNEAU, Edouard. *A Filosofia Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1986.
- KANT, Immanuel. *Fundamentos da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Coleção Os Pensadores)
- KADLEC, Verena P.S. & GLAT, Rosana. *A criança e suas deficiências*. Rio de Janeiro: Agir, 1989.
- KREMER-MARIETTI, Angèle. *A Ética*. Campinas: Papirus, 1989.
- LANG, Jean-Louis. *A Infância Inadaptada*. Rio de Janeiro: Agir, 1978.
- LEIF, Joseph. *Por uma Educação Subversiva: Da identificação à Libertação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- LIMA, Lauro de Oliveira. *Pedagogia: Reprodução ou Transformação*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- LOCKE, John. *Ensaio acerca do Entendimento Humano*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Coleção Os Pensadores)
- . *Segundo Tratado sobre o Governo*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- . *Carta sobre a Tolerância Religiosa*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- MACCIOCCHI, Maria-Antonietta. *A Favor de Gramsci*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

- MACHADO, Roberto. *Ciência e Saber: A trajetória da Arqueologia de Foucault*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- MAIRE, Gaston. *Platão*. Lisboa: Edições 70, 1986.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Compreendendo a Deficiência Mental*. São Paulo: Editora Scipione, 1989.
- MARCUSE, Herbert. *Contra Revolução e Revolta*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- , *Razão e revolução*. Rio de Janeiro: Saga, 1969.
- MARX, Karl. *Teses contra Feuerbach*. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Coleção Os Pensadores)
- , *Para a Crítica da Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Coleção Os Pensadores)
- , *Manuscritos Econômico-filosóficos*. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Coleção Os Pensadores)
- , *A Ideologia alemã*. Lisboa: Presença, 1976.
- & ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Global, 1986.
- MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. *Educação especial ou educação*. I Encontro Nacional de Educação Especial. Rio de Janeiro: SME, DGE, IHA, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1992.
- MENDES, Dumerval Trigueiro (coord.) *Filosofia da Educação Brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.
- MONDOLFO, Rodolfo. *O Pensamento Anúgio*. São Paulo: Mestre Jou, 1973.

- MORAES, Regis de (org.). *Filosofia, Educação e Sociedade: Ensaio Filosófico*. Campinas : Papirus, 1989.
- NIDELCOFF, Maria Teresa. *Uma Escola para o Povo*. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. *Ética e Sociabilidade*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
- , *Ética e Racionalidade Moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
- PAIVA, Vanilda (org.). *Perspectivas e Dilemas da Educação Popular*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- PASCAL, Georges. *O Pensamento de Kant*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- PESSANHA, José Américo. *Filosofia e Modernidade: racionalidade, imaginação e ética*. Porto Alegre : Cadernos ANPED no 4, 1993.
- PLATÃO. *Diálogos: A República*. Rio de Janeiro, Edições de Ouro, s/data.
- , *Diálogos: Político*. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- RAIÇA, Darcy & OLIVEIRA, M. Teresa Baptista. *A Educação Especial do deficiente mental*. São Paulo: E.P.U., 1990.
- RAMALHO, Jether Pereira. *Prática Educativa e Sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- ROMANELLI, Otávia de Oliveira. *História da Educação no Brasil*. Petrópolis, Editora Vozes, 1991.

- ROUANET, Sergio Paulo. Dilemas da Moral Iluminista. In : NOVAES, Adauto. *Ética*. São Paulo: Companhia das Letras/Sec.Mun.Cultura, 1993.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- , *Do Contrato Social*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Coleção Os Pensadores)
- , *Obras Completas*. Porto Alegre: Globo, 1958.
- SENECA, Lúcio Anéu. *Da Tranquilidade da Alma*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (coleção Os Pensadores)
- SILVA, Sônia Aparecida Ignácio. *Valores em Educação*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- SZASZ, Thomas S. *A Fabricação da Loucura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- TELFORD, Charles W. & SAWREY, James M. *O Indivíduo excepcional*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- TEVES Ferreira, Nilda. *Cidadania: uma questão para a educação*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.
- VAZQUEZ, Adolfo Sanchez. *Ética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.
- VELHO, Gilberto (org.). *Desvio e Divergência*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

WOLFENBERGUER, Wolf. *The Principle of Normalization in Human Services*. Toronto: National Institute on Mental Retardation, 1982.

.....